



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09



EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023
PROCESSO ADM: 202306033/2023-CPL

PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **024/2023** (Processo Administrativo n.º **202306033/2023-CPL**, do tipo menor preço global, para execução indireta, sob regime de **Empreitada por global**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 08:HS00min (oito horas) do dia 20 de junho de 2023, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto n.º 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Decreto Municipal **DECRETO N.º 012, DE 25 DE FEVEREIRO 2023** de Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências no âmbito Municipal e Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08h00min (oito horas) do dia 07 de junho de 2023. O início da sessão pública será às 08h00min (oito horas) do dia 20 de junho de 2023, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://www.comprasbr.com.br>, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5 - OBJETO DA LICITAÇÃO A presente licitação tem por objeto a Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município de Magalhães de Almeida/MA, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão:

2.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao item 2.2 do Edital, e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

DAS REASTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



- 3.1. Não poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão.
 - 3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.comprasbr.com.br>.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e Decreto Municipal Nº 010/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

6.1.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa nas condições seguintes:

- a) Obtenção dos índices: LIQUIDEZ GERAL (ILG) e ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET), calculados através da aplicação das fórmulas abaixo declinadas, devendo atender os valores ali estabelecidos:
Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{\text{ILC} = \text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

- b) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos nesta alínea “acima, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo que corresponde a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor Proposto
- c) A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- d) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial.
- e) As demais Sociedades Comerciais e as Firms Individuais deverão apresentar Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial, ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- h) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- i) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal do Brasil. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

6.1.3.2. Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.4.2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante

6.1.4.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

6.1.5 **Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

6.1.5.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.1.5.2- Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

5.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

5.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

5.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



- 5.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.
- 5.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.
- 5.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. N.º 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
- 5.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.
- 6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
- 6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.
- 6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.
- 6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

7 DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1 A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários e com apresentação da marca ofertada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



8 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de junho de 2023. (Horário de Brasília).
- 8.4 Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.5 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 8.5.1 A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 8.6 Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 8.6.1 A Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro com o cálculo do BDI deverá ser enviado junto com todas as propostas de preços.
- 8.7 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Comprasbr a cópia da proposta no endereço <https://www.comprasbr.com.br>, de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.
- 8.7.1 A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.
- 8.8 A Proposta de Preços deverá conter:
- 8.8.1 Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 8.8.2 Preço Unitário e total, expressos em reais;
- 8.8.3 Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 8.8.4 A "Marca" do produto ofertado preço ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



- 8.8.5 Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- 8.8.6 Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante da execução;
- 8.8.7 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta - corrente e praça de pagamento.
- 8.9 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 8.9.1 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 8.9.2 Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.
- 8.10 O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 8.12 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9 ABERTURA DA SESSÃO

9.1 A partir das 08:00horas (oito horas) do dia 20 de junho de 2023 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico N.º 024/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10 FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.
- 10.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



identificação da detentora do lance.

10.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8 A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pelo Modo de Disputa “ABERTO”, ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto para lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2 (dois) em 2 (dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1 O intervalo de lance utilizado para este processo é de 100,00 reais.

10.9 O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11 O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4 Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas acima de 50% do valor de mercado apontada pelo sistema será rejeitada.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, à Rua Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida - MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

13 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 É facultado a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub - item 13.12, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub - item 11.3.

13.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



demais cominações legais.

14.3 No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1 Advertência;

14.3.2 Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3 Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6 A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4 As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6 A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Contrato de Repasse OGU nº 939086/2023 - Operação 1085857-51 – CEF Nº / ANO DA PROPOSTA: 029241/2023 específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

26.782.0730.2075.0000 - MANUT.CONS.DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
339039.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

16 DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



em cumprir todas as obrigações e condições de execução especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal e serão executados conforme ordem de serviço.

18.3. Os serviços executados deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal <https://www.comprasbr.com.br>, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10.024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Comprasbr no endereço eletrônico, <https://www.comprasbr.com.br>, no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10074/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo Limpeza na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, sito à Rua Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida - MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e no endereço do

22.9. O executor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da execução dos serviços, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência

23.1.1.a) Projeto Básico e Memorial Descritivo

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

23.1.7 Anexo VII – Minuta do Contrato

MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, 02 DE JUNHO DE 2023.


Franciel Pessoa da Silva
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida –MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09




ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1.0	OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	113,10	R\$ 84.610,62	R\$ 9.570.000,00
				R\$ 9.570.000,00

Recurso Financeiro	As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Contrato de Repasse OGU nº 939086/2023 - Operação 1085857-51 – CEF Nº / ANO DA PROPOSTA: 029241/2023
Dotação Orçamentária	26.782.0730.2075.0000 - MANUT.CON.S.DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E 339039.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Justificativa	Melhoria do acesso e escoamento da produção agropecuária, de forma a promover o desenvolvimento territorial sustentável, crescimento econômico e a qualidade de vida
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.
Prazo de Execução	Início: Conforme Ordem de Serviço. Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Adjudicação	Por Preço Global.
Local da Execução do Serviço	Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.


Francisco de Assis Aragão
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Magalhães de
Almeida

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas
da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), dede 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Magalhães de
Almeida/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Magalhães de
Almeida

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que
recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da
respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou
participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas
no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da
verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Magalhães de
Almeida

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

ANEXO VI DECLARAÇÃO
DE VERACIDADE

Ilma. Sr.,
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Magalhães de
Almeida

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PE Nº xxxx/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306033/2023 - CPL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES
DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, situada à
MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato
representada pelo prefeito municipal, Sr., portador do Cédula de Identidade nº
..... e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa
....., situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato
representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº
..... e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam
firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da
Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a execução dos Empresa para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Magalhães de Almeida/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e Decreto 10024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Contrato de Repasse OGU nº 939086/2022 - Operação 1085857-51 – CEF Nº / ANO DA PROPOSTA: 029241/2022 específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

26.782.0730.2075.0000 - MANUT.CON.S.DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E
339039.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



6.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante designa o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria municipal.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sobpena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à CONTRATADA, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC/M, mediante solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 01 (um) ano, contado da data do orçamento, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), de de 2023.

Contratante

.....
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico N.º 024/2023, possui 26 (Vinte e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 02 DE JUNHO DE 2023.


Franciel Pessoa da Silva
Pregoeiro Municipal


Francisco de Assis Aragão
Secretário Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001 - 30, com sede na R. Manoel Pires de Castro 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA, CEP: 65.560-000, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal Raimundo Nonato carvalho, inscrita no CPF. Sob o nº 099.156.133-34 é detentor da posse de uma área em uso comum das ruas localizadas na zona rural do Município de Magalhães de Almeida/MA, previsto para atender ao objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA/ CAIXA / PLATAFORMA + BRASIL Nº: 029241/2022**, Convênio: 939086/2022 em que o local se encontra nos limites do município de Magalhães de Almeida/MA, neste município.

Desta forma, o local acima referido é bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independente de registro em cartório, conforme previsto no código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art. 99, estando a presente Declaração em conformidade com as penas do artigo 299 do Código Penal.

[...] CAPÍTULO III Dos bens Públicos

Art. 98. São públicos os bens de domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a quem pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

- I – Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II – Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III – Os dominicais, que constituem o Patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único não disponho a lei em contrário, considerando-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...].

(Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm).

MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, 24 DE JANEIRO DE 2023.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

Nº/ANO DA PROPOSTA: 029241/2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CONCEDENTE: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.570.000,00

Projeto Básico

MEMORIAL DESCRITIVO

CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITIVO:

1 – INTRODUÇÃO

Consta que aproximadamente, no ano de 1855, por ocasião de uma grande enchente no rio Parnaíba, Barnabé Pereira Mascarenhas à procura de terreno mais alto, solido, descendo o rio em uma IGARA (embarcações daquela época) encontrou um local que lhe chamara atenção, devido a um pequeno morro que se apresentava à sua frente. Ali ancorou a embarcação e, satisfeito com o terreno, edificou a sua moradia, ao lado esquerdo do rio Parnaíba.

Regressando mais tarde, o Sr. Barnabé Pereira, ao lugar de origem, perguntaram-lhe onde estava morando, tendo ele respondido que havia feito um "FURO", nome pelo qual tornou-se conhecida a região.

Trinta anos mais tarde, os senhores Antônio da Silva Lopes, Militão Pereira Mascarenhas e Florindo José da Silva, formaram o novo núcleo de colonização do lugar, não substindo, porém, o efeito desejado, vindo mais tarde, o mesmo a ser abonado por completo.

Somente em 1918, com a chegada de Benedito Romão de Sousa, Manoel Vasconcelos Leão, Vítor Gonçalves Costa e outros, é que novas construções foram levantadas, inclusive uma Capela para cultos Religiosos, até então inexistente, além de outros melhoramentos.

A região que, aquela época, tinha o nome de "FURO" passou a ser chamada de Porto de Santo Antônio, em honra ao Santo Padroeiro.

A região foi se desenvolvendo, e em abril de 1925, o então Governador do Estado, José Maria Magalhães de Almeida e elevou a categoria de Vila.

Gentílico: magalhense

Formação Administrativa

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de São Bernardo o distrito de Magalhães de Almeida.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

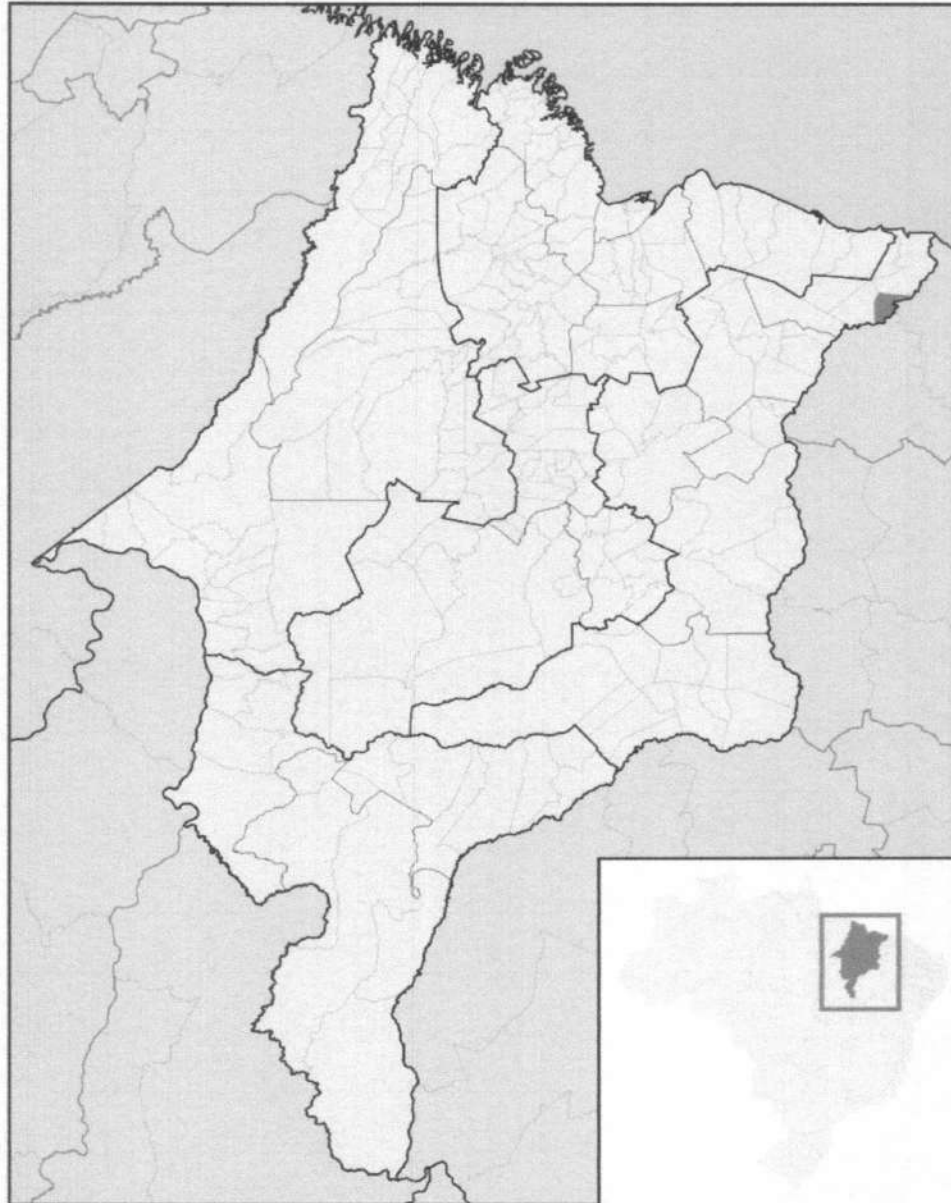
Elevado à categoria de município com a denominação de Magalhães de Almeida, pela lei estadual nº 771, de 01-10-1952, desmembrado de São Bernardo. Sede no antigo

distrito de Magalhães de Almeida. Constituído de 2 distritos: Magalhães de Almeida e Custódio Lima. Criado pela mesma lei do município. Instalado em 01-01-1953.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Magalhães de Lima e Custódio Lima.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

1.1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (NO ESTADO)



1.2 INFORMAÇÕES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.2.1 POPULAÇÃO

População no último censo
19.134 pessoas

Comparando a outros
municípios



1.2.2 TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2017, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 1.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 19 de 217 e 214 de 217, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1475 de 5570 e 5566 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51% da população nessas condições, o que o colocava na posição 169 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 1200 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

**Salário médio mensal dos
trabalhadores formais**

2,1 salários mínimos

Comparando a outros
municípios



1.2.3 A EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,1 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	4,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	3,5
Matrículas no ensino fundamental [2018]	3.286 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	803 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	197 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	39 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	34 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	2 escolas

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade
98,1 %

Comparando a outros municípios



1.2.4 ECONOMIA

ECONOMIA	
PIB per capita [2017]	6.391,82 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	-
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,581
Total de receitas realizadas [2017]	42.760,94 R\$ (x1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	41.718,87 R\$ (x1000)

PIB per capita
6.391,82 R\$

Comparando a outros
municípios



1.2.5 SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12.15 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 7.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 139 de 217 e 112 de 217, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2557 de 5570 e 441 de 5570, respectivamente.

SAÚDE	
Mortalidade Infantil [2017]	12,15 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	7,1 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	3 estabelecimentos

Mortalidade Infantil
12,15 óbitos por mil
nascidos vivos

Comparando a outros
municípios



1.2.6 TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE

Apresenta 2.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 85.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 9.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 185 de 217, 44 de 217 e 19 de 217, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5178 de 5570, 1913 de 5570 e 2805 de 5570, respectivamente.

TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial [2018]	2.452,615 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	2,2 %
Arborização de vias públicas [2010]	85,8 %
Urbanização de vias públicas [2010]	9,9 %
Bioma [2019]	Amazônia
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

Área da unidade territorial
2.452,615 km²

Comparando a outros
municípios



2 – OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO:

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais bem como as normas para a execução da **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, na zona rural, compreendendo os trechos levantados em projeto de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA).

RESUMO:

- Extensão total = 51.989,00 m ;
- Largura média =6,00m;

Este Projeto foi elaborado em comum acordo com os Representantes da Administração Pública Municipal, além de procurar atender o mais antigo anseio da População de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, que era a recuperação das estradas vicinais do município.

3.0 - CONCEPÇÃO:

As estradas vicinais são vias não pavimentadas, geralmente municipais, que são usadas como principais conexões entre as áreas rurais e os centros urbanos. Por falta de manutenção, acabam desenvolvendo problemas técnicos que dificultam a trafegabilidade.

A população de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA-MA depende diretamente das estradas vicinais locais para ir ao trabalho, escola, médico, compra e venda de mercadorias e diversas outras atividades que só podem ser feitas na área urbana. Buracos, atoleiros, erosões e afloramentos de rocha, afundamento na trilha de roda e perda de agregados foram encontrados nas estradas da região de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA.

4.0 - SOLUÇÕES ADOTADAS:

Após as coletas de dados realizadas na região com o auxílio de um formulário de campo, GPS, trena, computador portátil, e máquina fotográfica são possíveis afirmar que esses problemas foram causados pela deficiência da estrutura da estrada, no sistema de drenagem e no revestimento. A solução consistirá na limpeza (desmatamento, destocamento) da faixa lateral da pista em ambos os lados, após isso a etapa de estabilização do solo por intermédio de compactação e terraplenagem. E por fim, a camada de revestimento primário. A execução desses serviços promoveria a melhoria na trafegabilidade do trecho a ser recuperado.

5.0 - JUSTIFICATIVA:

A recuperação de estradas vicinais visa, através de intervenções apropriadas, melhorar a acessibilidade proporcionada pela rede rodoviária municipal existente nas áreas do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA (MA), mediante intervenções pontuais localizadas para perenizar estradas municipais. Efetivamente este componente concentra-se na recuperação da vicinal, garantindo tráfego permanente em qualquer época do ano.

- Promover a interligação de malhas viárias municipais;

- Dotar regiões, definidas como Áreas-Programa, de infraestrutura física de transporte rodoviário seguro;
- Apoiar projetos que propiciem integração de sistemas de transporte modais já existentes na sua área de influência ou a serem implementados nas áreas-programa.

FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:605030
97365

Assinado de forma
digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.03.23
18:26:51 -03'00'

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

META 02:

SERVIÇOS PRELIMINARES

➤ MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de materiais, equipamentos e pessoal indispensável para a realização da obra.

Os serviços de mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos deverão ser realizados segundo um programa aprovado pela fiscalização, devendo antes do início dos mesmos, serem apresentados os planos de execução dos serviços, bem como a relação dos equipamentos que serão utilizados.

A empreiteira deverá providenciar os acessos e a instalação do canteiro de modo a atender as necessidades da obra. Eventuais acessos extras serão também providenciados pela empreiteira, sendo tal custo considerado como parte da verba destinada para mobilização.

Os serviços serão medidos e pagos em conformidade com a planilha de obra, compreendendo o fornecimento de equipamentos materiais, mão de obra e tudo o que se fizer necessário para a execução dos mesmos.

➤ PLACA DA OBRA

A Contratada deverá colocar uma placa, indicativa dos serviços, de forma que identifique a obra, sendo uma para os dois trechos dos projetos onde identificará que será executado a obra devendo o local, ser definido pela Fiscalização nos padrões determinados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

➤ MATERIAIS

Os materiais da última camada de terraplenagem devem apresentar características iguais ou superiores às especificadas para a camada final de terraplenagem, obedecidos aos seguintes limites:

- Diâmetro máximo das partículas igual ou inferior a 76 mm;

- Índice de Suporte Califórnia (ISC), igual ou superior ao considerado para o subleito, no dimensionamento do pavimento determinado com a energia do Proctor Normal (DENIT);
- Expansão, determinada no ensaio de Índice de Suporte Califórnia (DENIT), com a energia do Proctor Normal, inferior a 2%.

➤ EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito é o seguinte:

- Motoniveladora com escarificador.

➤ EXECUÇÃO

- Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem), com as cotas previstas no projeto.
- Após a marcação, proceder-se a regularização através de motoniveladora, até atingir a cota estabelecida, somente através da operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de material.
- As raízes e blocos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos.
- Caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causam prejuízos ao meio ambiente, à drenagem ou às obras de arte ou em locais a serem indicados pela Fiscalização.
- Deve ser procedida a remoção das "leiras" que se formam lateralmente à pista acabada.
- A Fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

➤ CONTROLE

- Controle Geométrico e de Acabamento

- a) Controle de cotas: após a execução dos serviços, devem ser procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos a cada 20m, pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal;
- b) Controle de largura: deve ser determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20m, pelo menos;
- c) Controle de acabamento da superfície: as condições de acabamento da superfície devem ser apreciadas pela Fiscalização em bases visuais.

- Aceitação do Controle Geométrico e de Acabamento

Os serviços executados devem ser aceitos à luz dos controles geométricos e de acabamento, desde que atendidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação máxima de cota para o eixo e bordos, de mais ou menos 0,03m, em relação às cotas de projeto;
- b) Variação máxima de largura para plataforma, de 0,30m, não se admitindo variação para menos;
- c) O acabamento transversal deve estar situado na faixa de mais ou menos 1,5% em relação ao definido no projeto, não se admitindo situações que permitam o acúmulo de água;
- d) O acabamento seja considerado satisfatório em inspeção visual.

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de revestimento primário, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DENIT.

➤ **GENERALIDADES**

Regularização do subleito é o conjunto de operações com motoniveladora, que visa conformar a camada final do terraplenagem, nos aterros, mediante cortes, no sentido de dar um melhor acabamento, devendo ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

➤ **REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Revestimento Primário é a camada granular composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado, com a função de assegurar condições de tráfego satisfatórias, mesmo sob condições climáticas adversas.

➤ **MATERIAIS**

Os materiais utilizados na execução do revestimento primário podem ser saibros, cascalhos, rochas decompostas, seixos rolados ou não, pedregulhos, areias, materiais sílico-argilosos, subprodutos industriais ou mistura de qualquer um deles e devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Devem ser isentos de matéria orgânica;
- O diâmetro máximo do agregado deve ser menor ou igual a 50mm;
- A fração retida na peneira numero 10, deve ser constituída de partículas duras e duráveis, mesmo quando submetidas alternadamente à molhagem e secagem;
- A fração que passa na peneira numero 40 deve ter Limite de Liquidez inferior a 35% e o Índice de Plasticidade compreendido entre os limites de 4% a 12%, sendo esta variação correlacionada com o índice pluviométrico da região, assim:

Altura das chuvas	I.P. (valor máximo)
até 800mm	12%
entre 800 e 1500mm	9%
maior que 1500mm	7%

Valores superiores podem ser adotados desde que se garanta uma drenagem eficiente ou que se use um solo laterítico;

- Visando uma possível pavimentação futura de rodovia e o conseqüente aproveitamento do revestimento primário como camada estrutural do pavimento, pode ser exigido para o material um ISC mínimo de 20%, e expansão máxima de 1%, para uma energia de compactação do Proctor Intermediário.
- Os materiais utilizados nas etapas de terraplenagem e revestimento primário deverão ser extraídos de 2 jazidas selecionadas, ambas localizadas entre o início e fim do trecho a ser recuperado. A jazida 01 situa-se entre o Pov. Poço Verde e o Pov. João Lobo, estando a 3km do primeiro e a 1km do segundo, esta jazida fornecerá material para execução do trecho de 6km que compreende do Pov. Poço Verde ao Pov. Sítio Velho. A jazida 02 situa-se no Pov. Pau D'arco, esta reserva fornecerá material para execução do trecho de 7km que compreende do Pov. Sítio Velho ao Pov. Campestre.

➤ EQUIPAMENTOS PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dele receber aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- Caminhões basculantes;
- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- Caminhão irrigador equipado com bomba e barra distribuidora;
- Rolo compactador, compatível com o tipo de material utilizado;
- Gabaritos e régua, de madeira ou metálica, de três metros de comprimento.

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, podem ser utilizados.

➤ EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

- A superfície a receber a camada de revestimento primário, deve estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da Fiscalização.
- Os materiais previamente escavados, selecionados e carregados na jazida, devem ser transportados em caminhões basculantes para a pista, sendo distribuídos em pilhas ao longo da rodovia.
- O espalhamento do material distribuído sobre a pista deve ser feito através da motoniveladora, procurando-se dar ao material a conformação da secção transversal de projeto.
- Durante o espalhamento do material, devem ser removidas as partículas com diâmetro superior ao máximo especificado.
- O material espalhado deve ter a espessura da camada de, no mínimo 0,10m e de, no máximo 0,20m, após a compactação.
- Antes de ser compactado, o material deve estar umedecido e homogeneizado de acordo com a umidade ótima obtida em laboratório. Se houver excesso de umidade o material deve ser revolvido, com motoniveladora ou com equipamento de mistura. Se houver falta de umidade, a quantidade de água faltante deve ser

adicionada parceladamente e uniformemente, enquanto o solo for sendo misturado com o equipamento especificado, de modo a se obter umidade uniforme em toda a espessura da camada a ser compactada.

- A compactação deve ser efetuada dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo mais baixo para o bordo mais alto, nos trechos com super elevação, até ser obtido o grau de compactação especificado no projeto.
- A camada compactada e acabada deve se apresentar em conformidade com o projeto no que diz respeito ao alinhamento, cota e secção transversal.

➤ **MANEJO AMBIENTAL**

Os cuidados a serem observados visando à preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução do revestimento primário são:

- Na exploração das ocorrências de materiais
- a) Atendimento às recomendações preconizadas na DENIT – Terraplenagem - Empréstimos;
 - b) As estradas de acesso devem seguir as recomendações da especificação DENIT – Terraplenagem – Caminhos de Serviços.
 - Na execução
 - a) Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e estacionamento dos equipamentos.
 - b) Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.
 - c) A áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos, devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

➤ **CONTROLE**

- 14.1 Controle Tecnológico

Os locais para a realização dos ensaios de controle devem ser de livre escolha da Fiscalização e devem ser procedidos os seguintes ensaios:

- a) Uma determinação de massa específica aparente seca, "in situ" a cada 100m, ou quando for julgado conveniente pela Fiscalização;

- b) Uma determinação do teor de umidade, a cada 500m, ou quando for julgado conveniente pela Fiscalização;
- c) Uma determinação do LL e do IP a cada 500m.
- Controle Geométrico e de Acabamento
 - a) Cotas: após a execução do serviço, devem ser procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20m, pelo menos.
 - b) Largura: deve ser determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena, executadas a cada 20m, pelo menos.
 - c) Acabamento da superfície: as condições de acabamento da superfície devem ser apreciadas pela Fiscalização em bases visuais.

➤ **ACEITAÇÃO**

- Controle Tecnológico

Os serviços devem ser considerados aceitos, sob o ponto de vista tecnológico, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) O material utilizado apresente-se isento de matéria orgânica, tenha bom comportamento quando sob a ação do tráfego e o diâmetro máximo de partículas seja de 50mm;
- b) O teor de umidade por ocasião da compactação esteja situado na faixa de mais ou menos 2%;
- c) Os valores individuais do grau de compactação obtido na energia do Proctor Intermediário seja no mínimo de 95%;
- d) Os valores de LL e IP atendam ao convencionado nesta especificação.

- Controle Geométrico e de Acabamento

Os serviços executados devem ser aceitos, à luz do controle geométrico e de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) Os valores individuais de espessura não ultrapasse o intervalo de mais ou menos 0,03m, do especificado no projeto;
- b) A variação máxima da largura de plataforma do revestimento primário seja de 0,10m, não se admitindo variação para menos;

c) O abaulamento transversal não deve sofrer variação superior a 20% em relação ao valor de projeto, não se admitindo situações que propiciem o acúmulo de água;

d) As condições de acabamento apreciadas pela Fiscalização em bases visuais, sejam consideradas satisfatórias.

➤ **MEDIÇÃO**

- Os serviços devem ser medidos levando-se em consideração o volume compactado medido na pista e expresso em metro cúbico, segundo a secção transversal do projeto;
- Para fins de cálculo da largura média, deve ser considerado o talude da camada igual a 1,5 H: 1,0V.

➤ **PAGAMENTO**

Os serviços executados devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

➤ **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato para cada um dos Lotes.

FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:605030
97365

Assinado de forma
digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.04.24
16:16:33 -03'00'

ANEXOS:

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; PLANTAS; E DESENHOS.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1063937/2023

**VALIDADE ATÉ
23/03/2025**

PROCESSO SEMA Nº 23030046144/2023

E-PROCESSOS Nº 52205/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Magalhães De Almeida

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Poder Público Municipal

CPF OU CNPJ:

06.988.976/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000

ENDEREÇO:

Rua Manuel Pires De Castro, 279, 279, Centro

MUNICÍPIO:

Magalhães de Almeida - MA

CEP:

65560-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 51.989,00 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POV. CURRALINHO ATÉ SANTO AGUSTIM, PONTE MUN XVI DE JUNHO ATÉ CUSTODIO LIMA, SANTO AGUSTIM ATÉ ENTRE LADEIRAS, CUSTODIO LIMA ATÉ SAO JOAO, SANTO AGUSTIM ATÉ PONTE MUN XVI DE JUNHO, MUNICÍPIO: MAGALHÃES

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23030046144/2023.

São Luis - MA **23/03/2023**



1063937/2023

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23030046144/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Objeto/Obra = **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**
Local/Implantação = **Na Zona Rural do município de Magalhães de Almeida - Ma**
Proponente/Proprietário = **Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - Ma**

Data / Referência / Preço: **SINAPI JAN/2023 / SEM DESONERADO E DNIT / SICRO / OUT - 2022.**

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

Transfere.Gov nº 029241/2022 - Convenio nº 939086/2022 - Contrato de Repasse:1085857-51.

ANEXO I
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1		n/a		S	S	S	6.1	
CALÇADAS	2		n/a		S	S	S	6.12.3.b)	
	3		n/a		n	S	S	6.12.3.b)	
	4		n/a		n	S	S	6.12.3.a)	
	5		n/a		n	S	S	6.12.1 6.12.3.c)	
	6		n/a		n	S	S	6.12.3.b)	
	7		n/a		n	S	S	5.2.8.2.3	
	8		n/a		n	S	S	6.12.3.b)	



9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		n/a		n	S	SS		
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		n/a		n	S	S	5.4.6.2	
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?		n/a		n	S	S	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		n/a		n	S	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito		n/a		n	S	S	6.12.7.3.1	



		carroçável em calçadas novas ou reformadas?								
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	n/a		n	S	S			
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	n/a		n	S	S	8.2.2.3		
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	n/a		n	S	S	5.6.4.3 8.2.2.1		
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	n/a		N	S	S	6.13.1		
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	n/a		n	S	S	6.6.2.5		
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	n/a		n	S	S	6.6.4		
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	n/a		n	S	S	6.6.2.1		
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	n/a		n	S	S	6.6.2.1		
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	n/a		n	S	S	6.6.2.1		
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	n/a		n	S	S	6.9.5		
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	n/a		n	S	S	6.8.3		
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	n/a		n	S	S	6.8.7		
RAMPAS E ESCADAS	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	n/a		n	S	S	6.8.2		

PLATAFORMAS E ELEVADORES	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	n/a	n	S	S	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	n/a	n	S	S	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	n/a	n	S	S	6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	n/a	n	S	S	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	n/a	n	S	S	6.9
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	n/a	n	S	S	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	n/a	n	S	S	6.9.4.1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	n/a	n	S	S	6.10
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	n/a	n	S	S	6.10.3.2	
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	n/a	n	S	S	6.10.4.2	
42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	n/a	n	S	S	6.10.1	
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	



	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	n/a	n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	n/a	n	S	S	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	49	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	50	A botocira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	n/a	n	S	S	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	n/a	n	S	S	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	n/a	n	S	S	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	n/a	n	S	S	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	n/a	n	S	S	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	n/a	n	S	S	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	n/a	n	S	S	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	n/a	n	S	S	Lei 10.741/2003



	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	n/a	n	S	S	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	n/a	n	S	S	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	n/a	n	S	S	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	n/a	n	n	S	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	n/a	n	S	S	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	n/a	n	S	S	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	n/a	n	S	S	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	n/a	n	S	S	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	n/a	n	S	S	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n/a	n	S	S	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	n/a	n	S	S	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	n/a	n	S	S	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	n/a	n	S	S	6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	n/a	n	S	S	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	n/a	n	S	S	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	n/a	n	S	S	6.11.1



	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n/a		n	S	S		
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		n/a		n	S	S		
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?		n/a		n	S	S	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?		n/a		n	S	S	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		n/a		n	S	S	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?		n/a		n	S	S	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		n/a		n	S	S	5.5.1	
NÃO APLICA RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?		n/a		n	S	S	6.9.2.1; 4.6.5	



	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	n/a	n	S	S	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	n/a	n	S	S	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	n/a	n	S	S	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	n/a	n	S	S	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	n/a	n	S	S	6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	n/a	n	S	S	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	n/a	n	S	S	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	n/a	n	S	S	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	n/a	n	S	S	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	n/a	n	S	S	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	n/a	n	S	S	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	n/a	n	S	S	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	n/a	n	S	S	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	n/a	n	S	S	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	n/a	n	S	S	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	n/a	n	S	S	6.10.4.2



PLATAFORMAS E ELEVADORES	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	n/a	n	S	S	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	n/a	n	S	S	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	n/a	n	S	S	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	n/a	n	S	S	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	n/a	n	S	S	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	n/a	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	n/a	n	S	S	5.4.5.2
NÃO APLICA PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	n/a	n	S	S	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	n/a	n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	n/a	n	S	S	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	n/a	n	S	S	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	n/a	n	S	S	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do	n/a	n	S	S	6.11.2.2



	deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?								
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	n/a		n	S	S		6.11.2.2; 6.11.2.3	
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	n/a		n	S	S		5.4.1	
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	n/a		n	S	S		5.4.1	
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	n/a		n	S	S		6.11.2.6	
128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	n/a		n	S	S		6.11.3	
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	n/a		n	S	S		6.11.3	
GERAL NÃO/APLICA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	n/a		n	S	S		7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n/a		n	S	S		6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	n/a		n	S	S		7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	n/a		n	S	S		7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (afarne sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	n/a		n	S	S		5.6.4.1



	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?		n/a		n	S	S	7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n/a		n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n/a		n	S	S	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		n/a		n	S	S	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		n/a		n	S	S	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		n/a		n	S	S	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		n/a		n	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?		n/a		n	S	S	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		n/a		n	S	S	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		n/a		n	S	S	7.5.d) Figura 98



	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	n/a	n	S	S	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	n/a	n	S	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	n/a	n	S	S	7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?	n/a	n	S	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	n/a	n	S	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	n/a	n	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	n/a	n	S	S	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?	n/a	n	S	S	7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	n/a	n	S	S	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	n/a	n	S	S	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	n/a	n	S	S	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	n/a	n	S	S	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem	n/a	n	S		7.11.3 7.11.4	



		à altura entre 0,80 m e 1,20 m?							
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	n/a	n	S	S	7.12.1.2		
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	n/a	n	S	S	7.12.1.1		
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	n/a	n	S	S	7.12.2 Figura 126		
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	n/a	n	S	S	7.12.3 Figura 126.b)		
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	n/a	n	S	S	7.12.3 Figura 126.a)		
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	n/a	n	S	S	7.12.4		
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	n/a	n	S	S	7.13.2 Figuras 127 e 128		
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	n/a	n	S	S	7.13.2.1		
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	n/a	n	S	S	7.13.2.3		
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	n/a	n	S	S	7.13.2.4 Figura 129		
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	n/a	n	S	S	7.3.1		
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	n/a	n	S	S	7.4.2		
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n/a	n	S	S	7.12.4		
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	n/a	n	S	S	7.4.5		
	177	Há sinalização de emergência?	n/a	n	S	S	7.4.2.2		
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do	n/a	n	S	S	5.6.4.1		



		piso e com cor contrastante?							
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	n/a		n	S	S		
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	n/a		n	S	S	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	n/a		n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	n/a		n	S	S	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	n/a		n	S	S	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	n/a		n	S	S	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	n/a		n	S	S	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	n/a		n	S	S	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior	n/a		n	S	S	7.14.2	



		com 0,30 m de profundidade?							
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	n/a	n	S	S		7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	n/a	n	S	S		7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?	n/a	n	S	S		7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?	n/a	n	S	S		7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?	n/a	n	S	S		7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?	n/a	n	S	S		7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?	n/a	n	S	S		7.14.5	
OBILÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	n/a	n	S	S		4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	n/a	n	S	S		8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	n/a	n	S	S		5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?	n/a	n	S	S		10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	n/a	n	S	S		4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	n/a	n	S	S		4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	n/a	n	S	S		8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo,	n/a	n	S	S		4.3	



		de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?							
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	n/a	n	S	S			
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	n/a	n	S	S	9.3.1.4		
	TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	n/a	n	S	S	8.2.1.2	
208		Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?	n/a	n	S	S	8.2.1.3 5.2.7		
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	n/a	n	S	S	8.3.2		
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	n/a	n	S	S	8.3.1 8.1		
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	n/a	n	S	S	8.4.2		
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?	n/a	n	S	S	8.4.2		
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?	n/a	n	S	S	8.4.2		
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	n/a	n	S	S	8.8.3		
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	n/a	n	S	S	9.2.1.1		
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	n/a	n	S	S	9.2.1.2		
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x	n/a	n	S	S	9.2.1.2		



		1,50 m) de cadeira de rodas?							
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	n/a		n	S	S		
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	n/a		n	S	S	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	n/a		n	S	S	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	n/a		n	S	S	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?	n/a		n	S	S	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?	n/a		n	S	S	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	n/a		n	S	S	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?	n/a		n	S	S	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	n/a		n	S	S	5.1.3	
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	n/a		n	S	S	8.5.1.2
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	n/a		n	S	S	8.5.1.3	
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	n/a		n	S	S	8.5.1.3	
230		Havendo copos descartáveis, estes estão	n/a		n	S	S	8.5.2	



	entre 0,80 m e 1,20 m do piso?								
231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	n/a		n		S		S	8.5.2
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	n/a		n		S		S	8.5.2

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:605030
97365

Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.03.23 17:43:51 -03'00'



Ofício nº 028/2023 – GAB.P.M.M.A.


Magalhães de Almeida 24 de janeiro de 2023.

Prezada Senhor,

1. O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, vem encaminhar, pelo presente, projeto que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao M. da Agricultura Pecuária e Abastecimento via Plataforma + Brasil Proposta + Brasil nº 029241/2022 convenio 939086//2022 contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **RS 9.550.000,00** (nove milhões quinhentos e cinquenta mil reais), para **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA**. Cuja ação e objeto enquadra nos Programas do MAPA, nos termos das normas definidas e divulgadas pelo MAPA.

2. O valor total do projeto é de **RS 9.570.000,00** (nove milhões quinhentos e setenta mil reais), sendo solicitada desse Ministério, a liberação de recursos da ordem de **RS 9.550.000,00** (nove milhões quinhentos e cinquenta mil reais), e o Município deverá alocar **RS 20 .000,00** (vinte mil reais). **Conforme proposta plataforma + brasil nº029241/2022, convenio nº 939086/2022.**

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Odirlei Sudatti
MD. Gerente de Filial, gerencia executivo de Governo – GIGOV- SLZ
São Luis/Ma.



DECLARAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, (MAPA) que o projeto de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**. Quanto aos **Encargos Sociais** atendem ao estabelecido no **SINAPI Janeiro/2023**. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista e com desoneração. PLATAFORMA + BRASIL N°029241/2022.

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,


NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001 - 30, com sede na R. Manoel Pires de Castro 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA, CEP: 65.560-000, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal Raimundo Nonato carvalho, inscrita no CPF. Sob o nº 099.156.133-34 é detentor da posse de uma área em uso comum das ruas localizas na zona rural do Município de Magalhães de Almeida/MA, previsto para atender ao objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA/CAIXA / PLATAFORMA + BRASIL Nº: 029241/2022**, Convênio: 939086/2022 em que o local se encontra nos limítrofes do município de Magalhães de Almeida/MA, neste município.

Desta forma, o local acima referido é bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independente de registro em cartório, conforme previsto no código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art. 99, estando a presente Declaração em conformidade com as penas do artigo 299do Código Penal.

[...] CAPÍTULO III Dos bens Públicos

Art. 98. São públicos os bens de domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a quem pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

- I – Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II – Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III – Os dominicais, que constituem o Patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único não disponho a lei em contrário, considerando-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...].

(Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm).

MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, 24 DE JANEIRO DE 2023.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal




**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA
A EXECUÇÃO DE CONVÊNIO**

Declaro, para os devidos fins, perante a Ministério DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO– MAPA, que a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio com a União, nos termos da proposta Plataforma +Brasil N° 029241/2022, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios Plataforma +Brasil. Na oportunidade, informo abaixo o técnico responsável pela gestão da proposta e os dados para contato. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RUAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**

NOME DO TÉCNICO	FUNÇÃO/CARGO	TELEFONE	E-MAIL
<i>Marco Antônio Maranhão CREA n° 2942/D-MA</i>	Engenheiro civil	(98) 3235-6010	grupo2meng.civil@gmail.com

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que a Prefeitura de MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA, dispõe dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados à proposta inserida na Plataforma +Brasil N° 029241/2022, que tem como objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**

Os recursos estão dispostos na Loa, Rubrica, restauração e construção de pontes e Bueiros do município.

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA /MA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto “ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA /MA”, foi adotado a opção de orçamento considerando os encargos desonerados pois é o mais adequado para a Administração Pública Municipal.

Magalhães de Almeida /MA, 24 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS


O Município de Magalhães de Almeida (MA), através de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins, conforme legislação tributária municipal e sua base de cálculo, que a respectiva alíquota do ISS é de 5% (cinco por cento), conforme tabela da Lei 289 de 30 de dezembro de 2003.

TABELA III

Tabela da Lei 289, de 30 de dezembro de 2003

TABELA III ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	
Profissionais autônomos ou aqueles que exerçam pessoalmente uma atividade em caráter privado, cujo desenvolvimento exige formação em nível superior.	120,00	5% (cinco por cento) nos casos do art. 93
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio.	60,00	
Profissionais autônomos que desenvolvam atividades que não exijam formação específica.	30,00	
Empresas/Sociedade de Profissionais	5% (cinco por cento) sobre o preço do serviço	

Magalhães de Almeida -MA, 24 de janeiro 2023.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

Objeto/obra: **ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS.**

Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA / MA.

O Município de Pedreiras - MA, através de seu representante legal, **declara** que o **REGIME DE EXECUÇÃO** a ser adotado para a implantação do Objeto/obra do **Convênio nº 939086/2022 – MAPA**, no valor de **R\$ 9.570.000,00** (nove milhões quinhentos e setenta reais), e a **CONTRAPARTIDA** no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) a título de contrapartida por parte desta Prefeitura para a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA**, perfazendo um investimento total no valor de **R\$ 9.570.000,00** (nove milhões e quinhentos e setenta reais), **é o da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (VIA PROCESSO LICITATÓRIO POR MENOR PREÇO GLOBAL E MELHOR TÉCNICA).**

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, CNPJ nº 06.988.976/0001-09, vem através desta, declarar para os devidos fins, que a ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, Conforme a proposta plataforma + Brasil MAPA nº029241/2022, Convênio nº 939086/2022, tem como responsável técnico pela FISCALIZAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL, Marco Antônio Maranhão CREA – MA 2942/D--MA

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente

Marco Antônio Maranhão
Eng Civil - MA DF-4475
Vida - 25-02

Marco Antônio Maranhão
Eng. Civil-Crea
2942/D-MA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, inscrita no CNPJ nº 06.988.976/0001-09, dispõe de profissionais com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, objeto constante na proposta inserida na Plataforma + Brasil sob o nº 029241/2022, Convenio 939086/2022 indicando como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização das obras o engenheiro, *Marco Antonio Maranhão Eng. Civil-Crea 2942/D-MA*.

, respeitando a previsão legal do art. 67 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal




DECLARAÇÃO DE SETOR ESPECIFICO PARA GESTÃO DE CONVENIO

Declaramos, sob as penas da Lei, que o município de Magalhães de Almeida - MA, possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura de Magalhães de Almeida - MA, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no inciso V, artigo 27da Lei nº 8.666/93.

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal




DECLARAÇÃO

Manutenção e Conservação de obra

Declaramos ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA /Caixa que a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida /MA, se responsabiliza pela manutenção, operação, guarda e conservação de todos os serviços vinculados ao empreendimento inclusive durante e após a execução da obra de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.** *Conforme proposta PLATAFORMA + BRASIL nº029241/2022, convenio N°939086/2022*

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO


Declaramos, para fins de comprovação junto à M. agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA, que o projeto intitulado a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, na zona rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA MA, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, podendo apresentar o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

Proposta Plataforma + Brasil N° 029241/2022, convenio de N° 939086/2022.

Magalhães de Almeida -MA, 24 janeiro de 2023

Atenciosamente,



FRANCISCO DAS CHAGAS CAMILO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura
Magalhães de Almeida - MA



DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Declaro, para fins de informação junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, que a equipe técnica da **GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTADA** é a responsável pela elaboração de projeto básico e executivo de engenharia da prefeitura municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, referente ao desenvolvimento do projeto da **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**. *Conforme Proposta Plataforma + Brasil nº 029241/2022-Convênio Nº 939086/2022, está representada pelos profissionais a seguir podem contatados pelo e-mail: grupo2meng.civil@gmail.com e Fones: (98) 3235-6010/3353.*

GIULIA ANDRADE MACIEL

Cargo/Função: Engenheira Civil
CREA/CAU nº: 115685600

- **MARCO ANTONIO MARANHÃO**
Cargo/Função: Engenheiro Civil (COORDENADOR DE PROJETOS)
CREA/CAU nº: 2942/D-MA
- **FREDERICK BRIAN SILVA SOUSA**
Cargo/Função: Engenheiro Civil
CREA/CAU nº 111840171-9

Enejanía Marcia chagas Salgado
Cargo/Função: Engenheira Ambiental
CREA/CAU nº: 1117374041-MA

- **CARLOS MAGNO ALVES ABRANTES SOUSA**
Cargo/Função: Técnico em Edificações
CREA/CAU nº: 5292/TD
- **Arquiteta Renata Mercedes Coelho Costa**
Cargo/Função arquiteta urbanista
CREA/CAU nº: A1231157- 8

Magalhães de Almeida (MA), 24 de janeiro de 2023.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **MARCO ANTONIO MARANHÃO/Engenheiro Civil Crea 2942/D-MA. DECLARO**, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de **MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA**, CNPJ: **06.988.976/0001-09** o responsável técnico pela elaboração do projeto da Recuperação de Estrada Vicinal, **Conforme Proposta Plataforma + Brasil nº 029241/2022-Convênio Nº 939086/2022**, para fins do disposto no Anexo I da instrução Normativa nº 28 de Setembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Magalhães de Almeida - MA, 24 de janeiro de 2023

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil - MA DF 4475
M. M. - 2942

Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
2942/D-MA

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



Tipo de Orçamento
Proposto

Acompanhamento
PLE

DADOS DO CONTRATO

NOVIDADES DA VERSÃO

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

BDI

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ

QCI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 02-2023.xls.

PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA



Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Município/UF:	MA
Nº da Operação (0000000-00):	1085857-51
Nº do SICONV (000000):	939086/2022
Valor do Repasse Contratado (R\$):	9.550.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	20.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU:	1118401719MA
ART/RRT:	MA20230638562
Data do preenchimento:	23/05/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Raimundo Nonato Carvalho
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	23/05/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	



Novidades da Versão

<u>V3.0.0</u>	<p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016. Acompanhamento por Eventos.
<u>V3.0.1</u>	<p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ajustes de formatações. <p>PO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Correção da aplicação do BDI não desonerado. ▪ Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo 'Orçamento Licitado'.
<u>V3.0.2</u>	<p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ajustes de formatações. ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. <p>ORÇAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 linhas. <p>CRONOGRAMA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros <p>QCI</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI. <p>RRE</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.
<u>V3.0.3</u>	<p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. <p>CÁLCULO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.
<u>V3.0.4</u>	<p>BDI</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado. <p>CRONOGRAMA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais. <p>QCI</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a reprogramar de CP).
<u>V3.0.5</u>	<p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.

Nº OPERAÇÃO
1085857-51Nº SICONV
939086/2022PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,35%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,06%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MA

Local

FREDERICK DI BRIAN
SILVA
SOUSA:60503097365Assinado de forma digital por
FREDERICK DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.05.23 11:49:07 -03'00'

terça-feira, 23 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

CREA/CAU: 1118401719MA

ART/RRT: MA20230638562



Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MA
Local

terça-feira, 23 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719MA



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO
1085857-51

Nº SICONV
939086/2022

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RRT: MA20230638562

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MA
Local

terça-feira, 23 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico



Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719MA
ART/RRT: MA20230638562



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE	MUNICÍPIO / UF MA		
			BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)									9.570.000,00	
1.			(RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA))					-	9.570.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	89.366,92	
1.1.1.	Composição	COMP01	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	360,12	BDI 1	447,38	2.013,21	RA
1.1.2.	Composição	COMP05	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO(VERIFICAR COMP SEPARADA)	und	1,00	49.791,28	BDI 1	61.855,71	61.855,71	RA
1.1.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	1.026,24	BDI 1	1.274,90	25.498,00	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	190.071,90	
1.2.1.	Composição	COMP03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	25.500,00	BDI 1	31.678,65	190.071,90	RA
1.3.			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					-	5.880.937,82	
1.3.1.	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	104.148,00	0,54	BDI 1	0,67	69.779,16	RA
1.3.2.	SICRO	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	264.618,81	3,59	BDI 1	4,46	1.180.199,89	RA
1.3.3.	SICRO	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.532.600,84	0,97	BDI 1	1,21	3.064.447,02	RA
1.3.4.	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	264.618,81	4,66	BDI 1	5,79	1.532.142,91	RA
1.3.5.	SICRO	4915598	Reconformação da plataforma	m²	312.444,00	0,09	BDI 1	0,11	34.368,84	RA
1.4.			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					-	1.247.327,69	
1.4.1.	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	109.035,86	0,45	BDI 1	0,56	61.060,08	RA
1.4.2.	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m³	32.710,77	2,53	BDI 1	3,14	102.711,82	RA
1.4.3.	SICRO	5502835	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	62.488,80	9,30	BDI 1	11,55	721.745,64	RA
1.4.4.	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	62.488,80	4,66	BDI 1	5,79	361.810,15	RA
1.5.			OBRAS DE ARTE CORRENTE					-	2.085.174,94	
1.5.1.	SICRO	4805752	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	m³	3.180,00	53,13	BDI 1	66,00	209.880,00	RA
1.5.2.	SICRO	0804207	Corpo de BDTC D = 1,50 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	240,00	2.621,31	BDI 1	3.256,45	781.548,00	RA
1.5.3.	SICRO	0804272	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	32,00	3.871,42	BDI 1	4.809,47	153.903,04	RA
1.5.4.	SICRO	0804313	Corpo de BTTC D = 1,50 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	150,00	4.260,09	BDI 1	5.292,31	793.846,50	RA
1.5.5.	SICRO	0804357	Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	20,00	5.876,09	BDI 1	7.299,87	145.997,40	RA
1.6.			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					-	77.120,73	
1.6.1.	Composição	COMP02	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	109.035,87	0,11	BDI 1	0,14	15.265,02	RA
1.6.2.	Composição	COMP05	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO(VERIFICAR COMP SEPARADA)	und	1,00	49.791,28	BDI 1	61.855,71	61.855,71	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE	MUNICÍPIO / UF MA	BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)									9.570.000,00
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MA
Local
terça-feira, 23 de maio de 2023
Data

FREDERICK DI BRIAN SILVA Assinado de forma digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
SOUSA:60503097365 Dado: 2023.05.23 11:49:23 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719MA
ART/RRT: MA20230638562



RECURSO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
 Nº SICOM: 193086/2022
 Nº OPERAÇÃO: 108585-51
 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
 Nº OPERAÇÃO: 108585-51
 PROPONENTE: PREFEITURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Acumulador de Valores								
						T1	T2	T3	T4	T5	T6			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)							442.249,62	388.884,32	1.392.746,98	1.261.913,43	6.874.897,28			
1. SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1.	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	1,8 x 3	2.58		4,50							
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/VERIFICAR COMP SEPARADA)	und	1,00	1	2.58		1,00							
1.1.3.	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO AF. 04/2016	M2	20,00	9 x 4	2.58		20,00							
1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA														
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	6	3.03		2,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
1.3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM														
1.3.1.	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	104.148,00	(2 x 5.967) + (2 x 953) + (2 x 14.798) + (2 x 24.876) + (2 x 4.480)	4.58	13.934,00	1.906,00	29.584,00	48.762,00	8.960,00				
1.3.2.	Escavação a carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	264.618,81	(7.449,37 x 1,20) + (7.710,03 x 1,20) + (35.860,89 x 1,20) + (27.691,24 x 1,20) + (125.641,60 x 1,20)	4.58	9.684,18	10.023,04	46.359,16	35.218,35	163.334,08				
1.3.3.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	ton	2.532.600,84	(8.939,34 x 1,50 x 2,10) + (9.252,94 x 1,50 x 7,00) + (42.785,07 x 1,50 x 0,94) + (32.509,25 x 1,50 x 11,88) + (150.788,92 x 1,50 x 4,47)	4.58	34.979,25	121.539,37	461.876,26	719.426,21	1.295.777,74				
1.3.4.	Compactação de aléms a 100% do Proctor normal	m²	264.618,81	8.939,34 + 9.252,94 + 42.785,07 + 32.509,25 + 150.788,92	4.58	9.684,18	10.023,04	46.359,16	35.218,35	163.334,08				
1.3.5.	Reconformação da plataforma	m²	312.444,20	(6 x 5.967) + (6 x 953) + (6 x 14.798) + (6 x 24.876) + (6 x 4.480)	4.58	41.802,80	8.718,00	88.788,00	148.256,00	28.880,00				
1.4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO														
1.4.1.	Limpeza mecanizada de camada vegetal	m²	109.036,96	(8.939,34 + 9.252,94 + 42.785,07 + 32.509,25 + 150.788,92) + (82.488,80 x 3)	5.58	6.014,86	3.722,21	21.372,25	21.689,93	94.236,59				
1.4.2.	Esburaco de jazida	m³	32.710,77	102.390,78 x 0,30	5.58	1.804,46	1.116,66	6.411,68	6.506,95	16.871,01				
1.4.3.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - canteiro de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	62.489,80	(6 x 0,20 x 5.967) + (6 x 0,20 x 953) + (6 x 0,20 x 14.798) + (6 x 0,20 x 24.876) + (6 x 0,20 x 4.480)	5.58	8.360,40	1.143,80	17.757,60	29.851,20	5.376,00				
1.4.4.	Compactação de aléms a 100% do Proctor normal	m²	62.489,80	8.360,40 + 1.143,80 + 17.757,60 + 29.851,20 + 5.376	5.58	8.360,40	1.143,80	17.757,60	29.851,20	5.376,00				
1.5. OBRAS DE ARTE CORRENTE														
1.5.1.	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	m³	3.180,00	(5 x 2 x 15) x 10) + (3,5 x 2 x 15) x 18)	6.08					3.180,00				
1.5.2.	Copo de BOTA D = 1,50 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	340,00	16 x 16	6.08					340,00				
1.5.3.	Boca de BOTA D = 1,50 m - escanidade 0° - areia estralada e brita produzida - alas retas	un	32,00	16 x 2	6.08					32,00				
1.5.4.	Copo de BOTA D = 1,50 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	150,00	10 x 15	6.08					150,00				
1.5.5.	Boca de BOTA D = 1,50 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alas retos	un	20,00	10 x 2	6.08					20,00				
1.6. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS														
1.6.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	109.036,97	102.390,78	7.98					109.036,97				
1.6.2.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/VERIFICAR COMP SEPARADA)	und	1,00	1	7.98					1,00				

FREDERICK DI BRIAN SILVA
 SOUSA.60503097365
 Responsável Técnico
 Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
 CREA/CAU: 1154691719MA
 ART/RRT: MA2930635862

Responsável Técnico
 Nome: FREDERICK DI BRIAN
 CREA/CAU: 1154691719MA
 ART/RRT: MA2930635862

MA
 Local
 Jazida 23 de maio de 2023
 Data





AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	89.366,92
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	190.071,90
4	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	5.880.937,82
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	1.247.327,69
6	OBRAS DE ARTE CORRENTE	2.085.174,94
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	77.120,73

Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES	APelido EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE A
---------------------------	--------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.	(RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO	9.570.000,00	% Período:	34,40%	46,18%	4,84%	1,96%	6,08%	6,55%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	89.366,92	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	190.071,90	% Período:		33,33%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	5.880.937,82	% Período:	54,46%	38,62%	4,28%	2,64%							
1.4.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	1.247.327,69	% Período:			14,38%		44,11%	41,51%					
1.5.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	2.085.174,94	% Período:		100,00%									
1.6.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	77.120,73	% Período:						100,00%					

Total: R\$ 9.570.000,00

Período:		%												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
	%:	34,40%	46,18%	4,84%	1,96%	6,08%	6,55%							
	Repasso:	3.285.112,49	4.410.381,72	461.840,68	186.809,18	580.660,58	625.195,35							
	Contrapartida:	6.879,82	9.236,40	967,20	391,23	1.216,04	1.309,31							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	3.291.992,31	4.419.618,12	462.807,89	187.200,40	581.876,62	626.504,66							
Acumulado:	%:	34,40%	80,58%	85,42%	87,37%	93,45%	100,00%							
	Repasso:	3.285.112,49	7.695.494,21	8.157.334,89	8.344.144,07	8.924.804,65	9.550.000,00							
	Contrapartida:	6.879,82	16.116,22	17.083,42	17.474,65	18.690,69	20.000,00							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	3.291.992,31	7.711.610,43	8.174.418,32	8.361.618,72	8.943.495,34	9.570.000,00							

MA
Local

terça-feira, 23 de maio de 2023
Data

FREDERICK DI BRIAN SILVA Assinado de forma digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
SOUSA:60503097365 Dados: 2023.05.23 11:49:42 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719MA
ART/RRT: MA20230638562



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								

	1	Administração Local
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
F	4	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
F	5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
F	6	OBRAS DE ARTE CORRENTE
F	7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
	1																								
	2	3	4	5	6																				
	4	3	2	2	1																				
	3	3	6	5	6																				
					2																				
					6																				





PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grau de SI
#PUBLIC

Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE	Apelido Empreendimento RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MU	Descrição do Lote RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE M
---------------------------	--------------------------	--	--	---

Medição: **1** Período: **00/01/1900 a 00/01/1900** % Realizado Período.: **0,00%** % Realizado Acum.: **0,0**

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO
NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
4	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
6	OBRAS DE ARTE CORRENTE
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																							
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																							

		Data das Medições											
Medições		Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MA
Local
terça-feira, 23 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	MUNICÍPIO / UF MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA)			RECURSO OGU	REPASSE 9.550.000,00	CONTRAPARTIDA 20.000,00	INVESTIMENTO 9.570.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	(RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA (MA))	Em Análise	1,00	m²	LOTE 1	9.550.000,00	20.000,00	-	9.570.000,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								9.550.000,00 (99,79%)	20.000,00 (0,21%)	- (0,00%)	9.570.000,00 (100,00%)

Observações:

MA
Local
terça-feira, 23 de maio de 2023
Data

Representante Tomador
Nome: Raimundo Nonato Carvalho
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL





BM - Boletim de Medição
 Seleção o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939089/2022	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	INÍCIO DE OBRA 00/01/00
Nº CTEF 0	EMPRESA EXECUTORA 0	CNPJ 0	MUNICÍPIO / UF MA	PERÍODO DA MEDIÇÃO 00/01/1900 a 00/01/1900	Nº MEDIÇÃO 1

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por PLE.

Realizado Acumulado: 0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R\$)		
						Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)											
TOTAL:											
1.	(RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA))	-	-	-	9.570.000,00	-	-	-	-	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	89.366,92	-	-	-	-	-	-
1.1.1.	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	447,38	2.013,21	-	-	-	-	-	-
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO(VERIFICAR COMP SEPARADA)	und	1,00	61.855,71	61.855,71	-	-	-	-	-	-
1.1.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	20,00	1.274,90	25.498,00	-	-	-	-	-	-
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	-	-	-	190.071,90	-	-	-	-	-	-
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	31.678,65	190.071,90	-	-	-	-	-	-
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	-	-	-	5.680.937,82	-	-	-	-	-	-
1.3.1.	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	104.148,00	0,87	69.779,16	-	-	-	-	-	-
1.3.2.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	264.618,81	4,46	1.180.199,89	-	-	-	-	-	-
1.3.3.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.532.600,84	1,21	3.064.447,02	-	-	-	-	-	-
1.3.4.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	264.618,81	5,79	1.532.142,91	-	-	-	-	-	-
1.3.5.	Reconformação da plataforma	m²	312.444,00	0,11	34.368,84	-	-	-	-	-	-
1.4.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	1.247.327,69	-	-	-	-	-	-
1.4.1.	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	109.035,88	0,56	61.060,08	-	-	-	-	-	-
1.4.2.	Expurgo de jazida	m³	32.710,77	3,14	102.711,82	-	-	-	-	-	-
1.4.3.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	62.488,80	11,55	721.745,64	-	-	-	-	-	-
1.4.4.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	62.488,80	5,79	361.810,16	-	-	-	-	-	-
1.5.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	-	2.085.174,94	-	-	-	-	-	-
1.5.1.	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	m³	3.180,00	66,00	209.880,00	-	-	-	-	-	-
1.5.2.	Corpo de BDTC D = 1,50 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	240,00	3.256,45	781.548,00	-	-	-	-	-	-
1.5.3.	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	32,00	4.809,47	153.903,04	-	-	-	-	-	-
1.5.4.	Corpo de BTTC D = 1,50 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	160,00	5.292,31	793.846,50	-	-	-	-	-	-
1.5.5.	Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	20,00	7.299,87	145.997,40	-	-	-	-	-	-
1.6.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	-	77.120,73	-	-	-	-	-	-
1.6.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	109.035,87	0,14	15.265,02	-	-	-	-	-	-
1.6.2.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO(VERIFICAR COMP SEPARADA)	und	1,00	61.855,71	61.855,71	-	-	-	-	-	-

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição.





BM - Boletim de Medição
 Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	INÍCIO DE OBRA 00/01/00
Nº CTEF 0	EMPRESA EXECUTORA 0	CNPJ 0	MUNICÍPIO / UF MA	PERÍODO DA MEDIÇÃO 00/01/1900 a 00/01/1900	Nº MEDIÇÃO 1

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por PLE.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado					Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Periodo	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Periodo	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES					TOTAL:	-	-	-	-	-	-

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

MA
 Local _____
 terça-feira, 23 de maio de 2023
 Data _____

Responsável Técnico pela Fiscalização
 Nome: 0
 Profissão: 0
 CREA/CAU: 0
 ART/RRT: 0



PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		Nº OPERAÇÃO 1085857-51	Nº SICONV 939086/2022	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE		MUNICÍPIO / UF MA		REPASSE 9.550.000,00	CONTRAPARTIDA 20.000,00	INVESTIMENTO 9.570.000,00	Nº RRE 1

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: mai-23 100,00%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
--------------------------------	---	------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.		
							Valor Total (R\$)	Acumulado Período Anterior	No Período		Acumulado incluindo o Período	
1.	(RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL N	Em Análise	1	m²	LOTE 1	1	9.570.000,00	-	-	-	0,00%	
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
							(%)	(100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)	
							Repasse	9.550.000,00	-	-	-	
							Contrapartida	20.000,00	-	-	-	0,00%
							Outros	-	-	-	-	
							Investimento	9.570.000,00	-	-	-	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

MA
Local

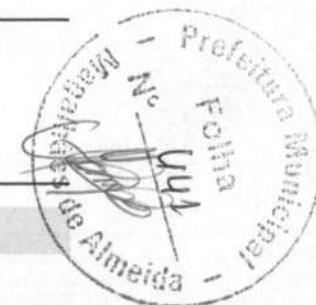
Representante Tomador
Nome: Raimundo Nonato Carvalho
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Social
Nome:
Cargo:

terça-feira, 23 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:





Grau de Sigilo
PÚBLICO

Ofício nº: [REDACTED]

MA, 23 de maio de 2023

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV [REDACTED]

Assunto: 1ª Solicitação de Desbloqueio de Recursos.
REF: Contrato de Repasse - Operação nº 1085857-51 - SICONV nº 939086/2022

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE
Proponente / PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Tomador:

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desbloqueio da parcela de recursos relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

	Valores Vigentes do TC/CR	Evolução da 1ª Medição	Valores Medidos Acumulados
Repasse:	R\$ 9.550.000,00	R\$ -	R\$ -
Contrapartida Financeira:	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -
Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimento:	R\$ 9.570.000,00	R\$ -	R\$ -
Execução Física:	-	0,00%	0,00%

2. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida - MA, CPF: 65560-000
CNPJ: 06.988.970/0001-09



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, Transfere.Gov., objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: Nº 939086/2022

Transfere.Gov.: Nº 029241/2022

Contrato de Repasse: Nº 1085857-51

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, COM CINCO TRECHOS: 01-CURRALINHO ATE SANTO AGUSTIM, 02-PONTE MUN. XVI DE JUNHO ATE CUSTODIO LIMA NOVO, 03-SANTO AGUSTIM ATE ENTRE LADEIRAS NOVO, 04- CUSTODIO LIMA ATE SAO JOAO, 05 - PONTE ATE PONTO SANTO AGUSTIM.

Valor Global: R\$ 9.570.000,00

Valor de repasse: R\$ 9.550.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 20.000,00

Vigência: 48 meses

Início da vigência: 31/12/2022

Fim da vigência: 31/12/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almeçados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, COM CINCO TRECHOS: 01 -CURRALINHO ATE SANTO AGUSTIM, 02 - PONTE MUN. XVI DE JUNHO ATE CUSTODIO LIMA NOVO, 03 - SANTO AGUSTIM ATE ENTRE LADEIRAS NOVO, 04 - CUSTODIO LIMA ATE SAO JOAO, 05 - PONTE ATE PONTO SANTO AGUSTIM, objetiva:

1. Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;
4. Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. **Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;**
 - Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola; Aumento do número produtores rurais com as condições melhores de

Francisco Junior

escoamento dos seus produtos;

2. **Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.**

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de Magalhães de Almeida- MA, se a área de recuperação dos trechos apresenta deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção dos trechos recuperados em caso de má execução da obra, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.


6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, nos trechos a serem recuperados, será realizado pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados na extensão da estrada e/ou obras de artes indicados no projeto, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).



Francisco Lima

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Caso necessário, contratação de suporte técnico.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Em decorrência do período de Chuvas, poderá ser necessário um aditivo à obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Francisco Lima

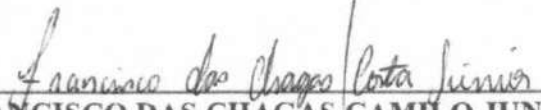


Secretaria de Infraestrutura de Magalhães de Almeida - MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Magalhães de Almeida - MA, 03 de abril de 2023.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



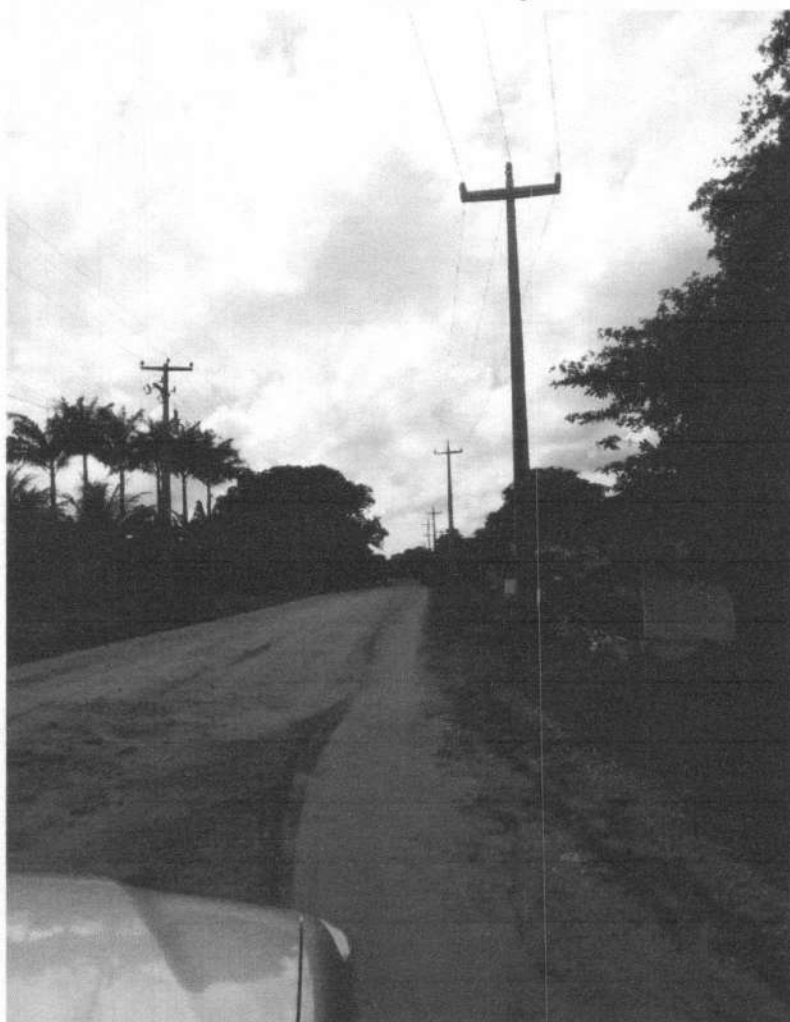
FRANCISCO DAS CHAGAS CAMILO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES DE ALMEIDA- MA**

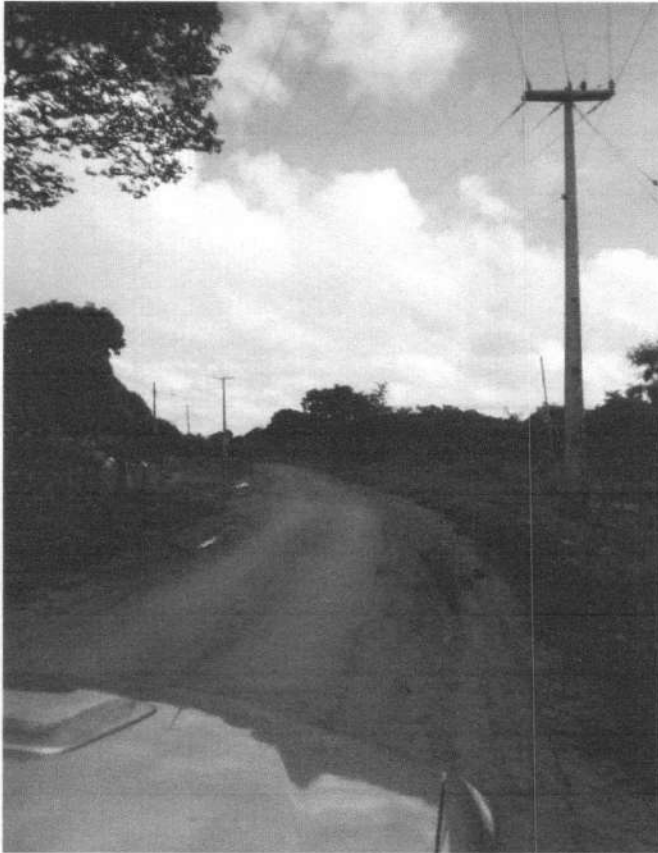
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-
MAPA

LOCALIDADE: Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE
ALMEIDA (MA)



**FOTO 01 – INICIO TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV CURRALINHO.
814025.25 m E
9630732.82 m S**



**FOTO 02 - TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV BAIXA DE SALSA.
814882.00 m E
9634280.00 m S**



FOTOS 03 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV BAIXA DE SALSA.
814773.43 m E
9634569.44 m S

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 452
Magalhães de Almeida



FOTOS 04 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV SANTO AGUSTIM.
814692.00 m E
9634845.00 m S



FOTOS 04 – JAZIDA NO POV SANTO AGUSTIM.
814949.00 m E
9634948.00 m S



FOTOS 04 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV CUSTODIO LIMA (TRINCHEIRA).
818516.00 m E
9638740.00 m S



FOTOS 05 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV MURICI.
816015.00 m E
9639873.00 m S



FOTOS 06 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV MURICI.
815566.00 m E
9640804.00 m S



FOTOS 07 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV SANTO INACIO.
814375.00 m E
9642055.00 mS



FOTOS 08 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV SANTO INACIO.
814042.00 m E
9642481.00 m S



FOTOS 09 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV BOA VISTA.
812063.00 m E
9643127.00 m S



FOTOS 10 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV BOA VISTA.
811848.00 m E

9643376.00 m S



FOTOS 11 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV RETIRO.

810656.00 m E

9643140.00 m S



FOTOS 12 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV RETIRO.

810289.00 m E

9643099.00 m S



FOTOS 13 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV ANINGA.
809191.00 m E
9643255.00 m S



FOTOS 14 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV ANINGA.
808868.00 m E
9643207.00 m S



FOTOS 15 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV VAZANTINA.
807960.00 m E
9642019.00 m S



FOTOS 16 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV BACURI.
807410.00 m E
9641675.00 m S



**FOTOS 17 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV BACURI.
806121.00 m E
9641253.00 m S**



FOTOS 18 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV TOURADA.
803820.00 m E
9638981.00 m S



FOTOS 19 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV TOURADA.
803516.00 m E
9638719.00 m S



FOTOS 20 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV SÃO JOAO.
802663.00 m E
9638589.00 m S



FOTOS 21 – JAZIDA NO POV TOURADA.
803226.00 m E
9638772.00 m S



FOTOS 22 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV OITIS.
808699.00 m E
9640485.00 m S



**FOTOS 23 – TRECHO DA ESTRADA VICINAL POV ENTRE LADEIRAS.
807218.00 m E
9639374.00 m S**



**FOTOS 24 – JAZIDA NA ESTRADA VICINAL ENTRE POVOADOS SANTO AGUSTIM E OITIS.
813933.00 m E
9637331.00 m S**

**FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:605030
97365**

Assinado de forma
digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.03.22
16:19:17 -03'00'

Perfil T1 - CURRALINHO ATE SANTO AGUSTIM
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,00	1,05	20,00	0,00	21,13
E1	0,00	1,06	20,00	0,00	21,15
E2	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E3	0,00	1,05	20,00	0,00	21,07
E4	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E5	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E6	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E7	0,00	1,05	20,00	0,00	21,05
E8	0,00	1,05	20,00	0,00	21,03
E9	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E10	0,00	1,05	15,67	0,00	16,47
E10+15,674	0,00	1,05	4,33	0,00	4,54
E11	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E12	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E13	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E14	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E15	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E16	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E17	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E18	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E19	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E20	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E21	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E22	0,00	1,05	20,00	0,00	20,96
E23	0,00	1,05	14,74	0,00	15,45
E23+14,742	0,00	1,05	5,26	0,00	5,52
E24	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E25	0,00	1,06	20,00	0,00	21,42
E26	0,00	1,08	20,00	0,00	21,34
E27	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E28	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E29	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E30	0,00	1,05	5,80	0,00	6,08
E30+5,796	0,00	1,05	14,20	0,00	14,90
E31	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E32	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E33	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E34	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E35	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E36	0,00	1,05	5,58	0,00	5,85
E36+5,576	0,00	1,05	14,42	0,00	15,15
E37	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E38	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E39	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E40	0,00	1,05	20,00	0,00	20,63
E41	0,00	1,01	12,45	0,00	12,81
E41+12,450	0,00	1,04	7,55	0,00	7,88

E42	0,00	1,04	20,00	0,00	20,85
E43	0,00	1,04	20,00	0,00	20,75
E44	0,00	1,03	20,00	0,00	20,83
E45	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E46	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E47	0,00	1,05	12,06	0,00	12,65
E47+12,056	0,00	1,05	7,94	0,00	8,34
E48	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E49	0,00	1,05	20,00	0,00	20,96
E50	0,00	1,05	20,00	0,00	20,96
E51	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E52	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E53	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E54	0,00	1,05	18,40	0,00	19,32
E54+18,404	0,00	1,05	1,60	0,00	1,68
E55	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E56	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E57	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E58	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E59	0,00	1,05	20,00	0,00	20,75
E60	0,00	1,02	20,00	0,00	20,87
E61	0,00	1,06	20,00	0,00	21,14
E62	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E63	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E64	0,00	1,05	20,00	0,00	21,55
E65	0,00	1,11	20,00	0,00	21,55
E66	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E67	0,00	1,05	16,51	0,00	17,34
E67+16,514	0,00	1,05	3,49	0,00	3,66
E68	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E69	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E70	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E71	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E72	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E73	0,00	1,05	20,00	0,00	20,84
E74	0,00	1,03	20,00	0,00	20,85
E75	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E76	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E77	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E78	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E79	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E80	0,00	1,05	20,00	0,00	20,91
E81	0,00	1,04	20,00	0,00	20,89
E82	0,00	1,05	0,99	0,00	1,04
E82+0,994	0,00	1,05	19,01	0,00	19,96
E83	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E84	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E85	0,00	1,05	20,00	0,00	21,47
E86	0,00	1,10	20,00	0,00	21,47
E87	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E88	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E89	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E90	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E91	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E92	0,00	1,05	20,00	0,00	20,86

E93	0,00	1,03	20,00	0,00	20,92
E94	0,00	1,06	20,00	0,00	21,16
E95	0,00	1,06	20,00	0,00	21,16
E96	0,00	1,06	20,00	0,00	21,13
E97	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E98	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E99	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E100	0,00	1,06	3,20	0,00	3,38
E100+3,204	0,00	1,06	16,80	0,00	17,73
E101	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E102	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E103	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E104	0,00	1,06	20,00	0,00	20,62
E105	0,00	1,01	20,00	0,00	20,55
E106	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E107	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E108	0,00	1,05	16,12	0,00	16,93
E108+16,124	0,00	1,05	3,88	0,00	4,07
E109	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E110	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E111	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E112	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E113	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E114	0,00	1,05	20,00	0,00	21,17
E115	0,00	1,07	1,92	0,00	2,05
E115+1,922	0,00	1,07	18,08	0,00	19,18
E116	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E117	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E118	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E119	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E120	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E121	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E122	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E123	0,00	1,05	6,88	0,00	7,22
E123+6,881	0,00	1,05	13,12	0,00	13,78
E124	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E125	0,00	1,05	20,00	0,00	21,13
E126	0,00	1,06	20,00	0,00	21,13
E127	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E128	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E129	0,00	1,05	20,00	0,00	20,89
E130	0,00	1,04	20,00	0,00	20,87
E131	0,00	1,05	20,00	0,00	20,96
E132	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E133	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E134	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E135	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E136	0,00	1,05	20,00	0,00	21,03
E137	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E138	0,00	1,05	4,07	0,00	4,29
E138+4,066	0,00	1,06	15,93	0,00	16,81
E139	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E140	0,00	1,06	20,00	0,00	21,29
E141	0,00	1,07	20,00	0,00	21,31
E142	0,00	1,06	16,40	0,00	17,29

E142+16,405	0,00	1,05	3,60	0,00	
E143	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E144	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E145	0,00	1,05	20,00	0,00	21,03
E146	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E147	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E148	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E149	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E150	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E151	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E152	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E153	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E154	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E155	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E156	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E157	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E158	0,00	1,05	18,52	0,00	19,43
E158+18,521	0,00	1,05	1,48	0,00	1,55
E159	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E160	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E161	0,00	1,05	20,00	0,00	21,27
E162	0,00	1,08	20,00	0,00	21,29
E163	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E164	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E165	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E166	0,00	1,05	7,22	0,00	7,58
E166+7,219	0,00	1,05	12,78	0,00	13,43
E167	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E168	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E169	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E170	0,00	1,05	12,38	0,00	13,00
E170+12,384	0,00	1,05	7,62	0,00	8,00
E171	0,00	1,05	20,00	0,00	21,07
E172	0,00	1,06	20,00	0,00	21,10
E173	0,00	1,05	20,00	0,00	21,05
E174	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E175	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E176	0,00	1,05	8,58	0,00	9,02
E176+8,576	0,00	1,05	11,42	0,00	12,02
E177	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E178	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E179	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E180	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E181	0,00	1,05	20,00	0,00	21,03
E182	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E183	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E184	0,00	1,05	8,88	0,00	9,34
E184+8,878	0,00	1,05	11,12	0,00	11,70
E185	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E186	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E187	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E188	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E189	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E190	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E191	0,00	1,05	8,13	0,00	8,53

E191+8,130	0,00	1,05	11,87	0,00	12,46
E192	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E193	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E194	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E195	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E196	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E197	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E198	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E199	0,00	1,05	20,00	0,00	20,86
E200	0,00	1,04	20,00	0,00	20,87
E201	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E202	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E203	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E204	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E205	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E206	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E207	0,00	1,05	20,00	0,00	21,10
E208	0,00	1,06	20,00	0,00	20,60
E209	0,00	1,00	20,00	0,00	20,60
E210	0,00	1,06	20,00	0,00	21,08
E211	0,00	1,05	3,07	0,00	3,23
E211+3,067	0,00	1,05	16,93	0,00	17,80
E212	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E213	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E214	0,00	1,05	19,74	0,00	20,77
E214+19,738	0,00	1,05	0,26	0,00	0,28
E215	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E216	0,00	1,05	20,00	0,00	21,07
E217	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E218	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E219	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E220	0,00	1,05	8,90	0,00	9,33
E220+8,899	0,00	1,05	11,10	0,00	11,65
E221	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E222	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E223	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E224	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E225	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E226	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E227	0,00	1,05	20,00	0,00	19,71
E228	0,00	0,92	20,00	0,00	19,74
E229	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E230	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E231	0,00	1,05	7,92	0,00	8,35
E231+7,925	0,00	1,05	12,08	0,00	12,73
E232	0,00	1,05	20,00	0,00	21,08
E233	0,00	1,05	20,00	0,00	21,18
E234	0,00	1,06	20,00	0,00	21,62
E235	0,00	1,10	20,00	0,19	22,29
E236	0,02	1,13	20,00	0,38	22,62
E237	0,02	1,13	20,00	0,38	22,62
E238	0,02	1,13	20,00	0,38	22,62
E239	0,02	1,13	20,00	0,38	22,62
E240	0,02	1,13	20,00	0,19	22,04
E241	0,00	1,07	4,52	0,00	4,89

E241+4,523	0,00	1,09	15,48	0,00	16,84
E242	0,00	1,09	20,00	0,00	21,76
E243	0,00	1,09	20,00	0,00	19,94
E244	0,00	0,91	20,00	0,00	19,59
E245	0,00	1,05	6,32	0,00	6,66
E245+6,323	0,00	1,05	13,68	0,00	14,39
E246	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E247	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E248	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E249	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E250	0,00	1,05	12,21	0,00	12,82
E250+12,210	0,00	1,05	7,79	0,00	8,18
E251	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E252	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E253	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E254	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E255	0,00	1,05	20,00	0,00	20,96
E256	0,00	1,05	20,00	0,00	20,99
E257	0,00	1,05	3,23	0,00	3,40
E257+3,225	0,00	1,06	16,77	0,00	17,71
E258	0,00	1,06	20,00	0,00	20,97
E259	0,00	1,04	20,00	0,00	20,90
E260	0,00	1,05	20,00	0,00	21,03
E261	0,00	1,06	20,00	0,14	21,75
E262	0,01	1,12	20,00	0,28	22,40
E263	0,01	1,12	20,00	0,28	22,40
E264	0,01	1,12	6,67	0,05	7,41
E264+6,674	0,00	1,10	13,33	0,00	14,66
E265	0,00	1,10	20,00	0,00	22,00
E266	0,00	1,10	20,00	0,00	22,44
E267	0,00	1,14	20,00	0,00	22,45
E268	0,00	1,10	20,00	0,00	21,84
E269	0,00	1,08	20,00	0,00	21,66
E270	0,00	1,08	20,00	0,00	21,40
E271	0,00	1,06	1,35	0,02	1,42
E271+1,351	0,03	1,05	18,65	0,68	20,73
E272	0,05	1,18	20,00	0,90	23,52
E273	0,05	1,18	20,00	0,90	23,52
E274	0,05	1,18	20,00	0,90	23,52
E275	0,05	1,18	20,00	1,18	23,97
E276	0,07	1,22	20,00	1,46	24,42
E277	0,07	1,22	20,00	1,46	24,42
E278	0,07	1,22	20,00	1,46	24,42
E279	0,07	1,22	20,00	1,42	24,37
E280	0,07	1,22	18,84	1,33	22,95
E280+18,838	0,07	1,22	1,16	0,08	1,42
E281	0,07	1,22	20,00	1,55	24,58
E282	0,08	1,24	20,00	1,94	25,18
E283	0,11	1,28	20,00	2,38	25,88
E284	0,13	1,31	20,00	2,54	26,14
E285	0,13	1,31	16,01	2,11	21,05
E285+16,011	0,14	1,32	3,99	0,55	5,28
E286	0,14	1,32	20,00	2,74	26,46
E287	0,14	1,32	20,00	2,74	26,46
E288	0,14	1,32	20,00	2,76	26,49

E289	0,14	1,33	20,00	2,78	26,52
E290	0,14	1,33	20,00	2,78	26,52
E291	0,14	1,33	20,00	2,26	25,70
E292	0,09	1,24	7,48	0,63	9,27
E292+7,477	0,08	1,24	12,52	1,03	15,48
E293	0,08	1,24	20,00	1,65	24,74
E294	0,08	1,24	20,00	1,66	24,76
E295	0,08	1,24	20,00	1,66	24,76
E296	0,08	1,24	20,00	0,83	23,36
E297	0,00	1,10	20,00	0,00	21,96
E298	0,00	1,10	20,00	0,00	21,95
E299	0,00	1,10	20,00	0,00	21,94
E300	0,00	1,10	20,00	0,00	21,60
E301	0,00	1,06	20,00	0,00	21,26
E302	0,00	1,06	18,21	0,00	19,35
E302+18,205	0,00	1,06	1,79	0,00	1,91
E303	0,00	1,06	20,00	0,00	21,26
E304	0,00	1,06	20,00	0,00	21,26
E305	0,00	1,06	20,00	0,00	21,26
E306	0,00	1,06	20,00	0,00	21,16
E307	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E308	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E309	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E310	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E311	0,00	1,05	6,31	0,00	6,63
E311+6,307	0,00	1,05	13,69	0,00	14,39
E312	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E313	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E314	0,00	1,05	14,64	0,00	15,38
E314+14,636	0,00	1,05	5,36	0,00	5,64
E315	0,00	1,05	20,00	0,00	21,03
E316	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E317	0,00	1,05	4,31	0,00	4,53
E317+4,306	0,00	1,05	15,69	0,00	16,49
E318	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E319	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E320	0,00	1,05	6,23	0,00	6,55
E320+6,230	0,00	1,05	13,77	0,00	14,48
E321	0,00	1,05	20,00	0,00	20,98
E322	0,00	1,05	9,05	0,00	9,49
E322+9,054	0,00	1,05	10,95	0,00	11,49
E323	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E324	0,00	1,05	20,00	0,00	20,92
E325	0,00	1,04	6,25	0,00	6,54
E325+6,249	0,00	1,05	13,75	0,00	14,45
E326	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E327	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E328	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E329	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E330	0,00	1,05	11,55	0,00	12,13
E330+11,548	0,00	1,05	8,45	0,00	8,87
E331	0,00	1,05	20,00	0,00	21,00
E332	0,00	1,05	20,00	0,00	21,01
E333	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E334	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02

E335	0,00	1,05	20,00	0,00	21,02
E336	0,00	1,05	3,02	0,00	3,18
E336+3,022	0,00	1,05	16,98	0,00	17,85
E337	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E338	0,00	1,05	20,00	0,00	21,05
E339	0,00	1,05	12,15	0,00	12,80
E339+12,155	0,00	1,05	7,85	0,00	8,26
E340	0,00	1,05	20,00	0,00	21,06
E341	0,00	1,05	20,00	0,00	20,81
E342	0,00	1,03	20,00	0,00	20,88
E343	0,00	1,06	20,00	0,00	21,29
E344	0,00	1,07	20,00	0,00	21,20
E345	0,00	1,05	15,70	0,00	16,50
E345+15,696	0,00	1,05	4,30	0,00	4,53
E346	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E347	0,00	1,05	20,00	0,00	21,04
E348	0,00	1,05	13,23	0,00	13,96
E348+13,229	0,00	1,06			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	49,027 m ³
Volume total de aterro:	7.449,376 m ³
Volume total:	7.498,403 m ³

FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:60503
097365

Assinado de forma digital por
FREDERICK DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.03.23 17:36:04 -03'00'

T2 - PONTE MUN. XVI DE JUNHO ATE CUSTODIO LIMA
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	1,043	20,000	0,000	36,580
E1	0,000	2,615	20,000	0,000	69,500
E2	0,000	4,335	20,000	0,000	105,420
E3	0,000	6,207	20,000	0,000	142,360
E4	0,000	8,029	20,000	0,000	169,460
E5	0,000	8,917	20,000	0,000	190,700
E6	0,000	10,153	20,000	0,000	215,910
E7	0,000	11,438	20,000	0,000	242,110
E8	0,000	12,773	20,000	0,000	268,020
E9	0,000	14,029	20,000	0,000	284,110
E10	0,000	14,382	20,000	0,000	302,750
E11	0,000	15,893	4,677	0,000	75,212
E11+4,677	0,000	16,267	15,323	0,000	260,339
E12	0,000	17,714	20,000	0,000	373,860
E13	0,000	19,672	20,000	0,000	411,280
E14	0,000	21,456	20,000	0,000	425,630
E15	0,000	21,107	20,000	0,000	411,870
E16	0,000	20,080	16,942	0,000	331,774
E16+16,942	0,000	19,085	3,058	0,000	58,092
E17	0,000	18,913	20,000	0,000	367,140
E18	0,000	17,801	20,000	0,000	342,810
E19	0,000	16,480	20,000	0,000	302,550
E20	0,000	13,775	20,000	0,000	251,650
E21	0,000	11,390	20,000	0,000	205,500
E22	0,000	9,160	20,000	0,000	162,450
E23	0,000	7,085	20,000	0,000	125,850
E24	0,000	5,500	20,000	0,000	106,920
E25	0,000	5,192	20,000	0,000	101,950
E26	0,000	5,003	20,000	0,000	98,360
E27	0,000	4,833	20,000	0,000	94,960
E28	0,000	4,663	20,000	0,000	90,570
E29	0,000	4,394	20,000	0,000	81,230
E30	0,000	3,729	20,000	0,000	68,150
E31	0,000	3,086	20,000	0,000	55,520
E32	0,000	2,466	7,355	0,000	17,317
E32+7,355	0,000	2,243	12,645	0,000	26,257
E33	0,000	1,910	20,000	0,000	34,650
E34	0,000	1,555	20,000	0,000	35,000
E35	0,000	1,945	20,000	0,000	47,100
E36	0,000	2,765	20,000	0,000	64,000
E37	0,000	3,635	20,000	0,000	85,170
E38	0,000	4,882	20,000	0,000	82,430
E39	0,000	3,361	20,000	0,000	68,220
E40	0,000	3,461	20,000	0,000	70,230
E41	0,000	3,562	20,000	0,000	72,190
E42	0,000	3,657	20,000	0,000	65,720
E43	0,000	2,915	20,000	0,000	53,980
E44	0,000	2,483	20,000	0,000	49,310
E45	0,000	2,448	20,000	0,000	48,350
E46	0,000	2,387	20,000	0,000	40,750

E47	0,000	1,688	13,711	0,000	18,770
E47+13,711	0,000	1,050			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte:	0,000 m³
Volume total de aterro:	7.710,032 m³
Volume total:	7.710,032 m³

FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:605030
97365

Assinado de forma
digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.03.23
17:45:50 -03'00'

Perfil T3 - SANTO AGUSTIM ATE ENTRE LADEIRAS
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E1	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E2	0,00	2,40	20,00	0,00	47,99
E3	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E4	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E5	0,00	2,40	20,00	0,00	47,60
E6	0,00	2,36	20,00	0,00	46,04
E7	0,00	2,24	20,00	0,00	42,73
E8	0,00	2,03	20,00	0,00	42,68
E9	0,00	2,24	20,00	0,00	46,16
E10	0,00	2,38	20,00	0,00	48,17
E11	0,00	2,44	12,55	0,00	30,31
E11+12,547	0,00	2,39	7,45	0,00	17,84
E12	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E13	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E14	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E15	0,00	2,39	20,00	0,00	48,27
E16	0,00	2,43	10,49	0,00	25,50
E16+10,488	0,00	2,43	9,51	0,00	23,11
E17	0,00	2,43	20,00	0,00	48,60
E18	0,00	2,43	20,00	0,00	48,60
E19	0,00	2,43	8,78	0,00	21,33
E19+8,783	0,00	2,43	11,22	0,00	27,31
E20	0,00	2,44	20,00	0,00	48,84
E21	0,00	2,44	20,00	0,00	48,58
E22	0,00	2,42	20,00	0,00	48,32
E23	0,00	2,42	6,06	0,00	14,60
E23+6,062	0,00	2,40	13,94	0,00	33,42
E24	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E25	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E26	0,00	2,40	20,00	0,00	47,93
E27	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E28	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E29	0,00	2,40	20,00	0,00	48,12
E30	0,00	2,41	20,00	0,00	48,14
E31	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E32	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E33	0,00	2,40	20,00	0,00	48,03
E34	0,00	2,40	20,00	0,00	48,05
E35	0,00	2,40	19,51	0,00	46,82
E35+19,506	0,00	2,40	0,49	0,00	1,18
E36	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E37	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E38	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E39	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E40	0,00	2,40	0,96	0,00	2,31
E40+0,962	0,00	2,40	19,04	0,00	45,76
E41	0,00	2,40	18,11	0,00	43,52
E41+18,109	0,00	2,40	1,89	0,00	4,54
E42	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06

E43	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E44	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E45	0,00	2,40	3,63	0,00	8,72
E45+3,631	0,00	2,40	16,37	0,00	39,07
E46	0,00	2,37	20,00	0,00	47,26
E47	0,00	2,35	20,00	0,00	47,48
E48	0,00	2,40	20,00	0,00	47,95
E49	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E50	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E51	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E52	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E53	0,00	2,40	20,00	0,00	47,83
E54	0,00	2,39	20,00	0,00	47,80
E55	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E56	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E57	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E58	0,00	2,39	17,10	0,00	40,93
E58+17,098	0,00	2,39	2,90	0,00	6,95
E59	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E60	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E61	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E62	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E63	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E64	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E65	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E66	0,00	2,39	20,00	0,00	47,92
E67	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E68	0,00	2,40	20,00	0,00	47,93
E69	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E70	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E71	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E72	0,00	2,39	17,11	0,00	40,96
E72+17,109	0,00	2,39	2,89	0,00	6,92
E73	0,00	2,39	20,00	0,00	47,90
E74	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E75	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E76	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E77	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E78	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E79	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E80	0,00	2,40	17,53	0,00	42,05
E80+17,527	0,00	2,40	2,47	0,00	5,93
E81	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E82	0,00	2,41	20,00	0,00	48,23
E83	0,00	2,41	10,63	0,00	25,84
E83+10,629	0,00	2,45	9,37	0,00	22,96
E84	0,00	2,45	20,00	0,00	49,00
E85	0,00	2,45	20,00	0,00	49,00
E86	0,00	2,45	20,00	0,00	48,90
E87	0,00	2,44	5,41	0,00	13,20
E87+5,412	0,00	2,44	14,59	0,00	35,57
E88	0,00	2,44	20,00	0,00	48,76
E89	0,00	2,44	20,00	0,00	48,76
E90	0,00	2,44	20,00	0,00	48,83
E91	0,00	2,45	20,00	0,00	48,87
E92	0,00	2,44	7,97	0,00	19,40
E92+7,974	0,00	2,42	12,03	0,00	29,14
E93	0,00	2,42	20,00	0,00	48,46

E94	0,00	2,42	20,00	0,00	48,46
E95	0,00	2,42	20,00	0,00	48,46
E96	0,00	2,42	20,00	0,00	48,44
E97	0,00	2,42	20,00	0,00	48,44
E98	0,00	2,42	20,00	0,00	48,37
E99	0,00	2,42	6,58	0,00	15,94
E99+6,584	0,00	2,43	13,42	0,00	32,63
E100	0,00	2,44	20,00	0,00	48,72
E101	0,00	2,44	20,00	0,00	48,72
E102	0,00	2,44	20,00	0,00	48,51
E103	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E104	0,00	2,42	20,00	0,00	48,22
E105	0,00	2,41	20,00	0,00	48,14
E106	0,00	2,41	2,59	0,00	6,22
E106+2,586	0,00	2,41	17,41	0,00	41,92
E107	0,00	2,41	20,00	0,00	48,14
E108	0,00	2,41	20,00	0,00	48,01
E109	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E110	0,00	2,39	3,33	0,00	7,98
E110+3,332	0,00	2,39	16,67	0,00	39,90
E111	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E112	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E113	0,00	2,39	13,70	0,00	32,79
E113+13,696	0,00	2,39	6,30	0,00	15,09
E114	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E115	0,00	2,39	20,00	0,00	47,76
E116	0,00	2,38	20,00	0,00	47,81
E117	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E118	0,00	2,40	7,50	0,00	17,99
E118+7,503	0,00	2,40	12,50	0,00	29,94
E119	0,00	2,40	20,00	0,00	48,01
E120	0,00	2,40	6,89	0,00	16,55
E120+6,889	0,00	2,40	13,11	0,00	31,45
E121	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E122	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E123	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E124	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E125	0,00	2,40	20,00	0,00	48,14
E126	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E127	0,00	2,43	16,04	0,00	38,85
E127+16,041	0,00	2,42	3,96	0,00	9,65
E128	0,00	2,46	20,00	0,00	49,01
E129	0,00	2,44	20,00	0,00	48,80
E130	0,00	2,44	20,00	0,00	48,80
E131	0,00	2,44	20,00	0,00	48,80
E132	0,00	2,44	20,00	0,00	49,45
E133	0,00	2,51	20,00	0,00	50,10
E134	0,00	2,51	16,58	0,00	41,46
E134+16,578	0,00	2,50	3,42	0,00	8,54
E135	0,00	2,50	20,00	0,00	49,94
E136	0,00	2,50	20,00	0,00	49,80
E137	0,00	2,48	20,00	0,00	49,74
E138	0,00	2,49	20,00	0,00	49,50
E139	0,00	2,46	20,00	0,00	49,18
E140	0,00	2,46	0,20	0,00	0,49
E140+0,198	0,00	2,46	19,80	0,00	47,75
E141	0,00	2,36	20,00	0,00	47,14
E142	0,00	2,36	20,00	0,00	47,55

E143	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E144	0,00	2,40	20,00	0,00	48,05
E145	0,00	2,40	12,85	0,00	30,76
E145+12,852	0,00	2,38	7,15	0,00	17,07
E146	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E147	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E148	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E149	0,00	2,39	9,90	0,00	23,83
E149+9,900	0,00	2,42	10,10	0,00	24,31
E150	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E151	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E152	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E153	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E154	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E155	0,00	2,39	7,36	0,00	17,64
E155+7,361	0,00	2,40	12,64	0,00	30,31
E156	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E157	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E158	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E159	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E160	0,00	2,40	12,05	0,00	28,94
E160+12,052	0,00	2,40	7,95	0,00	19,08
E161	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E162	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E163	0,00	2,40	20,00	0,00	47,50
E164	0,00	2,35	20,00	0,00	47,43
E165	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E166	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E167	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E168	0,00	2,39	17,92	0,00	42,90
E168+17,921	0,00	2,39	2,08	0,00	4,98
E169	0,00	2,39	20,00	0,00	47,90
E170	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E171	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E172	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E173	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E174	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E175	0,00	2,39	20,00	0,00	47,94
E176	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E177	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E178	0,00	2,40	20,00	0,00	48,12
E179	0,00	2,41	20,00	0,00	48,24
E180	0,00	2,41	20,00	0,00	48,08
E181	0,00	2,40	20,00	0,00	47,93
E182	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E183	0,00	2,40	20,00	0,00	48,41
E184	0,00	2,44	20,00	0,00	48,41
E185	0,00	2,40	20,00	0,00	48,13
E186	0,00	2,42	20,00	0,00	48,13
E187	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E188	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E189	0,00	2,40	19,78	0,00	47,41
E189+19,776	0,00	2,40	0,22	0,00	0,54
E190	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E191	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E192	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E193	0,00	2,40	20,00	0,00	47,99
E194	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94

E195	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E196	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E197	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E198	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E199	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E200	0,00	2,40	20,00	0,00	47,99
E201	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E202	0,00	2,40	8,38	0,00	20,15
E202+8,378	0,00	2,41	11,62	0,00	27,97
E203	0,00	2,41	20,00	0,00	48,14
E204	0,00	2,41	20,00	0,00	48,14
E205	0,00	2,41	20,00	0,00	48,13
E206	0,00	2,41	20,00	0,00	48,09
E207	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E208	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E209	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E210	0,00	2,40	20,00	0,00	48,05
E211	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E212	0,00	2,40	1,65	0,00	3,95
E212+1,647	0,00	2,40	18,35	0,00	44,03
E213	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E214	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E215	0,00	2,40	20,00	0,00	48,12
E216	0,00	2,41	20,00	0,00	48,11
E217	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E218	0,00	2,40	20,00	0,00	48,01
E219	0,00	2,40	1,60	0,00	3,85
E219+1,601	0,00	2,40	18,40	0,00	44,21
E220	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E221	0,00	2,40	20,00	0,00	48,05
E222	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E223	0,00	2,40	20,00	0,00	48,01
E224	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E225	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E226	0,00	2,40	7,05	0,00	16,91
E226+7,048	0,00	2,40	12,95	0,00	31,05
E227	0,00	2,40	20,00	0,00	48,07
E228	0,00	2,41	20,00	0,00	48,06
E229	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E230	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E231	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E232	0,00	2,40	20,00	0,00	47,86
E233	0,00	2,39	20,00	0,00	47,85
E234	0,00	2,39	5,23	0,00	12,51
E234+5,227	0,00	2,39	14,77	0,00	35,37
E235	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E236	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E237	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E238	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E239	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E240	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E241	0,00	2,39	16,01	0,00	38,26
E241+16,013	0,00	2,38	3,99	0,00	9,53
E242	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E243	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E244	0,00	2,40	20,00	0,00	47,89
E245	0,00	2,39	7,43	0,00	17,81
E245+7,434	0,00	2,40	12,57	0,00	30,15

E246	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E247	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E248	0,00	2,40	20,00	0,00	48,14
E249	0,00	2,42	20,00	0,00	48,20
E250	0,00	2,40	16,28	0,00	39,15
E250+16,283	0,00	2,40	3,72	0,00	8,93
E251	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E252	0,00	2,40	20,00	0,00	48,07
E253	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E254	0,00	2,40	20,00	0,00	47,93
E255	0,00	2,39	20,00	0,00	48,05
E256	0,00	2,42	20,00	0,00	48,32
E257	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E258	0,00	2,41	20,00	0,00	48,19
E259	0,00	2,40	20,00	0,00	48,10
E260	0,00	2,40	20,00	0,00	48,13
E261	0,00	2,41	20,00	0,00	48,08
E262	0,00	2,40	0,67	0,00	1,62
E262+0,674	0,00	2,40	19,33	0,00	46,38
E263	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E264	0,00	2,40	20,00	0,00	47,99
E265	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E266	0,00	2,40	20,00	0,00	48,25
E267	0,00	2,43	20,00	0,00	48,22
E268	0,00	2,40	20,00	0,00	47,91
E269	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E270	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E271	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E272	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E273	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E274	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E275	0,00	2,40	20,00	0,00	48,00
E276	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E277	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E278	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E279	0,00	2,40	7,30	0,00	17,53
E279+7,297	0,00	2,41	12,70	0,00	30,62
E280	0,00	2,41	20,00	0,00	48,17
E281	0,00	2,40	20,00	0,00	48,09
E282	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E283	0,00	2,40	20,00	0,00	47,72
E284	0,00	2,37	19,85	0,00	47,42
E284+19,851	0,00	2,41	0,15	0,00	0,36
E285	0,00	2,41	20,00	0,00	48,17
E286	0,00	2,41	20,00	0,00	48,14
E287	0,00	2,41	20,00	0,00	48,14
E288	0,00	2,41	11,35	0,00	27,33
E288+11,351	0,00	2,41	8,65	0,00	20,84
E289	0,00	2,41	20,00	0,00	48,11
E290	0,00	2,40	4,65	0,00	11,26
E290+4,645	0,00	2,45	15,35	0,00	37,68
E291	0,00	2,46	12,06	0,00	29,96
E291+12,062	0,00	2,51	7,94	0,00	19,89
E292	0,00	2,51	20,00	0,00	49,92
E293	0,00	2,49	20,00	0,00	49,72
E294	0,00	2,49	20,00	0,00	49,72
E295	0,00	2,49	20,00	0,00	49,72
E296	0,00	2,49	20,00	0,00	49,63

E297	0,00	2,48	20,00	0,00	49,54
E298	0,00	2,48	20,00	0,00	49,61
E299	0,00	2,48	20,00	0,00	49,68
E300	0,00	2,48	20,00	0,00	48,58
E301	0,00	2,37	20,00	0,00	47,81
E302	0,00	2,41	20,00	0,00	47,76
E303	0,00	2,37	20,00	0,00	48,00
E304	0,00	2,43	20,00	0,00	48,62
E305	0,00	2,43	20,00	0,00	48,62
E306	0,00	2,43	9,48	0,00	23,06
E306+9,481	0,00	2,43	10,52	0,00	25,59
E307	0,00	2,43	20,00	0,00	48,66
E308	0,00	2,43	20,00	0,00	48,65
E309	0,00	2,43	20,00	0,00	48,52
E310	0,00	2,42	20,00	0,00	48,40
E311	0,00	2,42	20,00	0,00	48,40
E312	0,00	2,42	20,00	0,00	48,40
E313	0,00	2,42	14,53	0,00	35,14
E313+14,531	0,00	2,42	5,47	0,00	13,21
E314	0,00	2,41	20,00	0,00	48,34
E315	0,00	2,42	20,00	0,00	48,51
E316	0,00	2,43	20,00	0,00	48,32
E317	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E318	0,00	2,40	8,14	0,00	19,58
E318+8,142	0,00	2,42	11,86	0,00	28,64
E319	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E320	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E321	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E322	0,00	2,42	20,00	0,00	48,46
E323	0,00	2,43	20,00	0,00	48,46
E324	0,00	2,42	14,07	0,00	32,55
E324+14,067	0,00	2,21	5,93	0,00	13,13
E325	0,00	2,21	20,00	0,00	45,78
E326	0,00	2,36	20,00	0,00	47,88
E327	0,00	2,42	20,00	0,00	48,49
E328	0,00	2,42	20,00	0,00	48,50
E329	0,00	2,42	20,00	0,00	49,91
E330	0,00	2,57	20,00	0,00	49,55
E331	0,00	2,39	3,27	0,00	7,83
E331+3,273	0,00	2,39	16,73	0,00	40,04
E332	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E333	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E334	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E335	0,00	2,39	20,00	0,00	47,77
E336	0,00	2,38	20,00	0,00	47,79
E337	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E338	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E339	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E340	0,00	2,40	2,09	0,00	5,02
E340+2,093	0,00	2,40	17,91	0,00	43,15
E341	0,00	2,42	20,00	0,00	48,21
E342	0,00	2,40	20,00	0,00	48,15
E343	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E344	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E345	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E346	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E347	0,00	2,42	15,62	0,00	37,78
E347+15,619	0,00	2,42	4,38	0,00	10,61

E348	0,00	2,42	20,00	0,00	48,36
E349	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E350	0,00	2,42	20,00	0,00	48,38
E351	0,00	2,42	16,09	0,00	38,90
E351+16,095	0,00	2,42	3,91	0,00	9,43
E352	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E353	0,00	2,42	20,00	0,00	48,36
E354	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E355	0,00	2,43	20,00	0,00	48,56
E356	0,00	2,42	20,00	0,00	48,49
E357	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E358	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E359	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E360	0,00	2,42	20,00	0,00	48,43
E361	0,00	2,42	20,00	0,00	48,38
E362	0,00	2,42	20,00	0,00	48,38
E363	0,00	2,42	20,00	0,00	48,40
E364	0,00	2,42	20,00	0,00	48,42
E365	0,00	2,42	20,00	0,00	48,42
E366	0,00	2,42	20,00	0,00	48,63
E367	0,00	2,44	20,00	0,00	48,53
E368	0,00	2,41	10,11	0,00	24,38
E368+10,114	0,00	2,41	9,89	0,00	23,84
E369	0,00	2,41	20,00	0,00	48,22
E370	0,00	2,41	20,00	0,00	48,26
E371	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E372	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E373	0,00	2,42	20,00	0,00	48,38
E374	0,00	2,42	20,00	0,00	48,41
E375	0,00	2,42	20,00	0,00	48,44
E376	0,00	2,42	20,00	0,00	48,43
E377	0,00	2,42	20,00	0,00	48,37
E378	0,00	2,42	20,00	0,00	48,20
E379	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E380	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E381	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E382	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E383	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E384	0,00	2,40	20,00	0,00	48,05
E385	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E386	0,00	2,40	20,00	0,00	48,69
E387	0,00	2,47	20,00	0,00	48,81
E388	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E389	0,00	2,42	20,00	0,00	48,50
E390	0,00	2,44	20,00	0,00	48,42
E391	0,00	2,41	20,00	0,00	47,92
E392	0,00	2,38	20,00	0,00	48,04
E393	0,00	2,42	20,00	0,00	48,38
E394	0,00	2,42	20,00	0,00	48,38
E395	0,00	2,42	20,00	0,00	48,56
E396	0,00	2,44	20,00	0,00	48,59
E397	0,00	2,42	20,00	0,00	48,44
E398	0,00	2,42	20,00	0,00	48,85
E399	0,00	2,46	20,00	0,00	48,72
E400	0,00	2,41	16,37	0,00	39,43
E400+16,366	0,00	2,41	3,63	0,00	8,76
E401	0,00	2,41	20,00	0,00	48,20
E402	0,00	2,41	20,00	0,00	48,20

E403	0,00	2,41	20,00	0,00	48,20
E404	0,00	2,41	20,00	0,00	48,80
E405	0,00	2,47	20,00	0,00	48,64
E406	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E407	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E408	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E409	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E410	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E411	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E412	0,00	2,39	20,00	0,00	47,90
E413	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E414	0,00	2,40	20,00	0,00	48,67
E415	0,00	2,47	20,00	0,00	48,64
E416	0,00	2,39	20,00	0,00	47,89
E417	0,00	2,40	10,68	0,00	25,58
E417+10,676	0,00	2,40	9,32	0,00	22,34
E418	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E419	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E420	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E421	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E422	0,00	2,40	20,00	0,00	48,07
E423	0,00	2,41	20,00	0,00	48,23
E424	0,00	2,41	20,00	0,00	49,86
E425	0,00	2,57	20,00	0,00	49,66
E426	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E427	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E428	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E429	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E430	0,00	2,39	20,00	0,00	47,90
E431	0,00	2,40	9,37	0,00	22,45
E431+9,372	0,00	2,40	10,63	0,00	25,45
E432	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E433	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E434	0,00	2,40	20,00	0,00	48,11
E435	0,00	2,41	20,00	0,00	48,09
E436	0,00	2,40	20,00	0,00	48,03
E437	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E438	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E439	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E440	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E441	0,00	2,39	14,77	0,00	35,35
E441+14,766	0,00	2,39	5,23	0,00	12,53
E442	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E443	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E444	0,00	2,39	20,00	0,00	47,91
E445	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E446	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E447	0,00	2,40	20,00	0,00	47,91
E448	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E449	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E450	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E451	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E452	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E453	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E454	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E455	0,00	2,39	20,00	0,00	47,89
E456	0,00	2,40	13,24	0,00	31,72
E456+13,242	0,00	2,40	6,76	0,00	16,21

E457	0,00	2,40	20,00	0,00	47,88
E458	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E459	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E460	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E461	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E462	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E463	0,00	2,39	16,46	0,00	39,40
E463+16,458	0,00	2,39	3,54	0,00	8,48
E464	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E465	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E466	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E467	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E468	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E469	0,00	2,40	20,00	0,00	47,74
E470	0,00	2,38	20,00	0,00	47,83
E471	0,00	2,41	11,71	0,00	28,16
E471+11,708	0,00	2,40	8,29	0,00	19,93
E472	0,00	2,40	20,00	0,00	47,93
E473	0,00	2,39	20,00	0,00	47,90
E474	0,00	2,40	20,00	0,00	48,01
E475	0,00	2,40	20,00	0,00	47,97
E476	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E477	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E478	0,00	2,40	20,00	0,00	47,82
E479	0,00	2,38	6,24	0,00	14,91
E479+6,238	0,00	2,40	13,76	0,00	33,02
E480	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E481	0,00	2,40	20,00	0,00	48,03
E482	0,00	2,40	20,00	0,00	48,03
E483	0,00	2,40	20,00	0,00	48,02
E484	0,00	2,40	13,57	0,00	32,50
E484+13,569	0,00	2,39	6,43	0,00	15,38
E485	0,00	2,39	20,00	0,00	47,76
E486	0,00	2,38	20,00	0,00	47,80
E487	0,00	2,40	3,27	0,00	7,84
E487+3,270	0,00	2,40	16,73	0,00	40,09
E488	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E489	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E490	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E491	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E492	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E493	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E494	0,00	2,40	20,00	0,00	47,93
E495	0,00	2,40	10,92	0,00	26,16
E495+10,917	0,00	2,40	9,08	0,00	21,76
E496	0,00	2,40	20,00	0,00	47,91
E497	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E498	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E499	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E500	0,00	2,40	8,91	0,00	21,20
E500+8,906	0,00	2,37	11,09	0,00	26,40
E501	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E502	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E503	0,00	2,39	6,38	0,00	15,29
E503+6,376	0,00	2,40	13,62	0,00	32,77
E504	0,00	2,41	20,00	0,00	48,18
E505	0,00	2,41	20,00	0,00	48,17
E506	0,00	2,41	20,00	0,00	48,11

E507	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E508	0,00	2,40	20,00	0,00	48,07
E509	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E510	0,00	2,40	13,95	0,00	33,53
E510+13,951	0,00	2,40	6,05	0,00	14,54
E511	0,00	2,40	20,00	0,00	47,74
E512	0,00	2,37	20,00	0,00	47,68
E513	0,00	2,40	10,18	0,00	24,48
E513+10,182	0,00	2,41	9,82	0,00	23,61
E514	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E515	0,00	2,40	8,11	0,00	19,45
E515+8,114	0,00	2,40	11,89	0,00	28,57
E516	0,00	2,41	20,00	0,00	48,22
E517	0,00	2,41	0,37	0,00	0,90
E517+0,373	0,00	2,42	19,63	0,00	47,42
E518	0,00	2,42	15,05	0,00	36,32
E518+15,050	0,00	2,41	4,95	0,00	11,95
E519	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E520	0,00	2,42	20,00	0,00	48,25
E521	0,00	2,41	20,00	0,00	48,21
E522	0,00	2,41	20,00	0,00	48,26
E523	0,00	2,41	20,00	0,00	48,29
E524	0,00	2,42	20,00	0,00	48,32
E525	0,00	2,42	20,00	0,00	48,32
E526	0,00	2,42	20,00	0,00	48,32
E527	0,00	2,42	5,55	0,00	13,40
E527+5,547	0,00	2,42	14,45	0,00	34,92
E528	0,00	2,42	20,00	0,00	48,16
E529	0,00	2,40	20,00	0,00	47,98
E530	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E531	0,00	2,39	20,00	0,00	47,92
E532	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E533	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E534	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E535	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E536	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E537	0,00	2,40	20,00	0,00	47,59
E538	0,00	2,36	11,18	0,00	26,60
E538+11,175	0,00	2,40	8,82	0,00	21,15
E539	0,00	2,40	20,00	0,00	47,99
E540	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E541	0,00	2,40	20,00	0,00	47,58
E542	0,00	2,36	20,00	0,00	47,71
E543	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E544	0,00	2,42	20,00	0,00	48,32
E545	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E546	0,00	2,42	20,00	0,00	48,34
E547	0,00	2,42	4,47	0,00	10,82
E547+4,467	0,00	2,43	15,53	0,00	37,67
E548	0,00	2,42	20,00	0,00	48,46
E549	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E550	0,00	2,42	20,00	0,00	48,50
E551	0,00	2,42	20,00	0,00	48,50
E552	0,00	2,42	20,00	0,00	48,50
E553	0,00	2,42	20,00	0,00	48,43
E554	0,00	2,42	20,00	0,00	49,94
E555	0,00	2,58	20,00	0,00	49,70
E556	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88

E557	0,00	2,39	3,78	0,00	9,06
E557+3,784	0,00	2,39	16,22	0,00	38,82
E558	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E559	0,00	2,39	20,00	0,00	47,89
E560	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E561	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E562	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E563	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E564	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E565	0,00	2,40	2,70	0,00	6,47
E565+2,697	0,00	2,40	17,30	0,00	41,47
E566	0,00	2,40	20,00	0,00	48,27
E567	0,00	2,43	20,00	0,00	48,23
E568	0,00	2,39	20,00	0,00	48,28
E569	0,00	2,44	20,00	0,00	48,62
E570	0,00	2,43	11,89	0,00	28,97
E570+11,887	0,00	2,45	8,11	0,00	19,85
E571	0,00	2,45	20,00	0,00	48,94
E572	0,00	2,45	20,00	0,00	48,94
E573	0,00	2,45	20,00	0,00	48,94
E574	0,00	2,45	5,42	0,00	13,21
E574+5,421	0,00	2,43	14,58	0,00	35,35
E575	0,00	2,42	20,00	0,00	47,53
E576	0,00	2,33	20,00	0,00	47,33
E577	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E578	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E579	0,00	2,40	20,00	0,00	48,07
E580	0,00	2,40	11,76	0,00	28,25
E580+11,755	0,00	2,40	8,24	0,00	19,81
E581	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E582	0,00	2,40	20,00	0,00	48,06
E583	0,00	2,40	20,00	0,00	47,38
E584	0,00	2,34	20,00	0,00	45,60
E585	0,00	2,23	2,22	0,00	4,99
E585+2,219	0,00	2,27	17,78	0,00	41,64
E586	0,00	2,41	20,00	0,00	48,22
E587	0,00	2,41	20,00	0,00	48,22
E588	0,00	2,41	20,00	0,00	48,40
E589	0,00	2,43	20,00	0,00	48,23
E590	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E591	0,00	2,39	4,74	0,00	11,35
E591+4,743	0,00	2,39	15,26	0,00	36,53
E592	0,00	2,39	20,00	0,00	47,89
E593	0,00	2,40	20,00	0,00	47,88
E594	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E595	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E596	0,00	2,39	20,00	0,00	48,02
E597	0,00	2,41	0,63	0,00	1,52
E597+0,630	0,00	2,42	19,37	0,00	46,65
E598	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E599	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E600	0,00	2,39	12,49	0,00	29,90
E600+12,489	0,00	2,40	7,51	0,00	17,99
E601	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E602	0,00	2,40	14,01	0,00	33,55
E602+14,008	0,00	2,40	5,99	0,00	14,35
E603	0,00	2,40	20,00	0,00	47,89
E604	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88

E605	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E606	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E607	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E608	0,00	2,40	2,84	0,00	6,80
E608+2,838	0,00	2,40	17,16	0,00	41,10
E609	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E610	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E611	0,00	2,40	20,00	0,00	47,72
E612	0,00	2,37	20,00	0,00	47,68
E613	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E614	0,00	2,40	20,00	0,00	47,82
E615	0,00	2,39	15,04	0,00	35,52
E615+15,044	0,00	2,34	4,96	0,00	11,71
E616	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E617	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E618	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E619	0,00	2,40	20,00	0,00	48,04
E620	0,00	2,41	20,00	0,00	48,16
E621	0,00	2,41	15,17	0,00	36,54
E621+15,173	0,00	2,41	4,83	0,00	11,62
E622	0,00	2,41	20,00	0,00	48,16
E623	0,00	2,41	20,00	0,00	48,23
E624	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E625	0,00	2,42	20,00	0,00	48,30
E626	0,00	2,42	10,44	0,00	25,25
E626+10,443	0,00	2,42	9,56	0,00	23,13
E627	0,00	2,42	20,00	0,00	48,35
E628	0,00	2,42	20,00	0,00	48,27
E629	0,00	2,41	15,69	0,00	37,86
E629+15,693	0,00	2,41	4,31	0,00	10,39
E630	0,00	2,41	20,00	0,00	48,26
E631	0,00	2,41	8,86	0,00	21,37
E631+8,865	0,00	2,41	11,14	0,00	26,73
E632	0,00	2,39	20,00	0,00	47,96
E633	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E634	0,00	2,40	7,07	0,00	16,99
E634+7,069	0,00	2,40	12,93	0,00	31,15
E635	0,00	2,41	20,00	0,00	48,11
E636	0,00	2,40	14,88	0,00	35,51
E636+14,883	0,00	2,38	5,12	0,00	12,21
E637	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E638	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E639	0,00	2,40	20,00	0,00	47,94
E640	0,00	2,40	1,00	0,00	2,40
E640+1,003	0,00	2,40	19,00	0,00	45,53
E641	0,00	2,40	16,05	0,00	38,44
E641+16,045	0,00	2,40	3,95	0,00	9,48
E642	0,00	2,40	12,12	0,00	29,02
E642+12,116	0,00	2,39	7,88	0,00	18,88
E643	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E644	0,00	2,39	20,00	0,00	47,88
E645	0,00	2,39	20,00	0,00	47,39
E646	0,00	2,35	20,00	0,00	47,39
E647	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87
E648	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E649	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E650	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E651	0,00	2,39	20,00	0,00	47,87

E652	0,00	2,39	16,52	0,00	39,56
E652+16,524	0,00	2,39	3,48	0,00	18,32
E653	0,00	2,39	20,00	0,00	47,90
E654	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E655	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E656	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E657	0,00	2,40	20,00	0,00	47,92
E658	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E659	0,00	2,39	20,00	0,00	48,16
E660	0,00	2,42	11,90	0,00	28,67
E660+11,899	0,00	2,40	8,10	0,00	19,47
E661	0,00	2,41	20,00	0,00	48,24
E662	0,00	2,42	20,00	0,00	49,06
E663	0,00	2,49	20,00	0,00	50,50
E664	0,00	2,56	20,00	0,00	49,70
E665	0,00	2,41	0,14	0,00	0,34
E665+0,139	0,00	2,41	19,86	0,00	47,88
E666	0,00	2,41	20,00	0,00	48,34
E667	0,00	2,42	20,00	0,00	48,50
E668	0,00	2,43	20,00	0,00	48,54
E669	0,00	2,43	20,00	0,00	48,70
E670	0,00	2,44	20,00	0,00	49,36
E671	0,00	2,49	20,00	0,00	49,84
E672	0,00	2,49	20,00	0,00	50,17
E673	0,00	2,53	20,00	0,00	50,52
E674	0,00	2,53	20,00	0,00	50,52
E675	0,00	2,53	19,10	0,00	47,71
E675+19,100	0,00	2,47	0,90	0,00	2,23
E676	0,00	2,47	20,00	0,00	49,46
E677	0,00	2,47	20,00	0,00	49,46
E678	0,00	2,47	20,00	0,00	49,46
E679	0,00	2,47	20,00	0,00	48,66
E680	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E681	0,00	2,39	3,26	0,00	7,80
E681+3,259	0,00	2,40	16,74	0,00	40,09
E682	0,00	2,40	20,00	0,00	47,90
E683	0,00	2,40	20,00	0,00	48,21
E684	0,00	2,43	20,00	0,00	48,23
E685	0,00	2,40	3,90	0,00	9,53
E685+3,902	0,00	2,49	16,10	0,00	39,32
E686	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E687	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E688	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E689	0,00	2,40	20,00	0,00	47,96
E690	0,00	2,40	3,86	0,00	9,29
E690+3,865	0,00	2,41	16,14	0,00	38,87
E691	0,00	2,41	20,00	0,00	48,16
E692	0,00	2,41	20,00	0,00	48,11
E693	0,00	2,40	20,00	0,00	48,08
E694	0,00	2,40	16,86	0,00	40,55
E694+16,860	0,00	2,41	3,14	0,00	7,56
E695	0,00	2,41	20,00	0,00	48,12
E696	0,00	2,41	10,85	0,00	26,22
E696+10,855	0,00	2,42	9,15	0,00	22,18
E697	0,00	2,42	20,00	0,00	48,50
E698	0,00	2,42	20,00	0,00	48,58
E699	0,00	2,43	20,00	0,00	48,77
E700	0,00	2,44	20,00	0,00	48,87

E701	0,00	2,44	20,00	0,00	48,86
E702	0,00	2,44	14,09	0,00	34,28
E702+14,088	0,00	2,42	5,91	0,00	14,34
E703	0,00	2,43	20,00	0,00	48,51
E704	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E705	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E706	0,00	2,42	20,00	0,00	48,69
E707	0,00	2,45	20,00	0,00	48,90
E708	0,00	2,45	20,00	0,00	48,90
E709	0,00	2,45	20,00	0,00	48,67
E710	0,00	2,42	20,00	0,00	48,36
E711	0,00	2,41	20,00	0,00	48,27
E712	0,00	2,41	20,00	0,00	48,26
E713	0,00	2,41	20,00	0,00	48,23
E714	0,00	2,41	20,00	0,00	48,20
E715	0,00	2,41	20,00	0,00	48,20
E716	0,00	2,41	20,00	0,00	46,65
E717	0,00	2,26	20,00	0,00	46,48
E718	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E719	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E720	0,00	2,39	20,00	0,00	47,86
E721	0,00	2,39	11,00	0,00	26,36
E721+10,996	0,00	2,40	9,00	0,00	21,64
E722	0,00	2,40	20,00	0,00	48,10
E723	0,00	2,40	20,00	0,00	48,59
E724	0,00	2,45	20,00	0,00	49,08
E725	0,00	2,45	20,00	0,00	49,08
E726	0,00	2,45	20,00	0,00	49,08
E727	0,00	2,45	20,00	0,00	49,08
E728	0,00	2,45	20,00	0,00	49,23
E729	0,00	2,47	20,00	0,00	49,38
E730	0,00	2,47	20,00	0,00	48,93
E731	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E732	0,00	2,42	20,00	0,00	48,48
E733	0,00	2,42	6,60	0,00	16,11
E733+6,604	0,00	2,46	13,40	0,00	32,89
E734	0,00	2,46	20,00	0,00	49,10
E735	0,00	2,46	20,00	0,00	49,19
E736	0,00	2,46	20,00	0,00	49,28
E737	0,00	2,46	20,00	0,00	49,28
E738	0,00	2,46	20,00	0,00	49,28
E739	0,00	2,46	20,00	0,00	47,97
E740	0,00	2,33	9,84	0,00	24,02
E740+9,840	0,00	2,55			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	0,000 m ³
Volume total de aterro:	35.660,892 m ³
Volume total:	35.660,892 m ³

T4 - CUSTODIO LIMA ATE SAO JOAO
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E1	0,000	1,053	20,000	0,000	20,920
E2	0,000	1,039	20,000	0,000	20,900
E3	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E4	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E5	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E6	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E7	0,000	1,051	20,000	0,000	21,000
E8	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E9	0,000	1,049	20,000	0,000	20,990
E10	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E11	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E12	0,000	1,050	20,000	0,000	21,010
E13	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E14	0,000	1,051	20,000	0,000	21,210
E15	0,000	1,070	20,000	0,000	21,360
E16	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E17	0,000	1,066	20,000	0,000	21,160
E18	0,000	1,050	20,000	0,000	21,110
E19	0,000	1,061	20,000	0,000	20,640
E20	0,000	1,003	20,000	0,000	20,540
E21	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E22	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E23	0,000	1,051	20,000	0,000	21,010
E24	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E25	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E26	0,000	1,050	1,038	0,000	1,090
E26+1,038	0,000	1,049	18,962	0,000	19,900
E27	0,000	1,050	20,000	0,000	21,350
E28	0,000	1,085	20,000	0,000	21,340
E29	0,000	1,049	20,000	0,000	21,060
E30	0,000	1,057	20,000	0,000	20,420
E31	0,000	0,985	20,000	0,000	20,630
E32	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E33	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E34	0,000	1,078	20,000	0,000	21,520
E35	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E36	0,000	1,074	20,000	0,000	21,340
E37	0,000	1,060	8,789	0,000	9,285
E37+8,789	0,000	1,053	11,211	0,000	11,805
E38	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E39	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E40	0,000	1,053	20,000	0,000	21,040
E41	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E42	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E43	0,000	1,051	20,000	0,000	21,010
E44	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E45	0,000	1,050	8,025	0,000	8,426
E45+8,025	0,000	1,050	11,975	0,000	12,574
E46	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E47	0,000	1,050	20,000	0,000	21,020

E48	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E49	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E50	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E51	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E52	0,000	1,052	20,000	0,000	20,940
E53	0,000	1,042	20,000	0,000	21,020
E54	0,000	1,060	20,000	0,000	21,200
E55	0,000	1,060	20,000	0,000	21,190
E56	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E57	0,000	1,059	20,000	0,000	21,280
E58	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E59	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E60	0,000	1,069	6,772	0,000	7,232
E60+6,772	0,000	1,067	13,228	0,000	14,114
E61	0,000	1,067	20,000	0,000	21,330
E62	0,000	1,066	12,380	0,000	13,222
E62+12,380	0,000	1,070	7,620	0,000	8,168
E63	0,000	1,074	20,000	0,000	21,440
E64	0,000	1,070	15,844	0,000	16,937
E64+15,844	0,000	1,068	4,156	0,000	4,439
E65	0,000	1,068	20,000	0,000	21,370
E66	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E67	0,000	1,069	14,804	0,000	16,055
E67+14,804	0,000	1,100	5,196	0,000	5,716
E68	0,000	1,100	20,000	0,220	22,360
E69	0,022	1,136	20,000	0,440	22,720
E70	0,022	1,136	20,000	0,440	22,720
E71	0,022	1,136	20,000	0,440	22,720
E72	0,022	1,136	17,002	0,187	18,838
E72+17,002	0,000	1,080	2,998	0,000	3,239
E73	0,000	1,081	20,000	0,000	21,480
E74	0,000	1,067	20,000	0,000	21,340
E75	0,000	1,067	20,000	0,000	21,460
E76	0,000	1,079	20,000	0,000	21,580
E77	0,000	1,079	20,000	0,000	21,550
E78	0,000	1,076	20,000	0,000	21,600
E79	0,000	1,084	20,000	0,000	21,680
E80	0,000	1,084	20,000	0,000	21,580
E81	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E82	0,000	1,074	8,705	0,000	9,362
E82+8,705	0,000	1,077	11,295	0,000	12,165
E83	0,000	1,077	20,000	0,000	21,630
E84	0,000	1,086	20,000	0,000	21,640
E85	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E86	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E87	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E88	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E89	0,000	1,078	20,000	0,000	21,540
E90	0,000	1,076	6,402	0,000	6,885
E90+6,402	0,000	1,075	13,598	0,000	14,618
E91	0,000	1,075	20,000	0,000	21,490
E92	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E93	0,000	1,074	20,000	0,000	20,530
E94	0,000	0,979	20,000	0,000	20,310
E95	0,000	1,052	20,000	0,000	21,020
E96	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E97	0,000	1,050	20,000	0,000	20,590
E98	0,000	1,009	7,688	0,000	7,950
E98+7,688	0,000	1,059	12,312	0,000	13,038

E99	0,000	1,059	20,000	0,000	21,080
E100	0,000	1,059	20,000	0,000	21,080
E101	0,000	1,059	20,000	0,000	21,170
E102	0,000	1,058	20,000	0,000	21,310
E103	0,000	1,073	9,036	0,000	9,705
E103+9,036	0,000	1,075	10,964	0,000	11,786
E104	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E105	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E106	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E107	0,000	1,075	20,000	0,000	21,730
E108	0,000	1,098	20,000	0,000	21,960
E109	0,000	1,098	20,000	0,000	22,050
E110	0,000	1,107	17,153	0,000	19,006
E110+17,153	0,000	1,109	2,847	0,000	3,157
E111	0,000	1,109	20,000	0,780	23,390
E112	0,078	1,230	20,000	1,560	24,600
E113	0,078	1,230	16,064	1,133	19,614
E113+16,064	0,063	1,212	3,936	0,248	4,758
E114	0,063	1,206	20,000	1,260	24,120
E115	0,063	1,206	20,000	1,260	24,120
E116	0,063	1,206	20,000	1,260	24,120
E117	0,063	1,206	20,000	1,260	24,120
E118	0,063	1,206	2,178	0,140	2,631
E118+2,178	0,066	1,210	17,822	0,766	20,879
E119	0,020	1,133	20,000	0,420	22,700
E120	0,022	1,137	20,000	0,820	23,380
E121	0,060	1,201	20,000	1,200	24,020
E122	0,060	1,201	18,420	0,553	21,266
E122+18,420	0,000	1,108	1,580	0,000	1,750
E123	0,000	1,108	20,000	0,750	23,330
E124	0,075	1,225	20,000	1,500	24,500
E125	0,075	1,225	20,000	1,350	24,250
E126	0,060	1,200	20,000	1,200	24,000
E127	0,060	1,200	20,000	1,930	25,170
E128	0,133	1,317	8,483	1,260	11,371
E128+8,483	0,164	1,364	11,517	1,889	15,710
E129	0,164	1,364	20,000	3,280	27,280
E130	0,164	1,364	20,000	3,270	27,280
E131	0,163	1,364	20,000	3,260	27,280
E132	0,163	1,364	20,000	2,090	25,670
E133	0,046	1,203	20,000	0,920	23,800
E134	0,046	1,177	20,000	0,830	23,390
E135	0,037	1,162	20,000	0,740	23,240
E136	0,037	1,162	20,000	0,740	23,240
E137	0,037	1,162	20,000	0,370	22,290
E138	0,000	1,067	20,000	0,000	21,170
E139	0,000	1,050	20,000	0,000	21,020
E140	0,000	1,052	6,184	0,000	6,539
E140+6,184	0,000	1,063	13,816	0,000	14,687
E141	0,000	1,063	20,000	0,000	21,300
E142	0,000	1,067	20,000	0,000	21,250
E143	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E144	0,000	1,058	20,000	0,000	20,740
E145	0,000	1,016	20,000	0,000	20,860
E146	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E147	0,000	1,070	20,000	0,000	21,390
E148	0,000	1,069	17,404	0,000	18,500
E148+17,404	0,000	1,057	2,596	0,000	2,760
E149	0,000	1,069	20,000	0,000	21,260

E150	0,000	1,057	20,000	0,000	21,180
E151	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E152	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E153	0,000	1,061	20,000	0,000	21,230
E154	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E155	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E156	0,000	1,062	20,000	0,000	21,060
E157	0,000	1,044	6,565	0,000	7,005
E157+6,565	0,000	1,090	13,435	0,000	14,295
E158	0,000	1,038	20,000	0,000	19,820
E159	0,000	0,944	20,000	0,000	19,930
E160	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E161	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E162	0,000	1,049	12,378	0,000	12,991
E162+12,378	0,000	1,050	7,622	0,000	8,003
E163	0,000	1,050	20,000	0,000	21,010
E164	0,000	1,051	20,000	0,000	21,010
E165	0,000	1,050	14,305	0,000	15,049
E165+14,305	0,000	1,054	5,695	0,000	6,002
E166	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E167	0,000	1,054	20,000	0,000	21,100
E168	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E169	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E170	0,000	1,056	5,405	0,000	5,705
E170+5,405	0,000	1,055	14,595	0,000	14,953
E171	0,000	0,994	20,000	0,000	20,440
E172	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E173	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E174	0,000	1,050	7,400	0,000	7,767
E174+7,400	0,000	1,049	12,600	0,000	13,217
E175	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E176	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E177	0,000	1,049	20,000	0,000	20,990
E178	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E179	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E180	0,000	1,050	3,769	0,000	3,959
E180+3,769	0,000	1,051	16,231	0,000	17,059
E181	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E182	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E183	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E184	0,000	1,051	20,000	0,000	21,150
E185	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E186	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E187	0,000	1,064	20,000	0,000	21,290
E188	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E189	0,000	1,065	20,000	0,000	21,270
E190	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E191	0,000	1,062	13,392	0,000	14,216
E191+13,392	0,000	1,061	6,608	0,000	7,011
E192	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E193	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E194	0,000	1,061	20,000	0,000	21,390
E195	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E196	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E197	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E198	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E199	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E200	0,000	1,078	20,000	0,000	21,570
E201	0,000	1,079	20,000	0,000	21,580

E202	0,000	1,079	20,000	0,000	21,600
E203	0,000	1,081	20,000	0,000	21,620
E204	0,000	1,081	20,000	0,000	21,790
E205	0,000	1,098	12,593	0,000	13,815
E205+12,593	0,000	1,096	7,407	0,000	8,118
E206	0,000	1,096	20,000	0,000	21,920
E207	0,000	1,096	20,000	0,000	21,840
E208	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E209	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E210	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E211	0,000	1,088	1,695	0,000	1,850
E211+1,695	0,000	1,095	18,305	0,000	20,520
E212	0,000	1,147	20,000	0,000	22,310
E213	0,000	1,084	20,000	0,000	21,700
E214	0,000	1,086	20,000	0,000	21,750
E215	0,000	1,089	20,000	0,000	21,680
E216	0,000	1,079	6,249	0,000	6,659
E216+6,249	0,000	1,052	13,751	0,000	14,473
E217	0,000	1,053	20,000	0,000	20,970
E218	0,000	1,044	20,000	0,000	21,320
E219	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E220	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E221	0,000	1,088	0,972	0,000	1,056
E221+0,972	0,000	1,085	19,028	0,000	20,645
E222	0,000	1,085	20,000	0,000	21,700
E223	0,000	1,085	20,000	0,000	21,350
E224	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E225	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E226	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E227	0,000	1,050	9,234	0,000	9,714
E227+9,234	0,000	1,054	10,766	0,000	11,348
E228	0,000	1,054	20,000	0,000	21,110
E229	0,000	1,057	20,000	0,000	21,140
E230	0,000	1,057	20,000	0,000	21,070
E231	0,000	1,050	20,000	0,000	21,220
E232	0,000	1,072	20,000	0,000	21,440
E233	0,000	1,072	20,000	0,000	21,440
E234	0,000	1,072	20,000	0,000	21,440
E235	0,000	1,072	14,685	0,000	15,669
E235+14,685	0,000	1,062	5,315	0,000	5,644
E236	0,000	1,062	20,000	0,000	21,310
E237	0,000	1,069	20,000	0,000	21,320
E238	0,000	1,063	20,000	0,000	21,260
E239	0,000	1,063	20,000	0,000	21,260
E240	0,000	1,063	20,000	0,000	21,190
E241	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E242	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E243	0,000	1,056	12,785	0,000	13,495
E243+12,785	0,000	1,055	7,215	0,000	7,612
E244	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E245	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E246	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E247	0,000	1,055	20,000	0,000	21,200
E248	0,000	1,065	20,000	0,000	21,150
E249	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E250	0,000	1,050	18,508	0,000	19,443
E250+18,508	0,000	1,051	1,492	0,000	1,568
E251	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E252	0,000	1,051	20,000	0,000	21,040

E253	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E254	0,000	1,053	20,000	0,000	21,100
E255	0,000	1,057	5,235	0,000	5,526
E255+5,235	0,000	1,054	14,765	0,000	15,562
E256	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E257	0,000	1,054	20,000	0,000	20,990
E258	0,000	1,045	20,000	0,000	20,980
E259	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E260	0,000	1,053	20,000	0,000	21,210
E261	0,000	1,068	20,000	0,000	21,500
E262	0,000	1,082	20,000	0,000	21,650
E263	0,000	1,083	20,000	0,000	21,660
E264	0,000	1,083	20,000	0,000	20,880
E265	0,000	1,005	20,000	0,000	20,750
E266	0,000	1,070	3,131	0,000	3,360
E266+3,131	0,000	1,076	16,869	0,000	18,143
E267	0,000	1,075	20,000	0,000	21,800
E268	0,000	1,105	20,000	0,000	22,100
E269	0,000	1,105	20,000	0,000	22,100
E270	0,000	1,105	20,000	0,000	22,100
E271	0,000	1,105	20,000	0,000	22,100
E272	0,000	1,105	4,119	0,000	4,508
E272+4,119	0,000	1,084	15,881	0,000	17,088
E273	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E274	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E275	0,000	1,068	20,000	0,000	21,260
E276	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E277	0,000	1,058	17,635	0,000	18,790
E277+17,635	0,000	1,073	2,365	0,000	2,538
E278	0,000	1,073	20,000	0,000	21,390
E279	0,000	1,066	20,000	0,000	21,560
E280	0,000	1,090	20,000	0,380	22,540
E281	0,038	1,164	20,000	0,760	23,280
E282	0,038	1,164	20,000	0,760	23,280
E283	0,038	1,164	7,086	0,266	8,244
E283+7,086	0,037	1,163	12,914	0,691	15,362
E284	0,070	1,216	20,000	1,400	24,320
E285	0,070	1,216	20,000	1,400	24,320
E286	0,070	1,216	20,000	1,400	24,320
E287	0,070	1,216	20,000	1,820	24,280
E288	0,112	1,212	14,059	0,787	16,315
E288+14,059	0,000	1,109	5,941	0,083	6,737
E289	0,028	1,159	20,000	0,630	23,180
E290	0,035	1,159	20,000	1,110	23,850
E291	0,076	1,226	20,000	1,520	24,520
E292	0,076	1,226	4,753	0,383	5,939
E292+4,753	0,085	1,273	15,247	1,159	18,945
E293	0,067	1,212	20,000	1,340	24,240
E294	0,067	1,212	20,000	1,360	24,280
E295	0,069	1,216	20,000	1,380	24,320
E296	0,069	1,216	20,000	0,970	23,280
E297	0,028	1,112	13,929	0,195	15,434
E297+13,929	0,000	1,104	6,071	0,000	6,702
E298	0,000	1,104	20,000	0,000	22,080
E299	0,000	1,104	20,000	0,000	22,080
E300	0,000	1,104	20,000	0,000	22,080
E301	0,000	1,104	20,000	0,310	22,560
E302	0,031	1,152	20,000	0,310	22,480
E303	0,000	1,096	0,670	0,000	0,734

E303+0,670	0,000	1,097	19,330	0,000	21,205
E304	0,000	1,097	20,000	0,000	22,030
E305	0,000	1,106	20,000	0,000	22,110
E306	0,000	1,105	5,110	0,041	5,698
E306+5,110	0,016	1,125	14,890	0,238	16,766
E307	0,016	1,127	20,000	0,630	23,060
E308	0,047	1,179	20,000	0,940	23,580
E309	0,047	1,179	20,000	0,940	23,580
E310	0,047	1,179	20,000	0,990	23,660
E311	0,052	1,187	20,000	1,040	23,740
E312	0,052	1,187	2,788	0,137	3,296
E312+2,788	0,046	1,177	17,212	0,792	20,258
E313	0,046	1,177	20,000	0,940	23,570
E314	0,048	1,180	20,000	0,630	22,670
E315	0,015	1,087	20,000	0,150	21,840
E316	0,000	1,097	20,000	0,150	22,200
E317	0,015	1,123	20,000	0,270	22,460
E318	0,012	1,123	20,000	0,240	22,400
E319	0,012	1,117	20,000	0,240	22,340
E320	0,012	1,117	20,000	0,240	22,340
E321	0,012	1,117	20,000	0,240	22,330
E322	0,012	1,116	20,000	0,240	22,320
E323	0,012	1,116	3,468	0,042	3,870
E323+3,468	0,012	1,116	16,532	0,099	18,276
E324	0,000	1,095	20,000	0,000	22,030
E325	0,000	1,108	20,000	0,120	22,260
E326	0,012	1,118	20,000	0,240	22,360
E327	0,012	1,118	20,000	0,240	22,360
E328	0,012	1,118	20,000	0,240	22,360
E329	0,012	1,118	20,000	0,120	22,000
E330	0,000	1,082	20,000	0,000	21,640
E331	0,000	1,082	20,000	0,000	21,640
E332	0,000	1,082	20,000	0,000	21,720
E333	0,000	1,090	1,240	0,000	1,350
E333+1,240	0,000	1,086	18,760	0,000	20,373
E334	0,000	1,086	20,000	0,000	19,310
E335	0,000	0,845	20,000	0,000	19,200
E336	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E337	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E338	0,000	1,075	5,950	0,000	6,462
E338+5,950	0,000	1,097	14,050	0,000	15,412
E339	0,000	1,097	20,000	0,000	21,700
E340	0,000	1,073	20,000	0,000	21,510
E341	0,000	1,078	20,000	0,000	21,590
E342	0,000	1,081	20,000	0,000	21,440
E343	0,000	1,063	7,867	0,000	8,359
E343+7,867	0,000	1,062	12,133	0,000	12,885
E344	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E345	0,000	1,062	20,000	0,000	21,270
E346	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E347	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E348	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E349	0,000	1,065	20,000	0,000	21,920
E350	0,000	1,127	20,000	0,000	21,790
E351	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E352	0,000	1,052	20,000	0,000	21,050
E353	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E354	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E355	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060

E356	0,000	1,053	19,302	0,000	20,325
E356+19,302	0,000	1,053	0,698	0,000	0,735
E357	0,000	1,053	20,000	0,000	21,110
E358	0,000	1,058	20,000	0,000	21,050
E359	0,000	1,047	20,000	0,000	21,020
E360	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E361	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E362	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E363	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E364	0,000	1,055	20,000	0,000	21,130
E365	0,000	1,058	20,000	0,000	21,110
E366	0,000	1,053	20,000	0,000	21,030
E367	0,000	1,050	1,746	0,000	1,842
E367+1,746	0,000	1,060	18,254	0,000	19,312
E368	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E369	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E370	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E371	0,000	1,056	20,000	0,000	21,100
E372	0,000	1,054	20,000	0,000	21,070
E373	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E374	0,000	1,053	20,000	0,000	21,070
E375	0,000	1,054	13,523	0,000	14,260
E375+13,523	0,000	1,055	6,477	0,000	6,833
E376	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E377	0,000	1,055	20,000	0,000	21,160
E378	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E379	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E380	0,000	1,061	20,000	0,000	21,290
E381	0,000	1,068	20,000	0,000	21,370
E382	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E383	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E384	0,000	1,069	20,000	0,000	21,370
E385	0,000	1,068	20,000	0,000	21,320
E386	0,000	1,064	20,000	0,000	21,400
E387	0,000	1,076	17,410	0,000	18,751
E387+17,410	0,000	1,078	2,590	0,000	2,792
E388	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E389	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E390	0,000	1,078	20,000	0,000	21,520
E391	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E392	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E393	0,000	1,074	20,000	0,000	21,440
E394	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E395	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E396	0,000	1,070	20,000	0,000	21,380
E397	0,000	1,068	2,799	0,000	2,999
E397+2,799	0,000	1,075	17,201	0,000	18,491
E398	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E399	0,000	1,075	20,000	0,000	21,480
E400	0,000	1,073	20,000	0,000	21,460
E401	0,000	1,073	20,000	0,000	21,460
E402	0,000	1,073	9,609	0,000	10,311
E402+9,609	0,000	1,073	10,391	0,000	11,263
E403	0,000	1,095	20,000	0,000	21,610
E404	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E405	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E406	0,000	1,066	20,000	0,000	21,310
E407	0,000	1,065	20,000	0,000	21,260
E408	0,000	1,061	20,000	0,000	21,230

E409	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E410	0,000	1,062	20,000	0,000	21,220
E411	0,000	1,060	20,000	0,000	21,340
E412	0,000	1,074	5,915	0,000	6,308
E412+5,915	0,000	1,059	14,085	0,000	14,937
E413	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E414	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E415	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E416	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E417	0,000	1,062	20,000	0,000	21,330
E418	0,000	1,071	9,555	0,000	10,233
E418+9,555	0,000	1,071	10,445	0,000	11,187
E419	0,000	1,071	20,000	0,000	21,420
E420	0,000	1,071	20,000	0,000	21,420
E421	0,000	1,071	20,000	0,000	21,420
E422	0,000	1,071	20,000	0,000	21,440
E423	0,000	1,073	20,000	0,000	21,460
E424	0,000	1,073	20,000	0,000	21,460
E425	0,000	1,073	20,000	0,000	21,480
E426	0,000	1,075	20,000	0,000	21,880
E427	0,000	1,113	20,000	0,000	22,470
E428	0,000	1,134	10,148	0,000	11,351
E428+10,148	0,000	1,103	9,852	0,000	10,679
E429	0,000	1,065	20,000	0,000	21,200
E430	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E431	0,000	1,055	20,000	0,000	21,090
E432	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E433	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E434	0,000	1,054	16,583	0,000	17,437
E434+16,583	0,000	1,049	3,417	0,000	3,585
E435	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E436	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E437	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E438	0,000	1,049	20,000	0,000	21,020
E439	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E440	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E441	0,000	1,053	20,000	0,000	21,090
E442	0,000	1,056	20,000	0,000	21,180
E443	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E444	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E445	0,000	1,062	13,694	0,000	14,625
E445+13,694	0,000	1,074	6,306	0,000	6,772
E446	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E447	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E448	0,000	1,074	20,000	0,000	21,310
E449	0,000	1,057	6,746	0,000	7,127
E449+6,746	0,000	1,056	13,254	0,000	13,996
E450	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E451	0,000	1,056	20,000	0,000	21,600
E452	0,000	1,104	5,016	0,000	5,615
E452+5,016	0,000	1,135	14,984	0,000	16,393
E453	0,000	1,053	20,000	0,000	21,160
E454	0,000	1,063	20,000	0,000	21,250
E455	0,000	1,062	9,701	0,000	10,297
E455+9,701	0,000	1,061	10,299	0,000	10,928
E456	0,000	1,061	20,000	0,000	21,170
E457	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E458	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E459	0,000	1,056	3,393	0,000	3,583

E459+3,393	0,000	1,056	16,607	0,000	17,587
E460	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E461	0,000	1,056	20,000	0,000	21,060
E462	0,000	1,050	20,000	0,000	21,040
E463	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E464	0,000	1,054	20,000	0,000	21,070
E465	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E466	0,000	1,053	20,000	0,000	21,030
E467	0,000	1,050	16,591	0,000	17,420
E467+16,591	0,000	1,050	3,409	0,000	3,580
E468	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E469	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E470	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E471	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E472	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E473	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E474	0,000	1,050	8,902	0,000	9,347
E474+8,902	0,000	1,050	11,098	0,000	11,653
E475	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E476	0,000	1,050	20,000	0,000	20,920
E477	0,000	1,042	20,000	0,000	20,930
E478	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E479	0,000	1,051	20,000	0,000	21,010
E480	0,000	1,050	4,423	0,000	4,644
E480+4,423	0,000	1,050	15,577	0,000	16,348
E481	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E482	0,000	1,049	20,000	0,000	22,110
E483	0,000	1,162	20,000	0,000	22,250
E484	0,000	1,063	20,000	0,000	21,330
E485	0,000	1,070	20,000	0,000	21,210
E486	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E487	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E488	0,000	1,051	20,000	0,000	21,000
E489	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E490	0,000	1,049	20,000	0,000	20,990
E491	0,000	1,050	6,640	0,000	6,973
E491+6,640	0,000	1,050	13,360	0,000	14,027
E492	0,000	1,050	20,000	0,000	21,020
E493	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E494	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E495	0,000	1,052	20,000	0,000	21,050
E496	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E497	0,000	1,053	20,000	0,000	21,090
E498	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E499	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E500	0,000	1,056	0,191	0,000	0,202
E500+0,191	0,000	1,056	19,809	0,000	20,909
E501	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E502	0,000	1,055	20,000	0,000	21,270
E503	0,000	1,072	20,000	0,000	21,440
E504	0,000	1,072	20,000	0,000	21,440
E505	0,000	1,072	11,864	0,000	12,700
E505+11,864	0,000	1,069	8,136	0,000	8,698
E506	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E507	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E508	0,000	1,069	20,000	0,000	21,200
E509	0,000	1,051	20,000	0,150	21,730
E510	0,015	1,122	20,000	0,280	22,400
E511	0,013	1,118	20,000	0,260	22,360

E512	0,013	1,118	20,000	0,260	22,360
E513	0,013	1,118	20,000	0,260	22,360
E514	0,013	1,118	20,000	0,130	22,220
E515	0,000	1,104	15,005	0,098	16,686
E515+15,005	0,013	1,120	4,995	0,065	5,594
E516	0,013	1,120	20,000	0,260	22,400
E517	0,013	1,120	20,000	0,260	22,400
E518	0,013	1,120	20,000	0,260	22,400
E519	0,013	1,120	20,000	0,130	22,260
E520	0,000	1,106	20,000	0,000	22,080
E521	0,000	1,102	1,307	0,000	1,437
E521+1,307	0,000	1,096	18,693	0,000	20,487
E522	0,000	1,096	20,000	0,000	21,910
E523	0,000	1,095	20,000	0,000	21,860
E524	0,000	1,091	20,000	0,000	21,820
E525	0,000	1,091	2,488	0,000	2,716
E525+2,488	0,000	1,092	17,512	0,000	19,114
E526	0,000	1,091	20,000	0,000	21,820
E527	0,000	1,091	20,000	0,000	21,820
E528	0,000	1,091	20,000	0,000	22,250
E529	0,000	1,134	4,290	0,000	4,818
E529+4,290	0,000	1,112	15,710	0,000	17,470
E530	0,000	1,112	20,000	0,400	22,790
E531	0,040	1,167	20,000	0,800	23,340
E532	0,040	1,167	20,000	0,800	23,340
E533	0,040	1,167	18,462	0,831	21,693
E533+18,462	0,050	1,183	1,538	0,077	1,820
E534	0,050	1,183	20,000	1,000	23,660
E535	0,050	1,183	20,000	0,970	23,630
E536	0,047	1,180	20,000	0,940	23,600
E537	0,047	1,180	20,000	0,940	23,600
E538	0,047	1,180	20,000	0,940	23,600
E539	0,047	1,180	20,000	1,190	24,010
E540	0,072	1,221	20,000	1,870	25,090
E541	0,115	1,288	1,927	0,155	2,375
E541+1,927	0,046	1,177	18,073	0,831	21,272
E542	0,046	1,177	20,000	0,920	23,540
E543	0,046	1,177	1,221	0,079	1,475
E543+1,221	0,084	1,240	18,779	1,577	23,286
E544	0,084	1,240	20,000	1,680	24,800
E545	0,084	1,240	0,921	0,091	1,163
E545+0,921	0,114	1,286	19,079	2,175	24,535
E546	0,114	1,286	20,000	2,280	25,720
E547	0,114	1,286	20,000	2,280	25,720
E548	0,114	1,286	13,173	1,541	17,006
E548+13,173	0,120	1,296	6,827	0,819	8,848
E549	0,120	1,296	20,000	1,770	24,120
E550	0,057	1,116	9,886	0,282	10,939
E550+9,886	0,000	1,097	10,114	0,000	11,095
E551	0,000	1,097	20,000	0,000	22,300
E552	0,000	1,133	20,000	0,000	22,030
E553	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E554	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E555	0,000	1,070	11,693	0,000	12,494
E555+11,693	0,000	1,067	8,307	0,000	8,863
E556	0,000	1,067	20,000	0,000	21,390
E557	0,000	1,072	20,000	0,000	21,440
E558	0,000	1,072	20,000	0,000	21,260
E559	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080

E560	0,000	1,054	20,000	0,000	21,070
E561	0,000	1,053	20,000	0,000	21,020
E562	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E563	0,000	1,049	20,000	0,000	21,020
E564	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E565	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E566	0,000	1,053	1,512	0,000	1,594
E566+1,512	0,000	1,056	18,488	0,000	19,570
E567	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E568	0,000	1,061	20,000	0,000	21,270
E569	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E570	0,000	1,066	20,000	0,000	21,330
E571	0,000	1,067	7,121	0,000	7,598
E571+7,121	0,000	1,067	12,879	0,000	13,742
E572	0,000	1,067	20,000	0,000	21,380
E573	0,000	1,071	20,000	0,000	21,150
E574	0,000	1,044	1,039	0,000	1,096
E574+1,039	0,000	1,065	18,961	0,000	20,193
E575	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E576	0,000	1,065	14,202	0,000	14,670
E576+14,202	0,000	1,001	5,798	0,000	5,946
E577	0,000	1,050	20,000	0,000	21,240
E578	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E579	0,000	1,074	20,000	0,000	21,620
E580	0,000	1,088	12,651	0,000	13,727
E580+12,651	0,000	1,082	7,349	0,000	7,911
E581	0,000	1,071	20,000	0,000	20,890
E582	0,000	1,018	20,000	0,000	19,660
E583	0,000	0,948	20,000	0,000	19,690
E584	0,000	1,021	20,000	0,000	20,780
E585	0,000	1,057	20,000	0,000	21,150
E586	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E587	0,000	1,058	0,916	0,000	0,970
E587+0,916	0,000	1,059	19,084	0,000	20,210
E588	0,000	1,059	20,000	0,000	20,860
E589	0,000	1,027	20,000	0,000	20,960
E590	0,000	1,069	20,000	0,000	21,370
E591	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E592	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E593	0,000	1,068	20,000	0,000	21,270
E594	0,000	1,059	20,000	0,000	21,190
E595	0,000	1,060	20,000	0,000	21,100
E596	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E597	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E598	0,000	1,050	20,000	0,000	21,030
E599	0,000	1,053	6,371	0,000	6,839
E599+6,371	0,000	1,094	13,629	0,000	14,910
E600	0,000	1,094	20,000	0,000	21,930
E601	0,000	1,099	20,000	0,000	22,070
E602	0,000	1,108	20,000	0,000	22,160
E603	0,000	1,108	20,000	0,000	21,800
E604	0,000	1,072	20,000	0,000	21,390
E605	0,000	1,067	18,320	0,000	19,813
E605+18,320	0,000	1,096	1,680	0,000	1,842
E606	0,000	1,096	20,000	0,000	21,920
E607	0,000	1,096	20,000	0,000	21,920
E608	0,000	1,096	20,000	0,280	22,430
E609	0,028	1,147	20,000	0,480	22,940
E610	0,020	1,147	20,000	0,200	22,440

E611	0,000	1,097	20,000	0,000	21,940
E612	0,000	1,097	20,000	0,000	21,940
E613	0,000	1,097	20,000	0,000	22,050
E614	0,000	1,108	20,000	0,000	21,740
E615	0,000	1,066	11,615	0,000	12,533
E615+11,615	0,000	1,092	8,385	0,000	9,156
E616	0,000	1,092	20,000	0,000	21,600
E617	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E618	0,000	1,068	7,282	0,000	7,733
E618+7,282	0,000	1,056	12,718	0,000	13,430
E619	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E620	0,000	1,056	20,000	0,000	20,500
E621	0,000	0,994	11,233	0,000	11,558
E621+11,233	0,000	1,064	8,767	0,000	9,329
E622	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E623	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E624	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E625	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E626	0,000	1,064	20,000	0,000	21,360
E627	0,000	1,072	20,000	0,000	21,430
E628	0,000	1,071	20,000	0,000	21,260
E629	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E630	0,000	1,055	20,000	0,000	21,110
E631	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E632	0,000	1,056	4,227	0,000	4,462
E632+4,227	0,000	1,055	15,773	0,000	16,301
E633	0,000	1,012	20,000	0,000	20,620
E634	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E635	0,000	1,050	20,000	0,000	21,330
E636	0,000	1,083	20,000	0,000	21,470
E637	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E638	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E639	0,000	1,064	20,000	0,000	21,150
E640	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E641	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E642	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E643	0,000	1,051	20,000	0,000	21,000
E644	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E645	0,000	1,049	20,000	0,000	21,100
E646	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E647	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E648	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E649	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E650	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E651	0,000	1,061	5,574	0,000	5,911
E651+5,574	0,000	1,060	14,426	0,000	15,321
E652	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E653	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E654	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E655	0,000	1,064	20,000	0,000	21,240
E656	0,000	1,060	20,000	0,000	21,200
E657	0,000	1,060	20,000	0,000	21,310
E658	0,000	1,071	20,000	0,000	21,420
E659	0,000	1,071	11,511	0,000	12,294
E659+11,511	0,000	1,065	8,489	0,000	9,040
E660	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E661	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E662	0,000	1,065	20,000	0,000	21,080
E663	0,000	1,043	20,000	0,000	20,920

E664	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E665	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E666	0,000	1,049	8,971	0,000	9,411
E666+8,971	0,000	1,049	11,029	0,000	11,569
E667	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E668	0,000	1,049	20,000	0,000	21,000
E669	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E670	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E671	0,000	1,051	11,330	0,000	12,089
E671+11,330	0,000	1,083	8,670	0,000	9,264
E672	0,000	1,054	20,000	0,000	21,110
E673	0,000	1,057	20,000	0,000	21,120
E674	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E675	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E676	0,000	1,055	8,470	0,000	8,936
E676+8,470	0,000	1,055	11,530	0,000	12,164
E677	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E678	0,000	1,055	20,000	0,000	21,060
E679	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E680	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E681	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E682	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E683	0,000	1,051	0,321	0,000	0,337
E683+0,321	0,000	1,050	19,679	0,000	20,673
E684	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E685	0,000	1,051	19,063	0,000	20,035
E685+19,063	0,000	1,051	0,937	0,000	0,985
E686	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E687	0,000	1,051	20,000	0,000	21,030
E688	0,000	1,052	9,980	0,000	10,504
E688+9,980	0,000	1,053	10,020	0,000	10,551
E689	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E690	0,000	1,053	20,000	0,000	21,050
E691	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E692	0,000	1,052	17,963	0,000	18,888
E692+17,963	0,000	1,051	2,037	0,000	2,141
E693	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E694	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E695	0,000	1,051	20,000	0,000	21,040
E696	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E697	0,000	1,053	14,168	0,000	14,926
E697+14,168	0,000	1,054	5,832	0,000	6,147
E698	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E699	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E700	0,000	1,054	13,130	0,000	13,852
E700+13,130	0,000	1,056	6,870	0,000	7,255
E701	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E702	0,000	1,056	20,000	0,000	21,300
E703	0,000	1,074	20,000	0,000	21,320
E704	0,000	1,058	20,000	0,000	21,010
E705	0,000	1,043	20,000	0,000	21,170
E706	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E707	0,000	1,074	20,000	0,000	21,490
E708	0,000	1,075	20,000	0,000	21,310
E709	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E710	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E711	0,000	1,056	7,937	0,000	8,390
E711+7,937	0,000	1,058	12,063	0,000	12,762
E712	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160

E713	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E714	0,000	1,058	20,000	0,000	21,080
E715	0,000	1,050	20,000	0,000	20,990
E716	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E717	0,000	1,049	20,000	0,000	20,980
E718	0,000	1,049	13,201	0,000	13,854
E718+13,201	0,000	1,050	6,799	0,000	7,139
E719	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E720	0,000	1,050	20,000	0,000	21,010
E721	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E722	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E723	0,000	1,051	20,000	0,000	21,030
E724	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E725	0,000	1,052	8,716	0,000	9,165
E725+8,716	0,000	1,051	11,284	0,000	11,859
E726	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E727	0,000	1,051	20,000	0,000	21,040
E728	0,000	1,053	16,662	0,000	17,620
E728+16,662	0,000	1,062	3,338	0,000	3,545
E729	0,000	1,062	20,000	0,430	22,340
E730	0,043	1,172	20,000	0,860	23,440
E731	0,043	1,172	20,000	0,860	23,440
E732	0,043	1,172	20,000	0,860	23,440
E733	0,043	1,172	20,000	0,610	23,010
E734	0,018	1,129	14,467	0,130	16,146
E734+14,467	0,000	1,103	5,533	0,000	6,102
E735	0,000	1,103	20,000	0,000	22,060
E736	0,000	1,103	20,000	0,000	22,350
E737	0,000	1,132	20,000	0,000	21,960
E738	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E739	0,000	1,064	20,000	0,000	21,250
E740	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E741	0,000	1,061	20,000	0,000	21,190
E742	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E743	0,000	1,058	8,871	0,000	9,474
E743+8,871	0,000	1,078	11,129	0,000	11,235
E744	0,000	0,941	20,000	0,000	19,910
E745	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E746	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E747	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E748	0,000	1,050	14,889	0,000	15,619
E748+14,889	0,000	1,048	5,111	0,000	5,397
E749	0,000	1,064	20,000	0,000	21,220
E750	0,000	1,058	20,000	0,000	21,100
E751	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E752	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E753	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E754	0,000	1,052	14,979	0,000	15,758
E754+14,979	0,000	1,052	5,021	0,000	5,378
E755	0,000	1,090	20,000	0,000	21,980
E756	0,000	1,108	20,000	0,000	22,040
E757	0,000	1,096	20,000	0,000	21,530
E758	0,000	1,057	20,000	0,000	21,140
E759	0,000	1,057	7,701	0,000	8,121
E759+7,701	0,000	1,052	12,299	0,000	13,080
E760	0,000	1,075	20,000	0,000	21,420
E761	0,000	1,067	20,000	0,000	21,600
E762	0,000	1,093	20,000	0,000	21,710
E763	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560

E764	0,000	1,078	20,000	0,000	21,560
E765	0,000	1,078	20,000	0,000	21,520
E766	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E767	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E768	0,000	1,074	20,000	0,000	21,530
E769	0,000	1,079	2,829	0,000	3,051
E769+2,829	0,000	1,078	17,171	0,000	18,493
E770	0,000	1,076	20,000	0,000	21,530
E771	0,000	1,077	20,000	0,000	21,540
E772	0,000	1,077	20,000	0,000	21,570
E773	0,000	1,080	20,000	0,000	21,600
E774	0,000	1,080	20,000	0,000	21,640
E775	0,000	1,084	20,000	0,000	21,650
E776	0,000	1,081	20,000	0,000	21,620
E777	0,000	1,081	20,000	0,000	21,550
E778	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E779	0,000	1,074	20,000	0,000	21,630
E780	0,000	1,089	20,000	0,000	21,580
E781	0,000	1,069	12,925	0,000	13,811
E781+12,925	0,000	1,068	7,075	0,000	7,556
E782	0,000	1,068	20,000	0,000	21,450
E783	0,000	1,077	20,000	0,000	21,540
E784	0,000	1,077	20,000	0,000	21,510
E785	0,000	1,074	20,000	0,000	21,590
E786	0,000	1,085	20,000	0,200	22,170
E787	0,020	1,132	20,000	0,400	22,640
E788	0,020	1,132	20,000	0,400	22,640
E789	0,020	1,132	20,000	0,350	22,540
E790	0,015	1,122	20,000	0,300	22,440
E791	0,015	1,122	20,000	0,300	22,440
E792	0,015	1,122	7,079	0,127	7,986
E792+7,079	0,021	1,134	12,921	0,271	14,652
E793	0,021	1,134	20,000	0,420	22,680
E794	0,021	1,134	20,000	0,990	23,640
E795	0,078	1,230	20,000	1,560	24,160
E796	0,078	1,186	8,508	0,761	9,941
E796+8,508	0,101	1,151	11,492	0,580	12,665
E797	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E798	0,000	1,053	18,957	0,000	20,208
E798+18,957	0,000	1,079	1,043	0,000	1,126
E799	0,000	1,079	20,000	0,000	21,580
E800	0,000	1,079	20,000	0,000	21,580
E801	0,000	1,079	20,000	0,380	22,430
E802	0,038	1,164	0,643	0,033	0,762
E802+0,643	0,065	1,209	19,357	1,239	23,374
E803	0,063	1,206	20,000	1,260	24,120
E804	0,063	1,206	20,000	1,260	24,120
E805	0,063	1,206	2,977	0,183	3,581
E805+2,977	0,060	1,200	17,023	1,021	20,428
E806	0,060	1,200	20,000	1,820	25,000
E807	0,122	1,300	20,000	2,420	25,950
E808	0,120	1,295	20,000	2,390	25,900
E809	0,119	1,295	20,000	2,380	25,900
E810	0,119	1,295	20,000	2,380	25,900
E811	0,119	1,295	20,000	2,380	23,330
E812	0,119	1,038	20,000	1,320	21,570
E813	0,013	1,119	3,715	0,048	4,157
E813+3,715	0,013	1,119	16,285	0,212	18,223
E814	0,013	1,119	20,000	0,260	22,380

E815	0,013	1,119	20,000	0,260	22,380
E816	0,013	1,119	20,000	0,260	22,380
E817	0,013	1,119	20,000	0,130	20,290
E818	0,000	1,010	20,000	0,000	20,470
E819	0,000	1,037	20,000	0,000	21,070
E820	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E821	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E822	0,000	1,070	10,184	0,000	10,841
E822+10,184	0,000	1,059	9,816	0,000	10,415
E823	0,000	1,063	20,000	0,000	21,100
E824	0,000	1,047	20,000	0,000	20,990
E825	0,000	1,052	20,000	0,000	21,050
E826	0,000	1,053	5,590	0,000	5,880
E826+5,590	0,000	1,051	14,410	0,000	15,167
E827	0,000	1,054	20,000	0,000	21,050
E828	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E829	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E830	0,000	1,051	17,469	0,000	18,369
E830+17,469	0,000	1,052	2,531	0,000	2,662
E831	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E832	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E833	0,000	1,052	20,000	0,000	21,050
E834	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E835	0,000	1,053	20,000	0,000	21,020
E836	0,000	1,049	8,920	0,000	9,361
E836+8,920	0,000	1,050	11,080	0,000	11,634
E837	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E838	0,000	1,050	15,884	0,000	16,758
E838+15,884	0,000	1,060	4,116	0,000	4,363
E839	0,000	1,060	20,000	0,000	21,200
E840	0,000	1,060	20,000	0,000	21,220
E841	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E842	0,000	1,062	16,644	0,000	17,692
E842+16,644	0,000	1,064	3,356	0,000	3,571
E843	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E844	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E845	0,000	1,064	20,000	0,000	21,610
E846	0,000	1,097	20,000	0,000	21,980
E847	0,000	1,101	20,000	0,000	21,650
E848	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E849	0,000	1,064	12,856	0,000	13,685
E849+12,856	0,000	1,065	7,144	0,000	7,608
E850	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E851	0,000	1,065	20,000	0,000	21,400
E852	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E853	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E854	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E855	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E856	0,000	1,075	20,000	0,000	21,480
E857	0,000	1,073	20,000	0,000	21,290
E858	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E859	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E860	0,000	1,056	20,000	0,000	21,070
E861	0,000	1,051	5,973	0,000	6,290
E861+5,973	0,000	1,055	14,027	0,000	14,798
E862	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E863	0,000	1,055	20,000	0,000	21,150
E864	0,000	1,060	20,000	0,000	21,340
E865	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480

E866	0,000	1,074	15,304	0,000	16,436
E866+15,304	0,000	1,074	4,696	0,000	5,044
E867	0,000	1,074	20,000	0,000	21,480
E868	0,000	1,074	20,000	0,000	20,310
E869	0,000	0,957	20,000	0,000	20,090
E870	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E871	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E872	0,000	1,052	11,478	0,000	12,080
E872+11,478	0,000	1,053	8,522	0,000	8,974
E873	0,000	1,053	20,000	0,000	20,770
E874	0,000	1,024	20,000	0,000	20,880
E875	0,000	1,064	20,000	0,000	21,000
E876	0,000	1,036	20,000	0,000	20,950
E877	0,000	1,059	20,000	0,000	21,210
E878	0,000	1,062	4,421	0,000	4,695
E878+4,421	0,000	1,062	15,579	0,000	16,576
E879	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E880	0,000	1,066	20,000	0,000	21,220
E881	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E882	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E883	0,000	1,056	20,000	0,000	21,370
E884	0,000	1,081	20,000	0,000	21,500
E885	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E886	0,000	1,069	3,178	0,000	3,399
E886+3,178	0,000	1,070	16,822	0,000	18,050
E887	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520
E888	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520
E889	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520
E890	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520
E891	0,000	1,076	20,000	0,000	21,320
E892	0,000	1,056	20,000	0,000	21,280
E893	0,000	1,072	20,000	0,000	21,360
E894	0,000	1,064	20,000	0,000	21,240
E895	0,000	1,060	20,000	0,000	20,990
E896	0,000	1,039	11,330	0,000	11,948
E896+11,330	0,000	1,070	8,670	0,000	9,303
E897	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520
E898	0,000	1,076	20,000	0,000	21,940
E899	0,000	1,118	20,000	0,000	21,820
E900	0,000	1,064	20,000	0,000	20,630
E901	0,000	0,999	20,000	0,000	20,490
E902	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E903	0,000	1,050	10,326	0,000	10,848
E903+10,326	0,000	1,051	9,674	0,000	10,167
E904	0,000	1,051	20,000	0,000	21,060
E905	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E906	0,000	1,055	20,000	0,000	20,990
E907	0,000	1,044	20,000	0,000	21,030
E908	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E909	0,000	1,059	20,000	0,000	20,910
E910	0,000	1,032	20,000	0,000	20,930
E911	0,000	1,061	14,912	0,000	15,806
E911+14,912	0,000	1,059	5,088	0,000	5,388
E912	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E913	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E914	0,000	1,059	20,000	0,000	21,280
E915	0,000	1,069	20,000	0,000	21,140
E916	0,000	1,045	20,000	0,000	20,980
E917	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060

E918	0,000	1,053	7,885	0,000	
E918+7,885	0,000	1,051	12,115	0,000	12,733
E919	0,000	1,051	20,000	0,000	21,040
E920	0,000	1,053	20,000	0,000	21,030
E921	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E922	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E923	0,000	1,050	20,000	0,000	21,010
E924	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E925	0,000	1,051	18,354	0,000	19,281
E925+18,354	0,000	1,050	1,646	0,000	1,729
E926	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E927	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E928	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E929	0,000	1,050	3,844	0,000	4,038
E929+3,844	0,000	1,051	16,156	0,000	16,980
E930	0,000	1,051	20,000	0,000	21,010
E931	0,000	1,050	17,254	0,000	18,358
E931+17,254	0,000	1,078	2,746	0,000	2,960
E932	0,000	1,078	20,000	0,000	21,600
E933	0,000	1,082	20,000	0,000	21,640
E934	0,000	1,082	20,000	0,000	21,720
E935	0,000	1,090	20,000	0,000	22,410
E936	0,000	1,151	17,753	0,000	19,635
E936+17,753	0,000	1,061	2,247	0,000	2,384
E937	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E938	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E939	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E940	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E941	0,000	1,061	20,000	0,000	21,220
E942	0,000	1,061	20,000	0,000	21,200
E943	0,000	1,059	20,000	0,000	21,250
E944	0,000	1,066	8,013	0,000	8,530
E944+8,013	0,000	1,063	11,987	0,000	12,742
E945	0,000	1,063	20,000	0,000	21,260
E946	0,000	1,063	20,000	0,000	21,260
E947	0,000	1,063	20,000	0,000	21,260
E948	0,000	1,063	15,878	0,000	16,870
E948+15,878	0,000	1,062	4,122	0,000	4,378
E949	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E950	0,000	1,062	20,000	0,000	21,270
E951	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E952	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E953	0,000	1,065	5,811	0,000	6,198
E953+5,811	0,000	1,068	14,189	0,000	15,154
E954	0,000	1,068	20,000	0,000	21,330
E955	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E956	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E957	0,000	1,065	20,000	0,000	21,220
E958	0,000	1,057	20,000	0,000	21,130
E959	0,000	1,056	20,000	0,000	21,110
E960	0,000	1,055	20,000	0,000	21,260
E961	0,000	1,071	9,318	0,000	9,887
E961+9,318	0,000	1,051	10,682	0,000	11,226
E962	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E963	0,000	1,051	20,000	0,000	21,040
E964	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E965	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E966	0,000	1,053	20,000	0,000	21,050
E967	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040

E968	0,000	1,052	0,632	0,000	0,665
E968+0,632	0,000	1,052	19,368	0,000	20,414
E969	0,000	1,056	20,000	0,000	21,130
E970	0,000	1,057	20,000	0,000	21,140
E971	0,000	1,057	20,000	0,000	21,150
E972	0,000	1,058	20,000	0,000	21,190
E973	0,000	1,061	20,000	0,000	21,150
E974	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E975	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E976	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E977	0,000	1,054	20,000	0,000	21,070
E978	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E979	0,000	1,053	2,537	0,000	2,672
E979+2,537	0,000	1,054	17,463	0,000	18,441
E980	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E981	0,000	1,058	20,000	0,000	21,160
E982	0,000	1,058	20,000	0,000	21,110
E983	0,000	1,053	12,290	0,000	12,935
E983+12,290	0,000	1,052	7,710	0,000	8,111
E984	0,000	1,052	20,000	0,000	21,320
E985	0,000	1,080	20,000	0,000	21,300
E986	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E987	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E988	0,000	1,050	5,986	0,000	6,285
E988+5,986	0,000	1,050	14,014	0,000	14,715
E989	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E990	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E991	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E992	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E993	0,000	1,050	9,987	0,000	10,537
E993+9,987	0,000	1,060	10,013	0,000	10,618
E994	0,000	1,061	20,000	0,000	21,200
E995	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E996	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E997	0,000	1,059	6,061	0,000	6,452
E997+6,061	0,000	1,070	13,939	0,000	14,915
E998	0,000	1,070	20,000	0,000	21,370
E999	0,000	1,067	20,000	0,000	21,340
E1000	0,000	1,067	19,342	0,000	20,609
E1000+19,342	0,000	1,064	0,658	0,000	0,700
E1001	0,000	1,064	20,000	0,000	21,210
E1002	0,000	1,057	20,000	0,000	21,140
E1003	0,000	1,057	20,000	0,000	21,190
E1004	0,000	1,062	20,000	0,000	21,460
E1005	0,000	1,084	20,000	0,000	21,680
E1006	0,000	1,084	20,000	0,000	21,720
E1007	0,000	1,088	11,150	0,000	12,137
E1007+11,150	0,000	1,089	8,850	0,000	9,638
E1008	0,000	1,089	20,000	0,000	21,780
E1009	0,000	1,089	20,000	0,000	21,720
E1010	0,000	1,083	20,000	0,000	21,780
E1011	0,000	1,095	20,000	0,000	21,630
E1012	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E1013	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E1014	0,000	1,068	18,824	0,000	20,113
E1014+18,824	0,000	1,069	1,176	0,000	1,258
E1015	0,000	1,069	20,000	0,000	21,370
E1016	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E1017	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360

E1018	0,000	1,068	15,851	0,000	16,874
E1018+15,851	0,000	1,061	4,149	0,000	4,341
E1019	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E1020	0,000	1,051	20,000	0,000	21,010
E1021	0,000	1,050	17,449	0,000	18,330
E1021+17,449	0,000	1,051	2,551	0,000	2,681
E1022	0,000	1,051	20,000	0,000	21,010
E1023	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E1024	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E1025	0,000	1,050	20,000	0,000	21,190
E1026	0,000	1,069	20,000	0,000	21,280
E1027	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E1028	0,000	1,059	20,000	0,000	21,180
E1029	0,000	1,059	20,000	0,000	21,190
E1030	0,000	1,060	20,000	0,000	21,200
E1031	0,000	1,060	20,000	0,000	21,200
E1032	0,000	1,060	20,000	0,000	21,660
E1033	0,000	1,106	11,703	0,000	12,733
E1033+11,703	0,000	1,070	8,297	0,000	8,927
E1034	0,000	1,082	20,000	0,000	21,650
E1035	0,000	1,083	20,000	0,000	21,660
E1036	0,000	1,083	20,000	0,000	21,660
E1037	0,000	1,083	9,683	0,000	10,492
E1037+9,683	0,000	1,084	10,317	0,000	11,183
E1038	0,000	1,084	20,000	0,000	21,680
E1039	0,000	1,084	20,000	0,000	21,380
E1040	0,000	1,054	20,000	0,000	21,260
E1041	0,000	1,072	20,000	0,000	21,410
E1042	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E1043	0,000	1,069	19,027	0,000	20,340
E1043+19,027	0,000	1,069	0,973	0,000	1,040
E1044	0,000	1,069	20,000	0,000	21,380
E1045	0,000	1,069	20,000	0,000	21,180
E1046	0,000	1,049	20,000	0,000	21,120
E1047	0,000	1,063	20,000	0,000	21,210
E1048	0,000	1,058	20,000	0,000	21,120
E1049	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E1050	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E1051	0,000	1,054	20,000	0,000	21,080
E1052	0,000	1,054	17,855	0,000	19,052
E1052+17,855	0,000	1,080	2,145	0,000	2,316
E1053	0,000	1,080	20,000	0,000	21,600
E1054	0,000	1,080	20,000	0,000	21,600
E1055	0,000	1,080	20,000	0,000	21,570
E1056	0,000	1,077	20,000	0,000	21,540
E1057	0,000	1,077	20,000	0,000	21,540
E1058	0,000	1,077	20,000	0,000	21,540
E1059	0,000	1,077	20,000	0,000	21,710
E1060	0,000	1,094	20,000	0,000	21,850
E1061	0,000	1,091	20,000	0,000	22,650
E1062	0,000	1,174	3,896	0,000	4,360
E1062+3,896	0,000	1,064	16,104	0,000	17,127
E1063	0,000	1,063	20,000	0,000	21,260
E1064	0,000	1,063	19,057	0,000	20,277
E1064+19,057	0,000	1,065	0,943	0,000	1,004
E1065	0,000	1,065	20,000	0,000	21,380
E1066	0,000	1,073	20,000	0,000	21,460
E1067	0,000	1,073	19,998	0,000	21,488
E1068	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520

E1069	0,000	1,076	20,000	0,000	21,520
E1070	0,000	1,076	20,000	0,000	21,300
E1071	0,000	1,054	20,000	0,000	21,050
E1072	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E1073	0,000	1,051	13,906	0,000	14,615
E1073+13,906	0,000	1,051	6,094	0,000	6,435
E1074	0,000	1,061	20,000	0,000	21,140
E1075	0,000	1,053	20,000	0,000	21,060
E1076	0,000	1,053	20,000	0,000	21,180
E1077	0,000	1,065	20,000	0,000	21,490
E1078	0,000	1,084	20,000	0,000	21,680
E1079	0,000	1,084	20,000	0,000	21,660
E1080	0,000	1,082	1,179	0,000	1,277
E1080+1,179	0,000	1,083	18,821	0,000	20,373
E1081	0,000	1,082	20,000	0,000	21,640
E1082	0,000	1,082	20,000	0,000	21,650
E1083	0,000	1,083	20,000	0,000	21,660
E1084	0,000	1,083	8,133	0,065	8,714
E1084+8,133	0,016	1,060	11,867	1,175	14,555
E1085	0,182	1,393	20,000	4,070	28,530
E1086	0,225	1,460	20,000	5,170	30,250
E1087	0,292	1,565	20,000	5,840	28,820
E1088	0,292	1,317	1,142	0,350	1,425
E1088+1,142	0,321	1,180	18,858	3,649	22,536
E1089	0,066	1,210	20,000	1,320	24,200
E1090	0,066	1,210	18,012	0,594	20,660
E1090+18,012	0,000	1,084	1,988	0,000	2,156
E1091	0,000	1,085	20,000	0,110	22,000
E1092	0,011	1,115	20,000	0,660	22,290
E1093	0,055	1,114	20,000	5,340	29,780
E1094	0,479	1,864	20,000	9,580	37,280
E1095	0,479	1,864	2,043	1,135	4,070
E1095+2,043	0,632	2,120	17,957	11,349	38,068
E1096	0,632	2,120	20,000	12,950	44,030
E1097	0,663	2,283	20,000	13,880	45,370
E1098	0,725	2,254	20,000	11,260	34,540
E1099	0,401	1,200	20,000	4,750	24,230
E1100	0,074	1,223	20,000	1,480	24,460
E1101	0,074	1,223	20,000	1,340	24,230
E1102	0,060	1,200	16,767	0,813	19,801
E1102+16,767	0,037	1,162	3,233	0,120	3,757
E1103	0,037	1,162	20,000	0,740	23,240
E1104	0,037	1,162	20,000	0,740	22,880
E1105	0,037	1,126	20,000	0,520	22,480
E1106	0,015	1,122	14,363	0,187	16,058
E1106+14,363	0,011	1,114	5,637	0,062	6,280
E1107	0,011	1,114	20,000	0,220	22,290
E1108	0,011	1,115	20,000	0,220	22,300
E1109	0,011	1,115	20,000	0,110	21,770
E1110	0,000	1,062	20,000	0,000	21,240
E1111	0,000	1,062	2,072	0,000	2,205
E1111+2,072	0,000	1,066	17,928	0,000	19,111
E1112	0,000	1,066	20,000	0,000	20,190
E1113	0,000	0,953	20,000	0,000	20,030
E1114	0,000	1,050	20,000	0,000	21,000
E1115	0,000	1,050	20,000	0,000	21,130
E1116	0,000	1,063	20,000	0,000	21,350
E1117	0,000	1,072	20,000	0,000	21,440
E1118	0,000	1,072	2,554	0,000	2,743

E1118+2,554	0,000	1,076	17,446	0,000	18,964
E1119	0,000	1,098	20,000	0,000	21,960
E1120	0,000	1,098	20,000	0,000	21,960
E1121	0,000	1,098	20,000	0,000	21,800
E1122	0,000	1,082	19,467	0,000	21,054
E1122+19,467	0,000	1,081	0,533	0,000	0,576
E1123	0,000	1,081	20,000	0,000	21,630
E1124	0,000	1,082	20,000	0,000	21,660
E1125	0,000	1,084	20,000	0,000	21,650
E1126	0,000	1,081	20,000	0,000	21,690
E1127	0,000	1,088	20,000	0,000	21,760
E1128	0,000	1,088	13,234	0,000	14,181
E1128+13,234	0,000	1,055	6,766	0,000	7,138
E1129	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E1130	0,000	1,055	20,000	0,000	21,050
E1131	0,000	1,050	20,000	0,000	20,420
E1132	0,000	0,992	20,000	0,000	20,440
E1133	0,000	1,052	20,000	0,000	21,040
E1134	0,000	1,052	20,000	0,000	21,030
E1135	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E1136	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E1137	0,000	1,051	20,000	0,000	21,220
E1138	0,000	1,071	20,000	0,000	21,220
E1139	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E1140	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E1141	0,000	1,051	20,000	0,000	21,060
E1142	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E1143	0,000	1,055	16,606	0,000	17,520
E1143+16,606	0,000	1,055	3,394	0,000	3,580
E1144	0,000	1,055	20,000	0,000	21,100
E1145	0,000	1,055	20,000	0,000	21,110
E1146	0,000	1,056	20,000	0,000	21,120
E1147	0,000	1,056	20,000	0,000	21,130
E1148	0,000	1,057	20,000	0,000	21,140
E1149	0,000	1,057	20,000	0,000	21,320
E1150	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E1151	0,000	1,075	20,000	0,000	21,500
E1152	0,000	1,075	20,000	0,000	21,480
E1153	0,000	1,073	20,000	0,000	21,460
E1154	0,000	1,073	20,000	0,000	21,460
E1155	0,000	1,073	20,000	0,710	22,920
E1156	0,071	1,219	20,000	0,980	23,650
E1157	0,027	1,146	20,000	0,540	22,920
E1158	0,027	1,146	14,369	0,481	16,618
E1158+14,369	0,040	1,167	5,631	0,225	6,571
E1159	0,040	1,167	20,000	0,800	23,340
E1160	0,040	1,167	20,000	0,800	23,340
E1161	0,040	1,167	20,000	0,400	23,170
E1162	0,000	1,150	20,000	0,000	22,390
E1163	0,000	1,089	20,000	0,000	21,780
E1164	0,000	1,089	20,000	0,000	21,730
E1165	0,000	1,084	20,000	0,000	21,680
E1166	0,000	1,084	8,394	0,000	9,095
E1166+8,394	0,000	1,083	11,606	0,000	12,587
E1167	0,000	1,086	20,000	0,000	21,720
E1168	0,000	1,086	20,000	0,000	21,640
E1169	0,000	1,078	20,000	1,500	22,540
E1170	0,150	1,176	20,000	3,020	25,220
E1171	0,152	1,346	20,000	1,520	24,490

E1172	0,000	1,103	20,000	0,000	22,060
E1173	0,000	1,103	20,000	0,000	22,070
E1174	0,000	1,104	20,000	0,000	22,080
E1175	0,000	1,104	20,000	1,550	23,730
E1176	0,155	1,269	20,000	2,060	24,550
E1177	0,051	1,186	20,000	1,020	23,720
E1178	0,051	1,186	20,000	1,020	23,720
E1179	0,051	1,186	18,563	0,473	20,921
E1179+18,563	0,000	1,068	1,437	0,000	1,535
E1180	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E1181	0,000	1,068	20,000	0,000	21,360
E1182	0,000	1,068	20,000	0,000	21,380
E1183	0,000	1,070	20,000	0,000	21,350
E1184	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E1185	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E1186	0,000	1,065	20,000	0,000	21,310
E1187	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E1188	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E1189	0,000	1,066	20,000	0,170	21,920
E1190	0,017	1,126	20,000	0,340	22,520
E1191	0,017	1,126	20,000	0,340	22,520
E1192	0,017	1,126	20,000	0,340	22,520
E1193	0,017	1,126	20,000	0,340	22,520
E1194	0,017	1,126	20,000	0,550	22,890
E1195	0,038	1,163	2,221	0,057	2,534
E1195+2,221	0,013	1,119	17,779	0,836	20,926
E1196	0,081	1,235	20,000	1,790	24,960
E1197	0,098	1,261	20,000	4,110	28,600
E1198	0,313	1,599	20,000	6,260	31,980
E1199	0,313	1,599	20,000	6,260	31,980
E1200	0,313	1,599	17,606	3,724	25,344
E1200+17,606	0,110	1,280	2,394	0,263	3,064
E1201	0,110	1,280	20,000	3,570	27,740
E1202	0,247	1,494	20,000	4,940	29,880
E1203	0,247	1,494	20,000	4,160	28,660
E1204	0,169	1,372	20,000	3,380	27,440
E1205	0,169	1,372	20,000	3,380	27,440
E1206	0,169	1,372	20,000	2,620	26,260
E1207	0,093	1,254	20,000	0,930	23,650
E1208	0,000	1,111	4,086	0,055	4,607
E1208+4,086	0,027	1,144	15,914	0,374	18,102
E1209	0,020	1,131	20,000	0,400	22,620
E1210	0,020	1,131	20,000	0,400	22,620
E1211	0,020	1,131	20,000	0,400	22,620
E1212	0,020	1,131	7,028	0,148	7,963
E1212+7,028	0,022	1,135	12,972	0,285	14,723
E1213	0,022	1,135	20,000	0,220	22,050
E1214	0,000	1,070	20,000	0,000	21,400
E1215	0,000	1,070	20,000	0,000	21,290
E1216	0,000	1,059	8,301	0,000	8,757
E1216+8,301	0,000	1,051	11,699	0,000	12,296
E1217	0,000	1,051	20,000	0,000	21,020
E1218	0,000	1,051	20,000	0,000	21,560
E1219	0,000	1,105	20,000	0,000	21,510
E1220	0,000	1,046	7,488	0,000	7,900
E1220+7,488	0,000	1,064	12,512	0,000	13,313
E1221	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E1222	0,000	1,064	20,000	0,000	21,280
E1223	0,000	1,064	19,566	0,000	20,828

E1223+19,566	0,000	1,065	0,434	0,000	0,463
E1224	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E1225	0,000	1,065	20,000	0,000	21,300
E1226	0,000	1,065	20,000	0,000	21,320
E1227	0,000	1,067	5,227	0,000	5,577
E1227+5,227	0,000	1,067	14,773	0,000	15,756
E1228	0,000	1,066	20,000	0,000	21,320
E1229	0,000	1,066	20,000	0,000	21,340
E1230	0,000	1,068	20,000	0,000	21,260
E1231	0,000	1,058	20,000	0,000	21,550
E1232	0,000	1,097	17,930	0,000	19,607
E1232+17,930	0,000	1,090	2,070	0,000	2,256
E1233	0,000	1,090	20,000	0,000	21,950
E1234	0,000	1,105	20,000	0,000	22,100
E1235	0,000	1,105	20,000	0,380	22,690
E1236	0,038	1,164	10,940	0,618	13,067
E1236+10,940	0,075	1,225	9,060	0,680	11,099
E1237	0,075	1,225	20,000	1,290	22,490
E1238	0,054	1,024	20,000	0,540	21,140
E1239	0,000	1,090	20,000	0,000	21,800
E1240	0,000	1,090	11,652	0,000	12,678
E1240+11,652	0,000	1,086	8,348	0,000	9,003
E1241	0,000	1,071	20,000	0,000	21,040
E1242	0,000	1,033	20,000	0,000	21,440
E1243	0,000	1,111	20,000	0,000	22,220
E1244	0,000	1,111	15,862	0,000	17,623
E1244+15,862	0,000	1,111			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	304,074 m³
Volume total de aterro:	27.091,037 m³
Volume total:	27.395,111 m³

FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
7365

Assinado de forma
 digital por FREDERICK
 DI BRIAN SILVA
 SOUSA:60503097365
 Dados: 2023.03.23
 17:57:04 -03'00'

RELATORIO T5 - PONTE ATE PONTO SANTO AGUSTIM
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,215	0,226	13,887	2,041	3,069
E0+13,887	0,079	0,216	6,113	0,514	1,467
E1	0,089	0,264	7,284	0,787	1,803
E1+7,284	0,127	0,231	12,716	1,831	2,200
E2	0,161	0,115	11,887	2,146	1,813
E2+11,887	0,200	0,190	8,113	0,811	5,115
E3	0,000	1,071	3,620	0,000	4,706
E3+3,620	0,000	1,529	11,946	0,000	25,882
E3+15,567	0,000	2,804	4,433	0,000	14,007
E4	0,000	3,515	6,871	0,000	27,830
E4+6,871	0,000	4,586	12,538	0,000	68,189
E4+19,409	0,000	6,291	0,591	0,000	3,753
E5	0,000	6,409	11,664	0,000	88,899
E5+11,664	0,000	8,835	8,336	0,000	83,127
E6	0,000	11,108	4,542	0,000	53,322
E6+4,542	0,000	12,370	12,508	0,000	187,384
E6+17,050	0,000	17,592	2,950	0,000	53,000
E7	0,000	18,345	9,285	0,000	181,010
E7+9,285	0,000	20,643	10,715	0,000	237,961
E8	0,000	23,775	1,853	0,000	44,458
E8+1,853	0,000	24,206	12,557	0,000	302,368
E8+14,410	0,000	23,955	5,590	0,000	135,511
E9	0,000	24,526	9,185	0,000	229,326
E9+9,185	0,000	25,409	10,815	0,000	273,766
E10	0,000	25,218	2,817	0,000	71,022
E10+2,817	0,000	25,209	13,795	0,000	358,949
E10+16,612	0,000	26,831	3,388	0,000	90,895
E11	0,000	26,825	10,316	0,000	276,346
E11+10,316	0,000	26,750	9,684	0,000	265,791
E12	0,000	28,144	2,982	0,000	84,552
E12+2,982	0,000	28,565	12,323	0,000	356,331
E12+15,305	0,000	29,267	4,695	0,000	137,676
E13	0,000	29,380	8,300	0,000	244,870
E13+8,300	0,000	29,627	11,700	0,000	350,612
E14	0,000	30,305	2,055	0,000	62,371
E14+2,055	0,000	30,407	12,980	0,000	395,009
E14+15,035	0,000	30,458	4,965	0,000	151,746
E15	0,000	30,662	9,038	0,000	278,788
E15+9,038	0,000	31,032	10,962	0,000	342,658
E16	0,000	31,484	2,688	0,000	84,801
E16+2,688	0,000	31,609	13,924	0,000	439,172
E16+16,613	0,000	31,470	3,387	0,000	106,887
E17	0,000	31,639	10,589	0,000	338,198
E17+10,589	0,000	32,237	9,411	0,000	302,798
E18	0,000	32,114	3,521	0,000	112,945
E18+3,521	0,000	32,050	13,634	0,000	440,954
E18+17,155	0,000	32,633	2,845	0,000	93,060

E19	0,000	32,783	10,348	0,000	341,586
E19+10,348	0,000	33,239	9,652	0,000	322,017
E20	0,000	33,484	3,066	0,000	102,759
E20+3,066	0,000	33,550	12,875	0,000	436,958
E20+15,941	0,000	34,327	4,059	0,000	139,398
E21	0,000	34,357	9,199	0,000	316,364
E21+9,199	0,000	34,425	10,801	0,000	370,565
E22	0,000	34,192	4,183	0,000	142,832
E22+4,183	0,000	34,097	13,303	0,000	450,518
E22+17,487	0,000	33,633	2,513	0,000	84,450
E23	0,000	33,565	9,898	0,000	331,063
E23+9,898	0,000	33,331	10,102	0,000	333,396
E24	0,000	32,674	3,663	0,000	119,180
E24+3,663	0,000	32,398	12,266	0,000	390,812
E24+15,929	0,000	31,324	4,071	0,000	126,597
E25	0,000	30,873	9,095	0,000	276,081
E25+9,095	0,000	29,838	10,905	0,000	318,636
E26	0,000	28,600	15,727	0,000	431,048
E26+15,727	0,000	26,217	4,273	0,000	111,028
E27	0,000	25,748	9,787	0,000	246,923
E27+9,787	0,000	24,712	10,213	0,000	230,275
E28	0,000	20,382	4,394	0,000	86,564
E28+4,394	0,000	19,017	15,606	0,000	322,673
E29	0,000	22,336	12,981	0,000	302,061
E29+12,981	0,000	24,203	7,019	0,000	170,713
E30	0,000	24,440	8,075	0,000	196,707
E30+8,075	0,000	24,280	11,925	0,000	284,316
E31	0,000	23,404	2,538	0,000	59,158
E31+2,538	0,000	23,220	14,295	0,000	327,138
E31+16,833	0,000	22,550	3,167	0,000	71,037
E32	0,000	22,304	10,610	0,000	230,824
E32+10,610	0,000	21,207	9,390	0,000	193,309
E33	0,000	19,966	5,371	0,000	105,375
E33+5,371	0,000	19,272	14,629	0,000	266,678
E34	0,000	17,187	13,996	0,000	230,303
E34+13,996	0,000	15,724	6,004	0,000	93,861
E35	0,000	15,540	7,191	0,000	111,549
E35+7,191	0,000	15,485	12,809	0,000	194,154
E36	0,000	14,830	2,722	0,000	40,104
E36+2,722	0,000	14,636	14,869	0,000	213,510
E36+17,591	0,000	14,082	2,409	0,000	33,997
E37	0,000	14,148	11,835	0,000	169,883
E37+11,835	0,000	14,560	8,165	0,000	124,104
E38	0,000	15,840	6,711	0,000	110,811
E38+6,711	0,000	17,183	13,289	0,000	204,077
E39	0,000	13,531	15,094	0,000	201,959
E39+15,094	0,000	13,229	4,906	0,000	64,258
E40	0,000	12,967	8,071	0,000	102,880
E40+8,071	0,000	12,526	11,929	0,000	149,587
E41	0,000	12,554	2,138	0,000	26,890
E41+2,138	0,000	12,596	14,195	0,000	185,193
E41+16,333	0,000	13,497	3,667	0,000	49,679
E42	0,000	13,600	10,839	0,000	149,385
E42+10,839	0,000	13,965	9,161	0,000	127,910
E43	0,000	13,959	4,854	0,000	67,668

E43+4,854	0,000	13,924	12,413	0,000	174,753
E43+17,267	0,000	14,233	2,733	0,000	39,022
E44	0,000	14,318	11,711	0,000	169,957
E44+11,711	0,000	14,706	8,289	0,000	121,945
E45	0,000	14,719	5,167	0,000	76,215
E45+5,167	0,000	14,784	14,833	0,000	216,664
E46	0,000	14,429	12,847	0,000	183,885
E46+12,847	0,000	14,198	7,153	0,000	100,364
E47	0,000	13,864	6,609	0,000	90,723
E47+6,609	0,000	13,592	13,391	0,000	179,090
E48	0,000	13,155	0,481	0,000	6,326
E48+0,481	0,000	13,145	14,164	0,000	192,443
E48+14,645	0,000	14,028	5,355	0,000	77,404
E49	0,000	14,883	7,938	0,000	123,254
E49+7,938	0,000	16,170	12,062	0,000	200,230
E50	0,000	17,031	1,491	0,000	25,484
E50+1,491	0,000	17,143	13,276	0,000	239,780
E50+14,768	0,000	18,979	5,232	0,000	99,215
E51	0,000	18,944	8,639	0,000	171,617
E51+8,639	0,000	20,788	11,361	0,000	241,171
E52	0,000	21,667	1,502	0,000	32,617
E52+1,502	0,000	21,760	13,058	0,000	292,781
E52+14,560	0,000	23,082	5,440	0,000	127,396
E53	0,000	23,759	7,832	0,000	190,259
E53+7,832	0,000	24,826	12,168	0,000	307,492
E54	0,000	25,715	1,249	0,000	32,182
E54+1,249	0,000	25,812	13,287	0,000	344,030
E54+14,536	0,000	25,973	5,464	0,000	142,969
E55	0,000	26,358	10,780	0,000	287,964
E55+10,780	0,000	27,070	9,220	0,000	250,668
E56	0,000	27,302	4,518	0,000	123,674
E56+4,518	0,000	27,441	13,805	0,000	379,013
E56+18,323	0,000	27,470	1,677	0,000	46,134
E57	0,000	27,550	11,094	0,000	308,270
E57+11,094	0,000	28,024	8,906	0,000	251,055
E58	0,000	28,355	7,197	0,000	204,943
E58+7,197	0,000	28,599	12,803	0,000	369,660
E59	0,000	29,146	19,869	0,000	585,751
E59+19,869	0,000	29,814	0,131	0,000	3,892
E60	0,000	29,816	5,417	0,000	161,644
E60+5,417	0,000	29,860	13,358	0,000	401,559
E60+18,776	0,000	30,262	1,094	0,000	33,149
E60+19,869	0,000	30,342	0,131	0,000	3,962
E61	0,000	30,351	11,423	0,000	352,097
E61+11,423	0,000	31,298	8,447	0,000	264,195
E61+19,869	0,000	31,257	0,131	0,000	4,080
E62	0,000	31,256	5,081	0,000	158,613
E62+5,081	0,000	31,181	12,623	0,000	392,926
E62+17,704	0,000	31,075	2,166	0,000	67,180
E62+19,869	0,000	30,962	0,131	0,000	4,042
E63	0,000	30,955	10,529	0,000	324,649
E63+10,529	0,000	30,713	9,341	0,000	287,917
E63+19,869	0,000	30,936	0,131	0,000	4,039
E64	0,000	30,939	3,204	0,000	99,212
E64+3,204	0,000	30,994	14,274	0,000	443,792

E64+17,478	0,000	31,188	2,522	0,000	78,762
E65	0,000	31,267	11,010	0,000	346,376
E65+11,010	0,000	31,651	8,859	0,000	281,222
E65+19,869	0,000	31,837	0,131	0,000	4,156
E66	0,000	31,840	17,732	0,000	564,753
E66+17,732	0,000	31,858	2,268	0,000	72,273
E67	0,000	31,880	11,016	0,000	352,025
E67+11,016	0,000	32,033	8,852	0,000	285,162
E67+19,868	0,000	32,395	0,132	0,000	4,280
E68	0,000	32,401	4,890	0,000	159,004
E68+4,890	0,000	32,634	13,942	0,000	458,107
E68+18,832	0,000	33,081	1,168	0,000	38,674
E69	0,000	33,144	11,253	0,000	376,545
E69+11,253	0,000	33,779	8,747	0,000	295,524
E70	0,000	33,793	5,663	0,000	191,276
E70+5,663	0,000	33,758	14,205	0,000	482,867
E70+19,868	0,000	34,229	0,132	0,000	4,524
E71	0,000	34,228	19,860	0,000	679,611
E71+19,860	0,000	34,212	0,140	0,000	4,788
E72	0,000	34,216	6,121	0,000	210,089
E72+6,121	0,000	34,428	13,879	0,000	483,880
E73	0,000	35,301	0,363	0,000	12,826
E73+0,363	0,000	35,302	12,423	0,000	443,088
E73+12,787	0,000	36,030	7,073	0,000	256,024
E73+19,860	0,000	36,360	0,140	0,000	5,089
E74	0,000	36,366	6,247	0,000	228,146
E74+6,247	0,000	36,674	13,612	0,000	500,980
E74+19,859	0,000	36,934	0,141	0,000	5,198
E75	0,000	36,933	13,058	0,000	479,757
E75+13,058	0,000	36,547	6,801	0,000	250,005
E75+19,859	0,000	36,972	0,141	0,000	5,203
E76	0,000	36,965	6,431	0,000	235,936
E76+6,431	0,000	36,413	13,427	0,000	486,888
E76+19,857	0,000	36,112	0,143	0,000	5,145
E77	0,000	36,078	13,337	0,000	479,414
E77+13,337	0,000	35,817	6,663	0,000	237,287
E78	0,000	35,403	6,382	0,000	224,681
E78+6,382	0,000	35,004	13,618	0,000	475,991
E79	0,000	34,904	12,884	0,000	445,894
E79+12,885	0,000	34,310	6,973	0,000	237,415
E79+19,857	0,000	33,786	0,143	0,000	4,815
E80	0,000	33,775	6,631	0,000	222,319
E80+6,631	0,000	33,280	13,241	0,000	435,072
E80+19,872	0,000	32,436	0,128	0,000	4,153
E81	0,000	32,406	13,403	0,000	423,757
E81+13,403	0,000	30,825	6,454	0,000	197,109
E81+19,857	0,000	30,256	0,143	0,000	4,312
E82	0,000	30,242	7,332	0,000	219,057
E82+7,332	0,000	29,508	12,525	0,000	358,322
E82+19,857	0,000	27,709	0,143	0,000	3,948
E83	0,000	27,689	14,943	0,000	403,777
E83+14,943	0,000	26,355	4,915	0,000	131,376
E83+19,857	0,000	27,105	0,143	0,000	3,865
E84	0,000	27,125	6,707	0,000	184,784
E84+6,707	0,000	27,979	13,293	0,000	368,496

E85	0,000	27,462	0,120	0,000	3,307
E85+0,120	0,000	27,453	13,367	0,000	367,593
E85+13,487	0,000	27,549	6,370	0,000	175,950
E85+19,857	0,000	27,690	0,143	0,000	3,947
E86	0,000	27,693	7,191	0,000	199,768
E86+7,191	0,000	27,868	7,858	0,000	217,713
E86+15,049	0,000	27,541	4,951	0,000	136,844
E87	0,000	27,742	13,089	0,000	362,623
E87+13,089	0,000	27,667	6,911	0,000	189,960
E88	0,000	27,306	6,542	0,000	177,878
E88+6,542	0,000	27,074	13,458	0,000	363,082
E89	0,000	26,884	0,473	0,000	12,709
E89+0,473	0,000	26,856	13,701	0,000	359,123
E89+14,174	0,000	25,568	5,683	0,000	144,884
E89+19,857	0,000	25,421	0,143	0,000	3,644
E90	0,000	25,417	7,196	0,000	182,052
E90+7,196	0,000	25,181	12,661	0,000	320,466
E90+19,857	0,000	25,443	0,143	0,000	3,648
E91	0,000	25,448	1,094	0,000	27,870
E91+1,094	0,000	25,491	13,843	0,000	350,814
E91+14,938	0,000	25,192	4,919	0,000	123,841
E91+19,857	0,000	25,161	0,143	0,000	3,607
E92	0,000	25,160	8,819	0,000	221,619
E92+8,819	0,000	25,101	11,038	0,000	274,700
E92+19,857	0,000	24,673	0,143	0,000	3,537
E93	0,000	24,666	3,120	0,000	76,687
E93+3,120	0,000	24,496	14,031	0,000	344,776
E93+17,151	0,000	24,649	2,706	0,000	66,636
E93+19,857	0,000	24,604	0,143	0,000	3,527
E94	0,000	24,602	10,264	0,000	251,964
E94+10,264	0,000	24,494	9,593	0,000	235,558
E94+19,857	0,000	24,619	0,143	0,000	3,529
E95	0,000	24,619	4,694	0,000	115,495
E95+4,694	0,000	24,594	13,170	0,000	320,571
E95+17,864	0,000	24,088	2,136	0,000	51,523
E96	0,000	24,147	11,725	0,000	285,511
E96+11,725	0,000	24,556	8,132	0,000	199,341
E96+19,857	0,000	24,470	0,143	0,000	3,508
E97	0,000	24,469	5,182	0,000	126,705
E97+5,182	0,000	24,436	14,818	0,000	363,509
E98	0,000	24,626	13,821	0,000	341,370
E98+13,821	0,000	24,774	6,025	0,000	148,569
E98+19,845	0,000	24,545	0,155	0,000	3,793
E99	0,000	24,545	7,037	0,000	172,948
E99+7,037	0,000	24,610	12,963	0,000	321,233
E100	0,000	24,951	12,983	0,000	321,117
E100+12,983	0,000	24,515	7,017	0,000	172,648
E101	0,000	24,696	8,478	0,000	210,639
E101+8,478	0,000	24,996	11,522	0,000	287,497
E102	0,000	24,907	13,429	0,000	333,504
E102+13,429	0,000	24,763	6,415	0,000	158,776
E102+19,844	0,000	24,735	0,156	0,000	3,853
E103	0,000	24,735	19,840	0,000	489,796
E103+19,840	0,000	24,640	0,160	0,000	3,946
E104	0,000	24,636	14,211	0,000	352,032

E104+14,211	0,000	24,909	5,629	0,000	139,933
E104+19,839	0,000	24,814	0,161	0,000	3,992
E105	0,000	24,814	19,838	0,000	492,727
E105+19,838	0,000	24,860	0,162	0,000	4,017
E106	0,000	24,860	1,082	0,000	26,893
E106+1,082	0,000	24,860	15,236	0,000	380,568
E106+16,318	0,000	25,095	3,520	0,000	88,396
E106+19,838	0,000	25,127	0,162	0,000	4,060
E107	0,000	25,127	9,095	0,000	228,115
E107+9,095	0,000	25,037	10,744	0,000	270,568
E107+19,838	0,000	25,331	0,162	0,000	4,093
E108	0,000	25,337	15,853	0,000	400,822
E108+15,853	0,000	25,229	4,147	0,000	104,624
E109	0,000	25,234	10,030	0,000	254,180
E109+10,030	0,000	25,451	9,808	0,000	247,293
E109+19,838	0,000	24,975	0,162	0,000	4,046
E110	0,000	24,965	16,114	0,000	399,960
E110+16,114	0,000	24,677	3,724	0,000	92,679
E110+19,838	0,000	25,097	0,162	0,000	4,072
E111	0,000	25,112	10,011	0,000	254,544
E111+10,011	0,000	25,742	9,827	0,000	250,309
E111+19,838	0,000	25,201	0,162	0,000	4,087
E112	0,000	25,195	3,313	0,000	83,334
E112+3,313	0,000	25,109	14,329	0,000	361,382
E112+17,643	0,000	25,330	2,179	0,000	55,175
E112+19,821	0,000	25,321	0,179	0,000	4,525
E113	0,000	25,322	11,082	0,000	282,118
E113+11,082	0,000	25,594	8,740	0,000	223,341
E113+19,821	0,000	25,516	0,179	0,000	4,559
E114	0,000	25,518	4,926	0,000	125,639
E114+4,926	0,000	25,496	13,821	0,000	352,214
E114+18,746	0,000	25,473	1,075	0,000	27,381
E114+19,821	0,000	25,470	0,179	0,000	4,551
E115	0,000	25,470	13,207	0,000	336,718
E115+13,207	0,000	25,519	6,614	0,000	170,280
E115+19,821	0,000	25,973	0,179	0,000	4,642
E116	0,000	25,986	7,394	0,000	194,113
E116+7,394	0,000	26,523	12,428	0,000	329,436
E116+19,821	0,000	26,493	0,179	0,000	4,734
E117	0,000	26,490	1,115	0,000	29,521
E117+1,115	0,000	26,479	13,959	0,000	368,150
E117+15,074	0,000	26,268	4,748	0,000	124,669
E117+19,821	0,000	26,251	0,179	0,000	4,690
E118	0,000	26,250	8,216	0,000	215,501
E118+8,216	0,000	26,209	11,605	0,000	303,515
E118+19,821	0,000	26,097	0,179	0,000	4,663
E119	0,000	26,095	1,778	0,000	46,383
E119+1,778	0,000	26,073	12,461	0,000	321,699
E119+14,239	0,000	25,562	5,583	0,000	142,224
E119+19,821	0,000	25,391	0,179	0,000	4,536
E120	0,000	25,381	7,884	0,000	201,445
E120+7,884	0,000	25,723	11,938	0,000	306,689
E120+19,821	0,000	25,659	0,179	0,000	4,585
E121	0,000	25,658	1,796	0,000	46,083
E121+1,796	0,000	25,645	13,464	0,000	344,362

E121+15,260	0,000	25,509	4,561	0,000	116,103
E121+19,821	0,000	25,401	0,179	0,000	4,538
E122	0,000	25,397	9,312	0,000	235,255
E122+9,312	0,000	25,130	10,509	0,000	263,803
E122+19,821	0,000	25,074	0,179	0,000	4,480
E123	0,000	25,073	3,719	0,000	93,192
E123+3,719	0,000	25,043	13,117	0,000	328,457
E123+16,836	0,000	25,037	2,985	0,000	74,744
E123+19,821	0,000	25,043	0,179	0,000	4,475
E124	0,000	25,042	10,573	0,000	263,911
E124+10,573	0,000	24,881	9,249	0,000	226,600
E124+19,821	0,000	24,121	0,179	0,000	4,311
E125	0,000	24,131	4,863	0,000	118,798
E125+4,863	0,000	24,724	13,788	0,000	343,069
E125+18,652	0,000	25,038	1,170	0,000	29,305
E125+19,821	0,000	25,070	0,179	0,000	4,480
E126	0,000	25,074	12,925	0,000	325,802
E126+12,925	0,000	25,341	6,897	0,000	174,440
E126+19,821	0,000	25,247	0,179	0,000	4,511
E127	0,000	25,246	6,211	0,000	156,677
E127+6,211	0,000	25,202	13,610	0,000	345,923
E127+19,821	0,000	25,632	0,179	0,000	4,581
E128	0,000	25,638	0,703	0,000	18,043
E128+0,703	0,000	25,675	13,582	0,000	348,608
E128+14,285	0,000	25,658	5,536	0,000	142,407
E128+19,821	0,000	25,791	0,179	0,000	4,608
E129	0,000	25,792	19,820	0,000	508,989
E129+19,820	0,000	25,569	0,180	0,000	4,601
E130	0,000	25,566	15,922	0,000	405,756
E130+15,922	0,000	25,402	3,895	0,000	99,061
E130+19,817	0,000	25,460	0,183	0,000	4,652
E131	0,000	25,461	19,806	0,000	508,772
E131+19,806	0,000	25,914	0,194	0,000	5,023
E132	0,000	25,923	17,519	0,000	467,528
E132+17,519	0,000	27,450	2,481	0,000	67,996
E133	0,000	27,369	11,593	0,000	321,844
E133+11,593	0,000	28,157	8,213	0,000	230,448
E133+19,805	0,000	27,964	0,195	0,000	5,450
E134	0,000	27,958	5,828	0,000	162,329
E134+5,828	0,000	27,753	13,978	0,000	386,353
E134+19,805	0,000	27,529	0,195	0,000	5,366
E135	0,000	27,533	13,889	0,000	389,246
E135+13,889	0,000	28,516	5,914	0,000	169,674
E135+19,804	0,000	28,861	0,196	0,000	5,662
E136	0,000	28,873	7,644	0,000	222,408
E136+7,644	0,000	29,320	12,160	0,000	355,973
E136+19,804	0,000	29,228	0,196	0,000	5,733
E137	0,000	29,227	15,606	0,000	457,149
E137+15,606	0,000	29,358	4,197	0,000	122,929
E137+19,804	0,000	29,215	0,196	0,000	5,731
E138	0,000	29,208	10,284	0,000	299,048
E138+10,284	0,000	28,952	9,520	0,000	274,505
E138+19,804	0,000	28,716	0,196	0,000	5,633
E139	0,000	28,712	4,498	0,000	128,987
E139+4,498	0,000	28,638	14,179	0,000	406,668

E139+18,677	0,000	28,725	1,323	0,000	37,978
E140	0,000	28,687	13,135	0,000	373,134
E140+13,135	0,000	28,127	6,865	0,000	190,825
E141	0,000	27,469	6,951	0,000	188,414
E141+6,951	0,000	26,746	12,853	0,000	332,332
E141+19,804	0,000	24,966	0,196	0,000	4,895
E142	0,000	24,941	14,736	0,000	371,871
E142+14,736	0,000	25,531	5,068	0,000	130,405
E142+19,804	0,000	25,930	0,196	0,000	5,089
E143	0,000	25,947	8,693	0,000	228,952
E143+8,693	0,000	26,726	11,110	0,000	300,738
E143+19,804	0,000	27,410	0,196	0,000	5,379
E144	0,000	27,422	15,688	0,000	431,028
E144+15,688	0,000	27,527	4,312	0,000	118,537
E145	0,000	27,457	19,804	0,000	537,686
E145+19,804	0,000	26,845	0,196	0,000	5,273
E146	0,000	26,834	18,225	0,000	483,836
E146+18,225	0,000	26,263	1,775	0,000	46,589
E147	0,000	26,220	12,232	0,000	319,146
E147+12,232	0,000	25,962	7,768	0,000	195,908
E148	0,000	24,478	4,888	0,000	120,653
E148+4,888	0,000	24,888	14,557	0,000	358,781
E148+19,445	0,000	24,406	0,555	0,000	13,552
E149	0,000	24,419	12,586	0,000	309,175
E149+12,586	0,000	24,712	7,216	0,000	178,947
E149+19,802	0,000	24,884	0,198	0,000	4,929
E150	0,000	24,889	5,832	0,000	145,505
E150+5,832	0,000	25,010	13,970	0,000	346,872
E150+19,802	0,000	24,651	0,198	0,000	4,891
E151	0,000	24,649	19,799	0,000	488,166
E151+19,799	0,000	24,662	0,201	0,000	4,945
E152	0,000	24,667	19,788	0,000	486,805
E152+19,788	0,000	24,534	0,212	0,000	5,192
E153	0,000	24,545	13,335	0,000	327,616
E153+13,335	0,000	24,593	6,464	0,000	159,209
E153+19,799	0,000	24,666	0,201	0,000	4,966
E154	0,000	24,667	7,650	0,000	188,736
E154+7,650	0,000	24,676	12,149	0,000	297,449
E154+19,799	0,000	24,292	0,201	0,000	4,890
E155	0,000	24,288	1,804	0,000	43,791
E155+1,804	0,000	24,249	13,639	0,000	324,936
E155+15,443	0,000	23,399	4,355	0,000	101,523
E155+19,799	0,000	23,222	0,201	0,000	4,674
E156	0,000	23,213	10,365	0,000	237,854
E156+10,365	0,000	22,683	9,434	0,000	214,920
E156+19,799	0,000	22,881	0,201	0,000	4,601
E157	0,000	22,827	3,967	0,000	87,961
E157+3,967	0,000	21,523	14,138	0,000	300,511
E157+18,105	0,000	20,987	1,694	0,000	35,523
E157+19,799	0,000	20,961	0,201	0,000	4,219
E158	0,000	20,960	12,131	0,000	254,078
E158+12,131	0,000	20,929	7,668	0,000	160,262
E158+19,799	0,000	20,873	0,201	0,000	4,202
E159	0,000	20,871	6,057	0,000	126,060
E159+6,057	0,000	20,755	13,742	0,000	276,521

E159+19,799	0,000	19,490	0,201	0,000	3,922
E160	0,000	19,472	0,548	0,000	10,666
E160+0,548	0,000	19,451	13,061	0,000	257,836
E160+13,609	0,000	20,030	6,189	0,000	123,364
E160+19,799	0,000	19,833	0,201	0,000	3,993
E161	0,000	19,839	7,436	0,000	148,122
E161+7,436	0,000	20,001	12,363	0,000	244,593
E161+19,799	0,000	19,568	0,201	0,000	3,938
E162	0,000	19,559	1,419	0,000	27,707
E162+1,419	0,000	19,499	14,496	0,000	283,054
E162+15,914	0,000	19,555	3,884	0,000	76,297
E162+19,799	0,000	19,729	0,201	0,000	3,973
E163	0,000	19,739	10,053	0,000	201,130
E163+10,053	0,000	20,276	9,746	0,000	200,211
E163+19,799	0,000	20,810	0,201	0,000	4,190
E164	0,000	20,821	4,173	0,000	87,306
E164+4,173	0,000	21,026	12,700	0,000	275,087
E164+16,873	0,000	22,295	2,926	0,000	65,785
E164+19,799	0,000	22,669	0,201	0,000	4,565
E165	0,000	22,682	9,899	0,000	226,578
E165+9,899	0,000	23,094	10,101	0,000	246,661
E166	0,000	25,747	0,338	0,000	8,792
E166+0,338	0,000	26,280	12,829	0,000	361,721
E166+13,167	0,000	30,109	6,631	0,000	204,345
E166+19,799	0,000	31,522	0,201	0,000	6,350
E167	0,000	31,566	9,026	0,000	294,580
E167+9,026	0,000	33,710	10,773	0,000	379,415
E167+19,799	0,000	36,728	0,201	0,000	7,399
E168	0,000	36,785	3,518	0,000	131,035
E168+3,518	0,000	37,699	15,281	0,000	603,887
E168+18,800	0,000	41,338	0,999	0,000	41,438
E168+19,799	0,000	41,611	0,201	0,000	8,382
E169	0,000	41,666	14,568	0,000	616,634
E169+14,568	0,000	42,992	5,231	0,000	225,437
E169+19,799	0,000	43,200	0,201	0,000	8,697
E170	0,000	43,209	8,317	0,000	361,084
E170+8,317	0,000	43,620	11,482	0,000	501,946
E170+19,799	0,000	43,815	0,201	0,000	8,821
E171	0,000	43,819	1,967	0,000	86,231
E171+1,967	0,000	43,839	14,928	0,000	655,810
E171+16,895	0,000	44,024	2,903	0,000	127,909
E171+19,799	0,000	44,091	0,201	0,000	8,876
E172	0,000	44,096	11,062	0,000	490,188
E172+11,062	0,000	44,530	8,737	0,000	392,944
E172+19,799	0,000	45,422	0,201	0,000	9,146
E173	0,000	45,442	4,820	0,000	220,185
E173+4,820	0,000	45,915	14,648	0,000	684,577
E173+19,469	0,000	47,554	0,531	0,000	25,284
E174	0,000	47,596	14,586	0,000	706,020
E174+14,586	0,000	49,212	5,213	0,000	258,702
E174+19,799	0,000	50,046	0,201	0,000	10,077
E175	0,000	50,069	9,422	0,000	474,694
E175+9,422	0,000	50,692	10,377	0,000	528,471
E175+19,799	0,000	51,167	0,201	0,000	10,301
E176	0,000	51,173	4,004	0,000	205,051

E176+4,004	0,000	51,249	15,053	0,000	777,230
E176+19,057	0,000	52,018	0,943	0,000	49,061
E177	0,000	52,020	13,005	0,000	670,396
E177+13,005	0,000	51,075	6,793	0,000	343,687
E177+19,799	0,000	50,109	0,201	0,000	10,084
E178	0,000	50,078	7,618	0,000	377,394
E178+7,618	0,000	49,003	12,382	0,000	609,219
E179	0,000	49,400	2,587	0,000	127,806
E179+2,587	0,000	49,414	14,565	0,000	717,419
E179+17,152	0,000	49,098	2,647	0,000	129,747
E179+19,799	0,000	48,943	0,201	0,000	9,851
E180	0,000	48,930	12,520	0,000	607,463
E180+12,520	0,000	48,107	7,294	0,000	350,560
E180+19,815	0,000	48,010	0,185	0,000	8,897
E181	0,000	48,010	7,109	0,000	341,462
E181+7,109	0,000	48,053	12,891	0,000	609,757
E182	0,000	46,550	1,990	0,000	92,363
E182+1,990	0,000	46,290	14,779	0,000	672,226
E182+16,768	0,000	44,682	3,030	0,000	134,570
E182+19,799	0,000	44,136	0,201	0,000	8,881
E183	0,000	44,099	11,796	0,000	507,091
E183+11,796	0,000	41,881	8,003	0,000	331,494
E183+19,799	0,000	40,960	0,201	0,000	8,243
E184	0,000	40,937	6,719	0,000	272,449
E184+6,719	0,000	40,156	13,079	0,000	522,255
E184+19,799	0,000	39,704	0,201	0,000	7,992
E185	0,000	39,701	0,957	0,000	37,984
E185+0,957	0,000	39,673	14,384	0,000	572,983
E185+15,341	0,000	39,999	4,458	0,000	178,349
E185+19,799	0,000	40,013	0,201	0,000	8,055
E186	0,000	40,013	10,159	0,000	406,130
E186+10,159	0,000	39,941	9,841	0,000	392,844
E187	0,000	39,898	4,259	0,000	169,984
E187+4,259	0,000	39,918	14,767	0,000	592,848
E187+19,027	0,000	40,373	0,772	0,000	31,177
E187+19,799	0,000	40,416	0,201	0,000	8,137
E188	0,000	40,426	13,355	0,000	542,260
E188+13,355	0,000	40,782	6,444	0,000	260,068
E188+19,799	0,000	39,936	0,201	0,000	8,037
E189	0,000	39,910	7,559	0,000	298,207
E189+7,559	0,000	38,990	12,240	0,000	471,310
E189+19,799	0,000	38,024	0,201	0,000	7,653
E190	0,000	38,011	1,962	0,000	74,488
E190+1,962	0,000	37,909	14,896	0,000	560,322
E190+16,858	0,000	37,324	2,941	0,000	109,370
E190+19,799	0,000	37,058	0,201	0,000	7,458
E191	0,000	37,039	12,705	0,000	463,751
E191+12,705	0,000	35,962	7,093	0,000	252,811
E191+19,799	0,000	35,319	0,201	0,000	7,108
E192	0,000	35,300	7,899	0,000	276,260
E192+7,899	0,000	34,648	11,900	0,000	412,038
E192+19,799	0,000	34,604	0,201	0,000	6,966
E193	0,000	34,605	3,626	0,000	125,472
E193+3,626	0,000	34,599	16,173	0,000	561,785
E193+19,799	0,000	34,875	0,201	0,000	7,023

E194	0,000	34,890	13,238	0,000	464,064
E194+13,238	0,000	35,220	6,560	0,000	232,943
E194+19,799	0,000	35,794	0,201	0,000	7,208
E195	0,000	35,802	8,311	0,000	297,965
E195+8,311	0,000	35,903	11,488	0,000	408,604
E195+19,799	0,000	35,234	0,201	0,000	7,093
E196	0,000	35,226	2,680	0,000	94,301
E196+2,680	0,000	35,141	14,586	0,000	516,825
E196+17,267	0,000	35,723	2,474	0,000	88,854
E196+19,740	0,000	36,119	0,260	0,000	9,388
E197	0,000	36,160	12,271	0,000	455,332
E197+12,271	0,000	38,050	7,469	0,000	287,090
E197+19,740	0,000	38,827	0,260	0,000	10,089
E198	0,000	38,855	5,692	0,000	222,979
E198+5,692	0,000	39,498	13,552	0,000	544,325
E198+19,244	0,000	40,833	0,756	0,000	30,925
E199	0,000	40,949	13,357	0,000	559,549
E199+13,357	0,000	42,832	6,383	0,000	273,211
E199+19,740	0,000	42,776	0,260	0,000	11,111
E200	0,000	42,771	6,487	0,000	277,094
E200+6,487	0,000	42,662	13,253	0,000	561,508
E200+19,740	0,000	42,072	0,260	0,000	10,926
E201	0,000	42,051	1,057	0,000	44,400
E201+1,057	0,000	41,960	14,425	0,000	603,756
E201+15,482	0,000	41,748	4,258	0,000	177,821
E201+19,740	0,000	41,776	0,260	0,000	10,852
E202	0,000	41,779	10,759	0,000	449,408
E202+10,759	0,000	41,761	8,981	0,000	373,256
E202+19,740	0,000	41,359	0,260	0,000	10,742
E203	0,000	41,351	5,644	0,000	233,272
E203+5,644	0,000	41,313	14,096	0,000	587,459
E203+19,740	0,000	42,036	0,260	0,000	10,921
E204	0,000	42,050	0,886	0,000	37,297
E204+0,886	0,000	42,099	15,114	0,000	642,540
E204+16,001	0,000	42,926	3,740	0,000	160,558
E204+19,740	0,000	42,942	0,260	0,000	11,154
E205	0,000	42,942	11,278	0,000	482,917
E205+11,278	0,000	42,695	8,462	0,000	359,162
E205+19,740	0,000	42,193	0,260	0,000	10,958
E206	0,000	42,178	6,627	0,000	278,381
E206+6,627	0,000	41,840	10,848	0,000	452,081
E206+17,475	0,000	41,505	2,265	0,000	94,036
E206+19,740	0,000	41,525	0,260	0,000	10,787
E207	0,000	41,527	9,205	0,000	381,519
E207+9,205	0,000	41,369	10,151	0,000	415,737
E207+19,356	0,000	40,538	0,188	0,000	7,598
E207+19,544	0,000	40,509	0,456	0,000	18,476
E208	0,000	40,476	19,741	0,000	785,435
E208+19,741	0,000	39,096	0,259	0,000	10,105
E209	0,000	39,077	5,587	0,000	217,195
E209+5,587	0,000	38,673	14,154	0,000	548,599
E209+19,741	0,000	38,843	0,259	0,000	10,043
E210	0,000	38,854	0,853	0,000	33,159
E210+0,853	0,000	38,895	17,051	0,000	672,873
E210+17,904	0,000	40,029	2,096	0,000	84,100

E211	0,000	40,224	11,722	0,000	473,004
E211+11,722	0,000	40,477	8,019	0,000	321,999
E211+19,741	0,000	39,831	0,259	0,000	10,294
E212	0,000	39,806	6,790	0,000	267,692
E212+6,790	0,000	39,043	13,210	0,000	509,239
E213	0,000	38,056	1,209	0,000	45,968
E213+1,209	0,000	37,993	18,533	0,000	678,403
E213+19,741	0,000	35,219	0,259	0,000	9,099
E214	0,000	35,174	19,741	0,000	666,847
E214+19,741	0,000	32,385	0,259	0,000	8,377
E215	0,000	32,346	4,612	0,000	147,255
E215+4,612	0,000	31,518	13,006	0,000	396,325
E215+17,618	0,000	29,426	2,123	0,000	62,215
E215+19,741	0,000	29,172	0,259	0,000	7,545
E216	0,000	29,136	10,951	0,000	310,432
E216+10,951	0,000	27,558	9,049	0,000	243,659
E217	0,000	26,296	4,960	0,000	128,876
E217+4,960	0,000	25,666	12,993	0,000	314,092
E217+17,954	0,000	22,681	1,788	0,000	40,109
E217+19,741	0,000	22,195	0,259	0,000	5,735
E218	0,000	22,123	10,743	0,000	221,631
E218+10,743	0,000	19,137	8,998	0,000	162,523
E218+19,741	0,000	16,987	0,259	0,000	4,389
E219	0,000	16,926	2,506	0,000	41,665
E219+2,506	0,000	16,331	13,596	0,000	200,917
E219+16,101	0,000	13,225	3,640	0,000	46,550
E219+19,741	0,000	12,353	0,259	0,000	3,189
E220	0,000	12,292	8,118	0,000	92,655
E220+8,118	0,000	10,535	11,882	0,000	110,966
E221	0,000	8,143	2,912	0,000	22,930
E221+2,912	0,000	7,606	13,338	0,000	87,915
E221+16,249	0,000	5,577	3,492	0,000	18,517
E221+19,741	0,000	5,029	0,259	0,000	1,296
E222	0,000	4,989	8,156	0,000	35,756
E222+8,156	0,000	3,779	11,217	0,000	32,462
E222+19,373	0,000	2,009	0,627	0,000	1,231
E223	0,000	1,919	12,923	0,446	14,280
E223+12,923	0,069	0,291	6,818	2,189	0,992
E223+19,741	0,573	0,000			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	10,764 m ³
Volume total de aterro:	125.641,603 m ³
Volume total:	125.652,367 m ³

FREDERICK DI BRIAN
 SILVA
 SOUSA:6050309736
 5

Assinado de forma digital
 por FREDERICK DI BRIAN
 SILVA SOUSA:60503097365
 Dados: 2023.03.23 18:04:30
 -03'00'

C. M. MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
RECEBIDO
Em 04/04/23



Ofício nº070/2022 GAB. P.M.M.A.

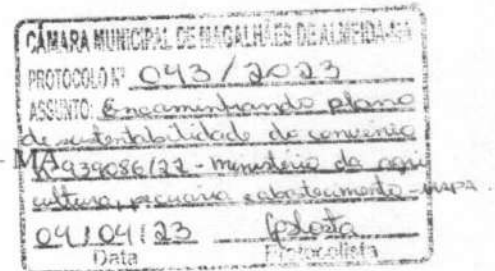
Magalhães de Almeida – MA, 03 de abril de 2023

A Sua Excelência, senhor

OSMAR ARAUJO PORTELA

MD. Presidente da Câmara Municipal De Magalhães De Almeida –

Nesta Cidade



**ASSUNTO: PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO CONVENIO Nº 939086/2022 –
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.**

Por intermédio do presente expediente, encaminho a vossa excelência o Plano de Sustentabilidade Do Convênio N°939086/2022, cujo o objeto é Recuperação de Estradas Vicinais, na sede do município de Magalhães de Almeida – MA, com valor global de R\$ 9.570.000.00 (nove milhões e quinhentos e setenta mil reais). Faz parte do presente plano, os objetivos do referido convenio, os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade apresentamos nossos elevados votos de estima e respeito.

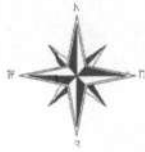
Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:099156133

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2023.04.03 16:21:05 -03'00'

34

Raimundo Nonato Carvalho
Prefeito Municipal



Carta de Coordenadas
 (Carta de Malaserra)
 Sistema de Coordenadas
 UTM
 Datum: Spheroidal WGS 84
 Escala: 1:100000
 Datum: Spheroidal WGS 84
 Longitude: 48° 00' 00" W
 Latitude: 15° 00' 00" S



- T3 PONTO CRITICO LARGO ADOSTR. ATE PONTO BOM XISQUE JUNHO 1.20 06
- T4 CORTIÇO LARGO ATE SAO JOAO BATISTA
- T5 BARRIO ADOSTR. ATE BARRIO LAGARAS 16.10.06
- T6 PONTO BOM XISQUE JUNHO ATE CORTIÇO LARGO 03.06
- T7 CORRALMIM ATE BARRIO ADOSTR. L. 06.06

PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE BARRIO VILA LAGARAS - ALMEIDA - SP	
Nº 1:1000 Escala	01/01



OBJETO / OBRA = RECLERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)
 LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

BDI: 24,23%

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	CÓD.	CÓD.	REFERÊNCIA	QTD(DA E VOLTA)	DISTÂNCIA EM KM	Nº DE VIAGENS	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VELOCIDADE KMH	CUSTO HORÁRIO DE TRANSPORTE	PREÇO TOTAL	
1 - EQUIPAMENTOS										49.948,61	
EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS											
VEÍCULO TRANSPORTADOR											
Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	E9541	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$401,50	5.447,47
Trator sobre esteiras com lâmina - 127, kW	E9541	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	0,50	80,00	R\$401,50	2.723,74
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9577	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	0,50	80,00	R\$401,50	2.723,74
Motorveladores - 93 kW	E9524	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$401,50	5.447,47
Carrageira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 105 kW	E9511	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	0,50	80,00	R\$401,50	2.723,74
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,61 - 82 kW	E9685	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	0,50	80,00	R\$401,50	2.723,74
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,58 m³ - 119 kW	E9515	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$401,50	5.447,47
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9762	Cavalo mecânico com semiraboque com capacidade de 221 - 240 kW	E9665	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$401,50	5.447,47
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 189 kW	E9579	Condição por conta própria	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$297,88	4.038,59	
Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 186 kW	E9667	Condição por conta própria	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$301,38	4.089,07	
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	Condição por conta própria	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$350,72	4.758,50	
Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	E9518	Condição por conta própria	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$4,89	66,35	
Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 t m - 136 kW	E9686	Condição por conta própria	SICRO NOVO	2,00	407,0	1,00	1,00	80,00	R\$317,83	4.312,26	
TOTAL:										49.948,61	
TOTAL COM BDI:										62.052,40	

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

HORA	KM
1,00	80,00
8,14	407,0

OBS: DISTANCIA DE REFERENCIA (SÃO LUIS - MAGALHÃES DE ALMEIDA)

DM: representa o custo de mobilização;
 DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (NM);
 K: representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;
 FU representa o fator de utilização do veículo transportador;
 V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;
 CH representa o custo horário do veículo transportador.
 O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.
 Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

FREDERICK DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
097365

Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA
 SOUSA:60503097365
 Dados: 2023.05.19 15:28:49 -03'00'



Ofício nº 0694 / 2023 / GIGOV/SL

São Luís, 31 de Maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - S/N - CENTRO
CEP: 00655-600 – Magalhães de Almeida – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 939086/2022 - Operação 1085857-51 - Programa Agropecuária Sustentável – adequação de estradas vicinais**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3°).
 - 2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
 - Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6° da Portaria 424);
 - São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
 - Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
 - É vedada a utilização de rendimentos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “i”). A mesma documentação deverá ser anexada no TransfereGov através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d) Ato de homologação;
- e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f) Publicação do resumo do edital;
- g) Despacho de adjudicação;
- h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l) Extrato do CTEF publicado;
- m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- v) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Ressaltamos que para CRs vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Contratado deve comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até 60 (sessenta). No caso em epígrafe a comprovação deve ocorrer até **28/07/2023** sob pena de rescisão contratual.

10. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

VALDESSANDRO
COSTA
MOREIRA:90461150387

Assinado de forma digital por VALDESSANDRO
COSTA MOREIRA:90461150387
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=00360305000104, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCAIXA, ou=RFB e-
CPF A3, cn=VALDESSANDRO COSTA
MOREIRA:90461150387
Dados: 2023.05.31 17:04:26 -03'00'

VALDESSANDRO COSTA MOREIRA
Assistente Júnior
Gerência Executiva Governo São Luís - MA



MARCO AURELIO SIMÕES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**Vinculado ao Contrato de Repasse nº 939086/2022 - Operação 1085857-51****Objeto:** adequação de estradas vicinais**Proponente:** Município de Magalhães de Almeida**Programa:** Agropecuária Sustentável**Gestor:** Ministério da Agricultura e Pecuária**1. Documentação apresentada referente à área objeto da intervenção:**

- 1.1 () Certidão do RGI
- 1.2 () Declaração da Área
- 1.3 () Declaração de Detenção de Posse (área pública)
- 1.4 () Declaração de Interesse Turístico, se for o caso.
- 1.5 (x) Declaração de Uso Comum do Povo e Propriedade, se for o caso.
- 1.6 () Outros

2. Manifestação sobre a documentação:

Foi declarado pelo (a) Prefeito Municipal que referidas áreas são de uso comum do povo e estão em nome da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, enquadrando-se na situação prevista no MN SA150 vigente.

3. Conclusão:

Foi realizada a análise dos aspectos legais e formais quanto à documentação da titularidade de área, conforme disposto no MN SA150 e MN AE099, formalizada pela emissão deste parecer e sua inserção na aba "Quadro Resumo" do TransfereGov ou no processo físico.

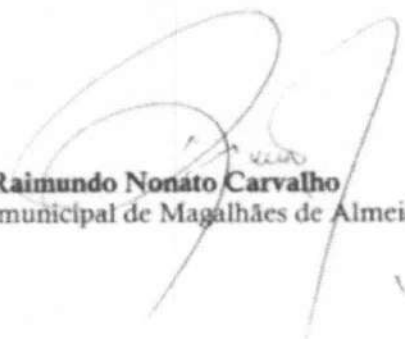
São Luís, 29 de Maio de 2023.

**VALDESSANDRO COSTA
MOREIRA:90461150387**Assinado de forma digital por VALDESSANDRO COSTA
MOREIRA:90461150387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=prossocial, ou=00300305000104,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCA/CA,
ou=RFB e CPF A3, cn=VALDESSANDRO COSTA
MOREIRA:90461150387,
Date: 2023.05.29 11:02:33 -0300**VALDESSANDRO COSTA MOREIRA**
Assistente Júnior
Gerência Executiva Governo São Luís - MAASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO SIMOES COELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>**MARCO AURELIO SIMOES COELHO**
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

DECLARAÇÃO DE AREA DE USO COMUM

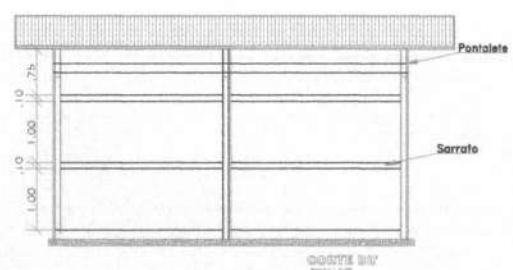
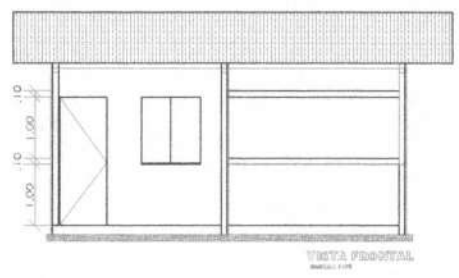
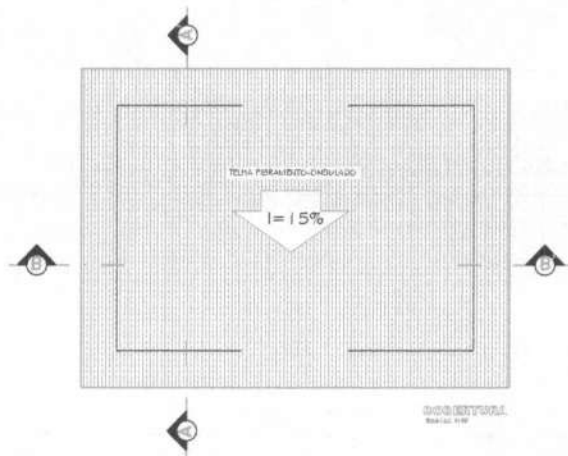
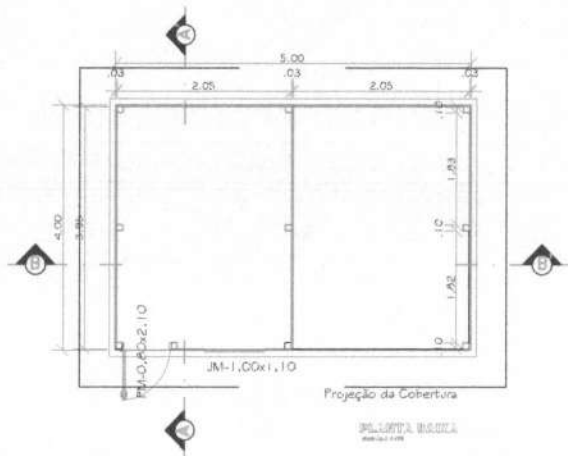
A prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA, considerando a celebração do contrato de repasse 939086/2022, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária destinado a adequação de estradas vicinais no município, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973

Magalhães de Almeida, 25 de maio de 2023

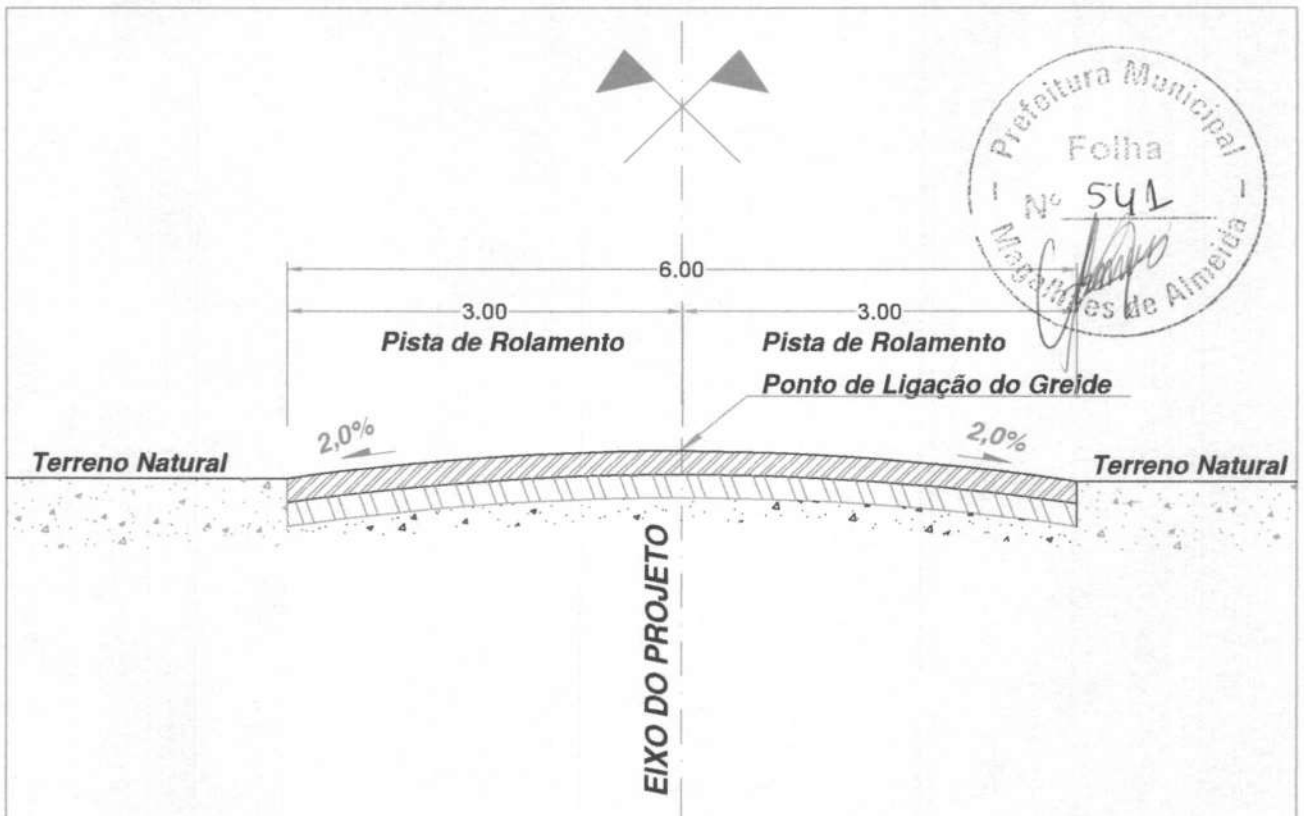


Raimundo Nonato Carvalho
Prefeito municipal de Magalhães de Almeida




Rua Manoel Pires de Castro, 279 — Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1186



 MAGALHÃES DE ALMEIDA Para uma Magalhães mais Feliz		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PASTORIL - SAPIA <small>Transferência de Bens Públicos - Licitação nº 000000000 - Contrato nº 000000000</small>		PROJETO 01/01
		BARRIÃO DE OBRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		
ENTREGADOR: ELTZAS	ENTREGADOR: ELTZAS	TIPO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA E IMPLANTACÃO DE BARRIÃO		
DATA: Maio / 2023	ESCALA: 1:1000	RESPONSÁVEL: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA-60503097365	AUTORIZADO:  Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA-60503097365 Data: 2023.05.23 11:41:35 -07'00'	
ELABORADO POR: Raimundo Nonato Carvalho				



CONVENÇÕES

-  — REVESTIMENTO PRIMÁRIO
ESPESSURA DE 20cm
-  — CAMADA DE TERRAPLANAGEM
ESPESSURA (VARIÁVEL)
-  — TERRENO NATURAL

 <p>Prefeitura de MAGALHÃES DE ALMEIDA Para uma Magalhães mais Feliz.</p>		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA <small>Transfere.Gov nº 029241/2022 - Convenio nº 939086/2022 - Contrato de Repasse:1085857-51</small>		PRANCHA:	
		TÍTULO: SEÇÃO TIPO		01/01	
ENDEREÇO: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA E IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS.			
EXTENSÃO(m) 52.074,00 m	EXTENSÃO(Km) 52,07 Km	TEC.RESP.: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:605030 97365 <small>Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365 Dados: 2023.03.23 11:20:09 -03'00'</small>		EMPRESA: 	
DESENHO:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:1000				

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 AS ALTERAÇÕES DE PROJETO SOMENTE PODERÃO SER FEITA PELO O AUTOR

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS

OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

CONVENIO N° 939086/2022 - Proposta TRANSFERE GOV N° 029241/2022 - CONTRATO DE REPASSE N°1085857-51
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

DATA / REFERÊNCIA / PREÇO = SINAPI / JAN 2023 / SEM DESONERAÇÃO E DNIT / SICRO / OUT -2022 / MARANHÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
TOTAL

CÁLCULO DA DMT TRECHO 01

TRECHO: X
EXTENSÃO:
LARGURA:

6.967,00 m
6,00 m

J1

S E SUB-TRECHOS / ZONA RURAL / COD d13= 142,00 m

d1 = 4723,00 m d2 = 2244,00 m

V1 =	m²
V2 =	m²
V3 =	m²
V4 =	m²

$$DMT1 = \frac{(d1^2 + d2^2)}{(2 \times (d1 + d2))} + d13$$

$$DMT1 = \frac{(4723^2 + 2244^2)}{(2 \times (4723 + 2244))} + 142$$

$$DMT1 = \frac{2104,27}{m}$$

DMT1 =	2,10 km
--------	---------

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

DMT = _____ (V1 x DMT1)
(V1)

DMT = _____ (0 x 2,1)

DMT =	2,10 km
-------	---------



OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

CONVENIO N° 939086/2022 - Proposta TRANSFERE GOV N° 029241/2022 - CONTRATO DE REPASSE N°1085857-51
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

DATA / REFERÊNCIA / PREÇO = SINAPI / JAN 2023 / SEM DESONERAÇÃO E DNTI / SICRO / OUT -2022 / MARANHÃO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
TOTAL**

CÁLCULO DA DMT TRECHO 02

TRECHO: X
EXTENSÃO: 953,00 m
LARGURA: 6,00 m

J1
S E SUB-TRECHOS / ZONA RURAL / COD d13= 6.570,00 m

d1 = m d2 = 953,00 m

$$\begin{aligned} DMT1 &= (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13 \\ DMT1 &= (0^2 + 953^2) / (2 \times (0 + 953)) + 6570 \\ DMT1 &= 7046,50 \text{ m} \\ \boxed{DMT1} &= \boxed{7,05 \text{ km}} \end{aligned}$$

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = (0 \times 7,05)$$

$$\boxed{DMT = 7,05 \text{ km}}$$

V1 =	m²
V2 =	m²
V3 =	m²
V4 =	m²





BDI = 24,23%
 ENC. SOCIAIS SEM DESON. (HORA) = 116,66%
 ENC. SOCIAIS SEM DESON. (MES) = 73,48%

OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

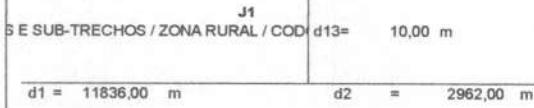
CONVENIO N° 939086/2022 - Proposta TRANSFERE GOV N° 029241/2022 - CONTRATO DE REPASSE N°1085857-51
 MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

DATA / REFERÊNCIA / PREÇO = SINAPI / JAN 2023 / SEM DESONERAÇÃO E DNIT / SICRO / OUT -2022 / MARANHÃO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
 TOTAL**

CÁLCULO DA DMT TRECHO 03

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 14.798,00 m
 LARGURA: 6,00 m



V1 =	m²
V2 =	m²
V3 =	m²
V4 =	m²

$$DMT1 = \frac{(d1^2 + d2^2)}{(2 \times (d1 + d2))} + d13$$

$$DMT1 = \frac{(11836^2 + 2962^2)}{(2 \times (11836 + 2962))} + 10$$

$$DMT1 = 5039,88 \text{ m}$$

DMT1 =	5,04 km
--------	---------

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(0 \times 5,04)}{0}$$

DMT =	5,04 km
-------	---------



OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

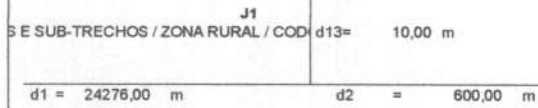
CONVENIO N° 939086/2022 - Proposta TRANSFERE GOV N° 029241/2022 - CONTRATO DE REPASSE N°1085857-51
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

DATA / REFERÊNCIA / PREÇO = SINAPI / JAN 2023 / SEM DESONERAÇÃO E DNIT / SICRO / OUT -2022 / MARANHÃO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
TOTAL**

CÁLCULO DA DMT TRECHO 04

TRECHO: X
EXTENSÃO: 24.876,00 m
LARGURA: 6,00 m



V1 =	m²
V2 =	m²
V3 =	m²
V4 =	m²

$$DMT1 = \frac{(d1^2 + d2^2)}{(2 \times (d1 + d2))} + d13$$

$$DMT1 = \frac{(24276^2 + 600^2)}{(2 \times (24276 + 600))} + 10$$

$$DMT1 = 11862,47 \text{ m}$$

DMT1 =	11,86 km
--------	----------

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

DMT = _____ (V1 x DMT1)
(V1)

DMT = _____ (0 x 11,86)

DMT =	11,86 km
-------	----------



OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA)

CONVENIO N° 939086/2022 - Proposta TRANSFERE GOV N° 029241/2022 - CONTRATO DE REPASSE N°1085857-51
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA

DATA / REFERÊNCIA / PREÇO = SINAPI / JAN 2023 / SEM DESONERAÇÃO E DNT / SICRO / OUT -2022 / MARANHÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
TOTAL

CÁLCULO DA DMT TRECHO 05

TRECHO: X
EXTENSÃO: 4.480,00 m
LARGURA: 6,00 m

J1
S E SUB-TRECHOS / ZONA RURAL / COD d13= 2.232,00 m

d1 = 4480,00 m d2 = m

$$\begin{aligned} DMT1 &= (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13 \\ DMT1 &= (4480^2 + 0^2) / (2 \times (4480 + 0)) + 2232 \\ DMT1 &= 4472,00 \text{ m} \\ DMT1 &= 4,47 \text{ km} \end{aligned}$$



V1 =	m²
V2 =	m²
V3 =	m²
V4 =	m²

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

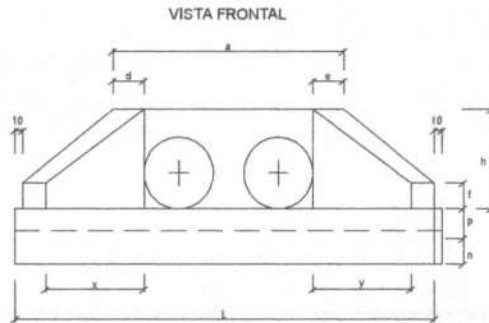
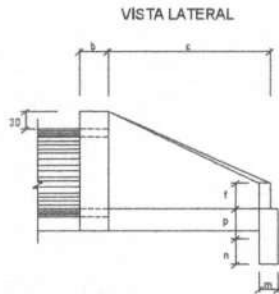
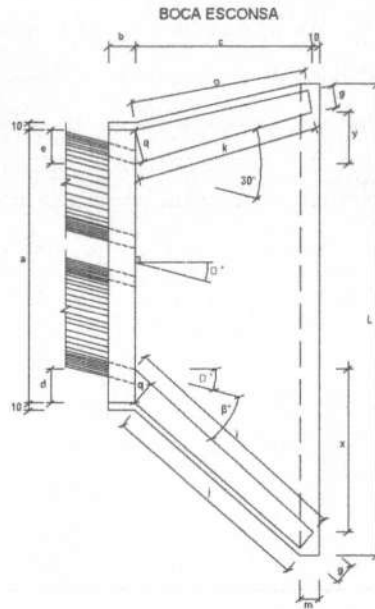
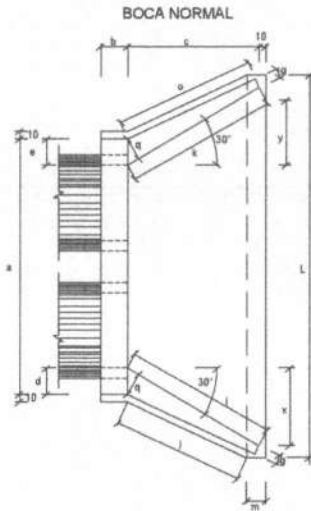
$$DMT = (0 \times 4,47)$$

$$DMT = 4,47 \text{ km}$$

FREDERICK DI
BRIAN SILVA
SOUSA:605030
97365

Assinado de forma
digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.04.24
16:16:15 -03'00'

BDT - BOCA DUPLA PARA REDE TUBULAR DE CONCRETO



OBS:
 - As dimensões nos projetos tipo, quando não especificadas são em cm.
 - Utilizar concreto ciclópico fck=11MPa.
 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros escosos ajustando o talude de aterro as elas e/ou prolongando o corpo do bueiro.

DIMENSÃO

DIMENSÃO (cm)																		
ESC. D'	g'	a	b	c	d	e	fg	hi	i	k	m	n	o	p	q	xyL		
BUEIRO DUPLA TUBULAR DN=1000																		
0	30	314	30	165	35	30	20	142	181	174	189	30	40	174	37	30	85 65 489	
15	30	326	30	165	42	31	30	20	142	233	203	171	30	40	163	37	30	165 44 515
30	25	378	30	165	52	36	30	20	142	288	245	165	30	40	165	37	30	236 0 568
45	20	468	30	165	71	52	30	20	142	380	326	171	30	40	179	37	30	354 84 702
BUEIRO DUPLA TUBULAR DN=1200																		
0	30	368	40	190	48	40	35	25	163	208	188	208	40	45	188	43	35	104 104 527
15	30	392	40	190	50	38	35	25	163	255	220	198	40	45	177	43	35	180 48 568
30	25	434	40	190	61	43	35	25	163	314	264	190	40	45	180	43	35	257 0 647
45	20	550	40	190	83	63	35	25	163	426	351	198	40	45	198	43	35	388 88 797
BUEIRO DUPLA TUBULAR DN=1500																		
0	30	440	50	260	48	46	35	30	184	300	277	300	40	45	277	52	40	150 150 720
15	30	458	50	260	57	41	35	30	184	368	328	268	40	45	258	52	40	280 70 760
30	25	522	50	260	70	50	35	30	184	453	396	260	40	45	280	52	40	371 0 841
45	20	662	50	260	95	75	35	30	184	615	530	289	40	45	280	52	40	558 70 1042

CONSUMO MÉDIO POR UNIDADE

DESCRIÇÃO			
ESCON.	FORMAS	CONCRETO	
D' g'	m²	m³	
0 30	21,08	5,108	
15 30	22,00	5,350	
30 25	24,45	5,887	
45 20	28,84	7,470	
0 30	27,75	7,889	
15 30	28,89	8,289	
30 25	32,17	9,295	
45 20	39,35	11,607	
0 30	42,14	15,138	
15 30	44,09	15,912	
30 25	49,06	17,876	
45 20	60,18	22,422	



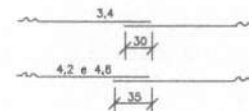
<p>MAGALHÃES DE ALMEIDA Para uma Magalhães mais Feliz</p>	<p>PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA Transferência nº 1230410202 - Carteira nº 930940202 - Contrato de Reparo:1058831-11</p>		01/03
	<p>TÍTULO: DETALHE DE BUEIRO</p> <p>ENDEREÇO: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</p>		
EXTENSÃO(m): 52,074,00 m	EXTENSÃO(Km): 52,07 Km	<p>OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA E IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS.</p>	
DATA: Março / 2023	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:1000	<p>FEZ/RESP: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365 Dados: 2023.03.23 12:13:05 -03'00'</p>	
ADMINISTRAÇÃO: Raimundo Nonato Carvalho		<p>EMPRESA: </p>	

TUBOS DE CONCRETO ARMADO

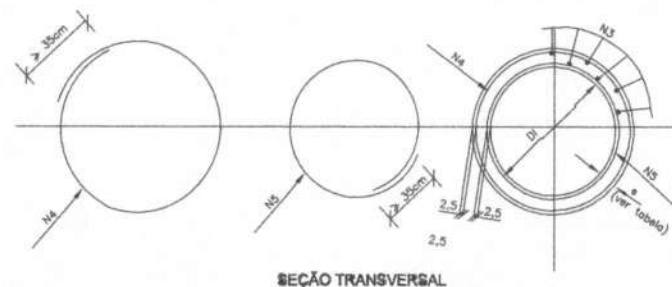
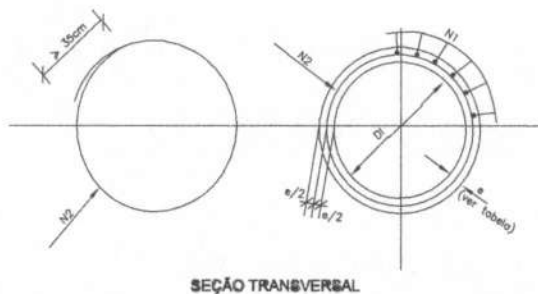
TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)																											
TUBOS TIPO CA-1 (ABNT)					TUBOS TIPO CA-2 (ABNT)					TUBOS TIPO CA-3 (ABNT)					TUBOS TIPO CA-4 (ABNT)												
FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)			FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)			FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)			FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)										
DI(EM)	e(CM)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	DI(EM)	e(CM)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.	DI(EM)	e(CM)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.							
60	8	1	3,4	15	14	corr.	80	8	1	3,4	15	14	corr.	80	8	3	3,4	15	29	corr.	80	8	3	3,4	15	29	corr.
		2	4,6	10	10	240			2	5,0	9	11	240			4	5,0	10	10	260			4	5,0	10	10	260
80	10	1	3,4	15	18	corr.	80	10	1	4,2	20	14	corr.	80	10	3	4,2	20	28	corr.	80	10	3	4,2	20	28	corr.
		2	5,0	10	10	315			2	5,0	9	11	315			4	5,0	10	10	335			4	5,0	10	10	335
100	12	3	3,4	15	48	corr.	100	12	3	4,2	20	35	corr.	100	12	3	4,2	20	35	corr.	100	12	3	4,2	20	35	corr.
		4	4,6	10	10	405			4	5,0	12	8	405			4	5,0	9	11	405			4	5,0	9	11	405
120	13	3	3,4	15	56	corr.	120	13	3	4,2	20	42	corr.	120	13	3	4,6	20	42	corr.	120	13	3	4,6	20	42	corr.
		4	5,0	10	10	475			4	5,0	9	11	475			4	7,0	9	11	475			4	7,0	9	11	475
150	14	3	4,2	20	51	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.	150	14	3	4,6	20	51	corr.
		4	5,0	10	10	580			4	7,0	9	11	580			4	8,0	8	12	580			4	8,0	8	12	580

fck ≥ 15 MPa
AÇO CA-60B

DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)



CA-1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 ≤ h ≤ 3,5m					CA-2 (ALTURA DE ATERRO) ≤ 5,0m					CA-3 (ALTURA DE ATERRO) ≤ 7,0m					CA-4 (ALTURA DE ATERRO) ≤ 8,5m									
RESUMO DE AÇO					RESUMO DE AÇO					RESUMO DE AÇO					RESUMO DE AÇO									
BITOLA	80	80	100	120	150	BITOLA	80	80	100	120	150	BITOLA	80	80	100	120	150	BITOLA	80	80	100	120	150	
Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	
3,4	0,071	1	1	4	4	3,4	0,071	1	1	4	4	3,4	0,071	2	2	4	4	3,4	0,071	2	2	4	4	
4,2	0,109	-	-	-	-	4,2	0,109	-	2	4	5	4,2	0,109	-	3	4	-	4,2	0,109	-	3	-	-	
4,6	0,130	3	-	10	-	4,6	0,130	-	-	-	7	4,6	0,130	-	-	6	7	4,6	0,130	-	-	5	6	7
5,0	0,154	-	5	-	14	-	-	-	-	-	-	5,0	0,154	8	-	-	-	5,0	0,154	8	-	-	-	
6,0	0,222	-	-	-	24	6,0	0,222	-	8	14	22	6,0	0,222	-	14	19	-	6,0	0,222	-	17	26	-	
						7,0	0,302	-	-	-	37	7,0	0,302	-	-	30	-	7,0	0,302	-	-	38	89	
												8,0	0,393	-	-	-	52							
TOTAIS		4	6	14	18	30		5	10	18	27	44		10	17	23	36	59		13	20	31	45	76



NOTAS:
1 - Dimensões em cm;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Para uma Magalhães mais forte

PROJETO EXECUTIVO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
Tratado: Gov. nº 2284/10/22 - Convenio nº 230/01/2022 - Contrato de Repasse 10088751

PRANCHA

01/03

TÍTULO: DETALHE DE BUEIRO		PRANCHA: 01/03	
EXTENSÃO: 52,074,00 m		ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	
EXTENSÃO: 52,07 Km		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA E IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS.	
ESCALA DE PLANTA: 1:1000		DESENHO: FREDERICK DI BRIAN SILVA	
DATA: Maio / 2023		ESPRESA: 24 GRUPO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
ADMINISTRAÇÃO: Raimundo Nonato Carvalho		ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:6050307365 DADOS: 2023.03.23 12:13:36 -03'00'	



JUSTIFICATIVA

Devido a falta de informação na planilha apresentada em anexo, venho através dessa justificativa informar que a data base apresentada no devido orçamento apresenta data de referencia **SINAPI FEVEREIRO de 2023**, enquanto data de referencia **SICRO OUTUBRO de 2022**, Pois na elaboração do orçamento ainda não estava disponível versão da base SICRO mais atual.

Magalhães de Almeida/MA, 18 de maio de 2023.

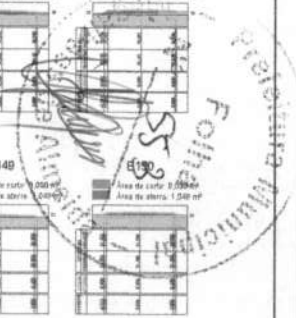
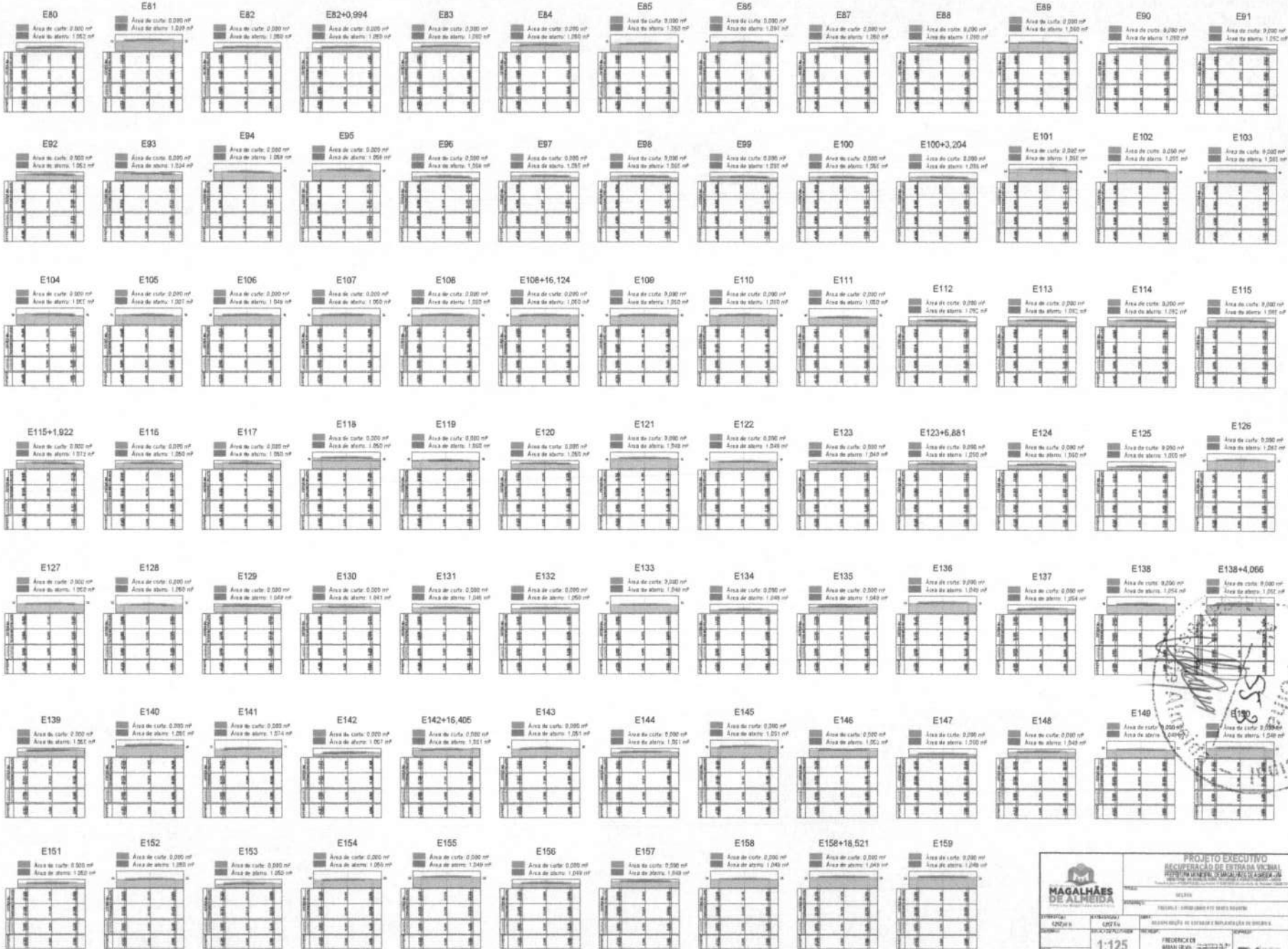
FREDERICK DI BRIAN
SILVA
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por
FREDERICK DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365
Dados: 2023.05.18 16:22:10
-03'00'

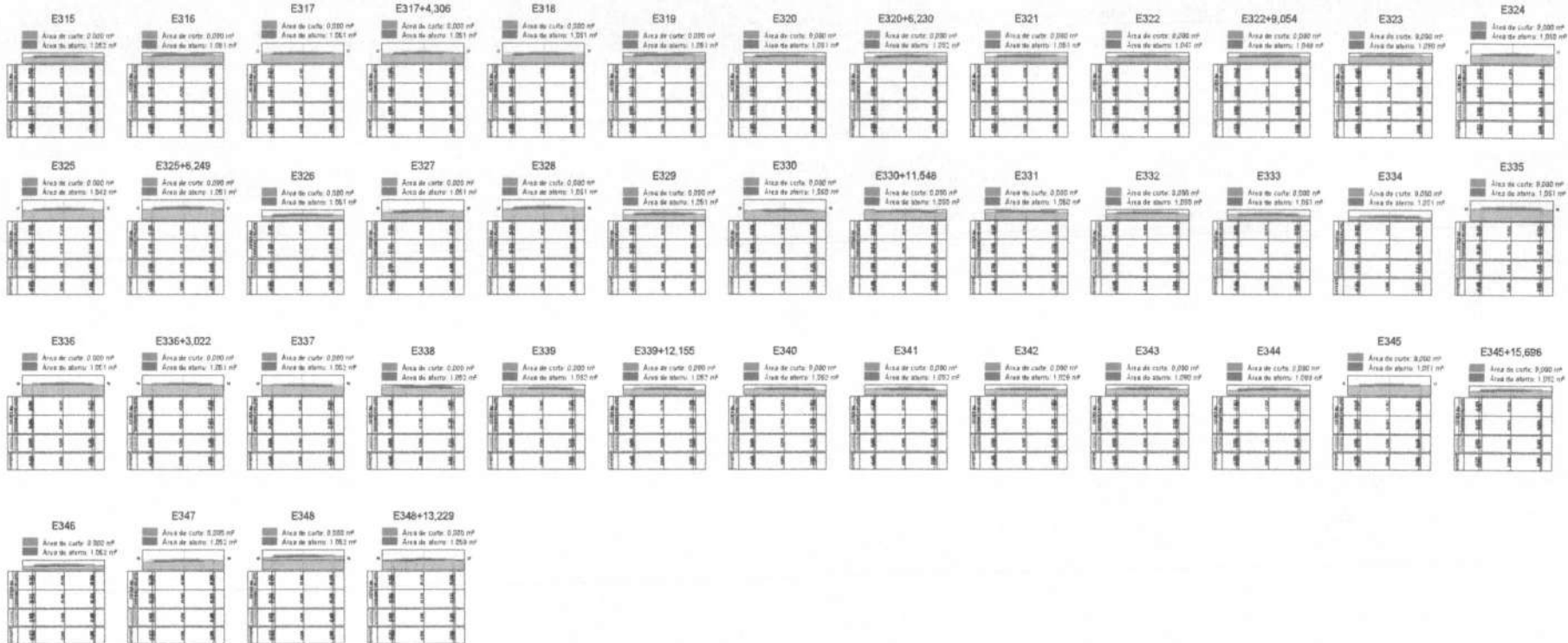
Frederick di Brian Silva Sousa
Engenheiro Cvil



TRECHO 01

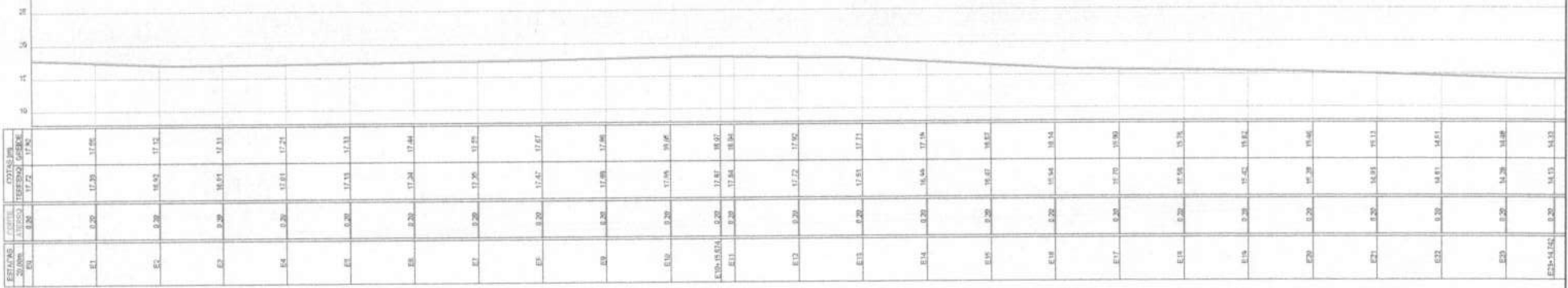


		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIAL RUA WILSON FERREIRA OLIVEIRA <small>PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIAL</small>	
		ESCALA: 1:250 DATA: 09/2018	
PROJETISTA: ENG.º CIVIL Nº: 1-125	CLIENTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO Nº: 000000000	LOCALIZAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: RUA WILSON FERREIRA OLIVEIRA	DATA DE EMISSÃO: 09/2018
PROPOSTA:		Nº: 21	



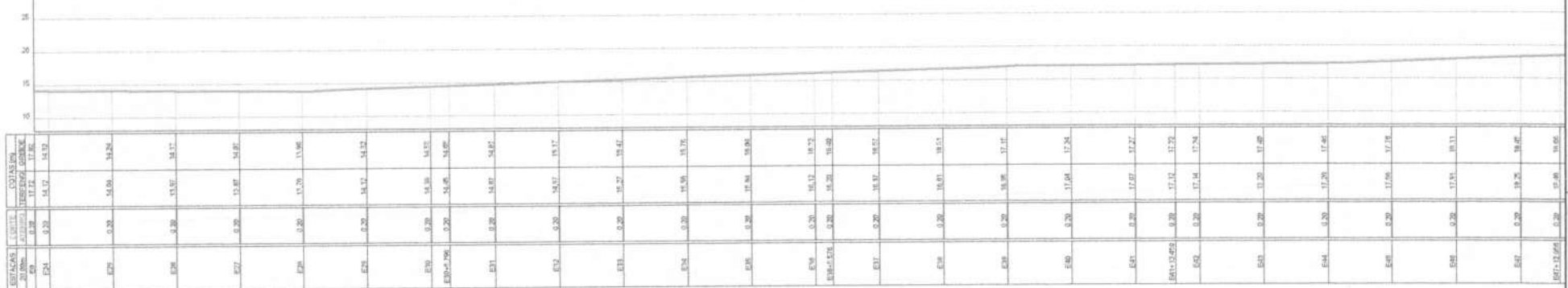
		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL RUA JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 100, JARDIM SÃO JOSÉ, MAGALHÃES DE ALMEIDA, PE Nº 100, JARDIM SÃO JOSÉ, MAGALHÃES DE ALMEIDA, PE	
ESCALA: 1:125		DATA: 05/05	
PROJETO: 1:125		21	
PROJETO: 1:125		05/05	

■ Área de corte: 0,000 m²
 ■ Área de aterro: 1,384,646 m²



ESTACAS	QUILÔMETROS	ALTIMETRIA	PROFUNDIDADE	ÁREA DE TERRO	ÁREA DE CORTA	OTIMIZAÇÃO
km	m	m	m	m ²	m ²	m ²
E1	0,20	17,20	17,20	17,20	17,20	17,20
E2	0,20	16,42	17,12			
E3	0,20	16,51	17,11			
E4	0,20	17,61	17,21			
E5	0,20	17,11	17,11			
E6	0,20	17,28	17,44			
E7	0,20	17,26	17,26			
E8	0,20	17,42	17,67			
E9	0,20	17,68	17,68			
E10	0,20	17,76	18,07			
E11	0,20	17,84	18,14			
E12	0,20	17,72	17,92			
E13	0,20	17,91	17,71			
E14	0,20	18,54	17,74			
E15	0,20	18,07	18,07			
E16	0,20	18,54	18,54			
E17	0,20	18,70	18,90			
E18	0,20	18,98	18,78			
E19	0,20	18,42	18,82			
E20	0,20	18,28	18,46			
E21	0,20	18,95	18,12			
E22	0,20	18,81	18,61			
E23	0,20	18,28	18,88			
E24	0,20	18,13	18,13			

■ Área de corte: 0,000 m²
 ■ Área de aterro: 1,384,646 m²



ESTACAS	QUILÔMETROS	ALTIMETRIA	PROFUNDIDADE	ÁREA DE TERRO	ÁREA DE CORTA	OTIMIZAÇÃO
km	m	m	m	m ²	m ²	m ²
E25	0,20	14,17	14,17			
E26	0,20	14,26				
E27	0,20	13,97	14,17			
E28	0,20	13,87	14,07			
E29	0,20	13,70	13,96			
E30	0,20	14,17	14,12			
E31	0,20	14,38	14,37			
E32	0,20	14,46	14,66			
E33	0,20	14,87	14,87			
E34	0,20	15,27	15,47			
E35	0,20	15,95	15,76			
E36	0,20	17,84	18,06			
E37	0,20	18,12	18,72			
E38	0,20	18,26	18,48			
E39	0,20	18,97	18,97			
E40	0,20	18,61	18,51			
E41	0,20	18,98	17,17			
E42	0,20	17,68	17,84			
E43	0,20	17,67	17,27			
E44	0,20	17,12	17,22			
E45	0,20	17,14	17,24			
E46	0,20	17,28	17,48			
E47	0,20	17,26	17,46			
E48	0,20	17,96	17,18			
E49	0,20	17,94	18,11			
E50	0,20	18,28	18,46			
E51	0,20	18,28	18,46			
E52	0,20	18,28	18,46			
E53	0,20	18,28	18,46			
E54	0,20	18,28	18,46			
E55	0,20	18,28	18,46			
E56	0,20	18,28	18,46			
E57	0,20	18,28	18,46			
E58	0,20	18,28	18,46			
E59	0,20	18,28	18,46			
E60	0,20	18,28	18,46			



		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL	
Rua: ... CEP: ...		Para: ... Rua: ...	
Escala: 1:1000		Data: ...	
Autor: ...		Aprovado: ...	
Nome: ...		Assinatura: ...	

0108

■ Área de corte: 0.000 m³
 ■ Área de aterro: 1.384,848 m³

15
 10
 5

ESTACÃO	CORTE	CORTADO	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ÁREA
E01	0,20	17,72	17,92		
E02	0,20	16,92	16,92		
E03	0,20	16,48	16,88		
E04	0,20	16,44	16,54		
E05	0,20	16,60	16,80		
E06	0,20	16,26	16,26		
E07	0,20	16,34	16,54		
E08	0,20	16,52	16,72		
E09	0,20	16,57	16,67		
E10	0,20	16,26	16,46		
E11	0,20	16,12	16,32		
E12	0,20	16,11	16,31		
E13	0,20	16,11	16,31		
E14	0,20	16,17	16,37		
E15	0,20	16,17	16,37		
E16	0,20	16,17	16,37		
E17	0,20	16,17	16,37		
E18	0,20	16,17	16,37		
E19	0,20	16,17	16,37		
E20	0,20	16,17	16,37		
E21	0,20	16,17	16,37		
E22	0,20	16,17	16,37		
E23	0,20	16,17	16,37		
E24	0,20	16,17	16,37		
E25	0,20	16,17	16,37		
E26	0,20	16,17	16,37		
E27	0,20	16,17	16,37		
E28	0,20	16,17	16,37		
E29	0,20	16,17	16,37		
E30	0,20	16,17	16,37		
E31	0,20	16,17	16,37		
E32	0,20	16,17	16,37		
E33	0,20	16,17	16,37		
E34	0,20	16,17	16,37		
E35	0,20	16,17	16,37		
E36	0,20	16,17	16,37		
E37	0,20	16,17	16,37		
E38	0,20	16,17	16,37		
E39	0,20	16,17	16,37		
E40	0,20	16,17	16,37		
E41	0,20	16,17	16,37		
E42	0,20	16,17	16,37		
E43	0,20	16,17	16,37		
E44	0,20	16,17	16,37		
E45	0,20	16,17	16,37		
E46	0,20	16,17	16,37		
E47	0,20	16,17	16,37		
E48	0,20	16,17	16,37		
E49	0,20	16,17	16,37		
E50	0,20	16,17	16,37		
E51	0,20	16,17	16,37		
E52	0,20	16,17	16,37		
E53	0,20	16,17	16,37		
E54	0,20	16,17	16,37		
E55	0,20	16,17	16,37		
E56	0,20	16,17	16,37		
E57	0,20	16,17	16,37		
E58	0,20	16,17	16,37		
E59	0,20	16,17	16,37		
E60	0,20	16,17	16,37		
E61	0,20	16,17	16,37		
E62	0,20	16,17	16,37		
E63	0,20	16,17	16,37		
E64	0,20	16,17	16,37		
E65	0,20	16,17	16,37		
E66	0,20	16,17	16,37		
E67	0,20	16,17	16,37		
E68	0,20	16,17	16,37		
E69	0,20	16,17	16,37		
E70	0,20	16,17	16,37		
E71	0,20	16,17	16,37		
E72	0,20	16,17	16,37		
E73	0,20	16,17	16,37		
E74	0,20	16,17	16,37		
E75	0,20	16,17	16,37		
E76	0,20	16,17	16,37		
E77	0,20	16,17	16,37		
E78	0,20	16,17	16,37		
E79	0,20	16,17	16,37		
E80	0,20	16,17	16,37		
E81	0,20	16,17	16,37		
E82	0,20	16,17	16,37		
E83	0,20	16,17	16,37		
E84	0,20	16,17	16,37		
E85	0,20	16,17	16,37		
E86	0,20	16,17	16,37		
E87	0,20	16,17	16,37		
E88	0,20	16,17	16,37		
E89	0,20	16,17	16,37		
E90	0,20	16,17	16,37		
E91	0,20	16,17	16,37		
E92	0,20	16,17	16,37		
E93	0,20	16,17	16,37		
E94	0,20	16,17	16,37		
E95	0,20	16,17	16,37		
E96	0,20	16,17	16,37		
E97	0,20	16,17	16,37		
E98	0,20	16,17	16,37		
E99	0,20	16,17	16,37		
E100	0,20	16,17	16,37		

■ Área de corte: 0.000 m³
 ■ Área de aterro: 1.384,848 m³

15
 10
 5

ESTACÃO	CORTE	CORTADO	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ÁREA
E101	0,20	16,47	16,67		
E102	0,20	16,47	16,67		
E103	0,20	16,47	16,67		
E104	0,20	16,47	16,67		
E105	0,20	16,47	16,67		
E106	0,20	16,47	16,67		
E107	0,20	16,47	16,67		
E108	0,20	16,47	16,67		
E109	0,20	16,47	16,67		
E110	0,20	16,47	16,67		
E111	0,20	16,47	16,67		
E112	0,20	16,47	16,67		
E113	0,20	16,47	16,67		
E114	0,20	16,47	16,67		
E115	0,20	16,47	16,67		
E116	0,20	16,47	16,67		
E117	0,20	16,47	16,67		
E118	0,20	16,47	16,67		
E119	0,20	16,47	16,67		
E120	0,20	16,47	16,67		
E121	0,20	16,47	16,67		
E122	0,20	16,47	16,67		
E123	0,20	16,47	16,67		
E124	0,20	16,47	16,67		
E125	0,20	16,47	16,67		
E126	0,20	16,47	16,67		
E127	0,20	16,47	16,67		
E128	0,20	16,47	16,67		
E129	0,20	16,47	16,67		
E130	0,20	16,47	16,67		
E131	0,20	16,47	16,67		
E132	0,20	16,47	16,67		
E133	0,20	16,47	16,67		
E134	0,20	16,47	16,67		
E135	0,20	16,47	16,67		
E136	0,20	16,47	16,67		
E137	0,20	16,47	16,67		
E138	0,20	16,47	16,67		
E139	0,20	16,47	16,67		
E140	0,20	16,47	16,67		
E141	0,20	16,47	16,67		
E142	0,20	16,47	16,67		
E143	0,20	16,47	16,67		
E144	0,20	16,47	16,67		
E145	0,20	16,47	16,67		
E146	0,20	16,47	16,67		
E147	0,20	16,47	16,67		
E148	0,20	16,47	16,67		
E149	0,20	16,47	16,67		
E150	0,20	16,47	16,67		
E151	0,20	16,47	16,67		
E152	0,20	16,47	16,67		
E153	0,20	16,47	16,67		
E154	0,20	16,47	16,67		
E155	0,20	16,47	16,67		
E156	0,20	16,47	16,67		
E157	0,20	16,47	16,67		
E158	0,20	16,47	16,67		
E159	0,20	16,47	16,67		
E160	0,20	16,47	16,67		
E161	0,20	16,47	16,67		
E162	0,20	16,47	16,67		
E163	0,20	16,47	16,67		
E164	0,20	16,47	16,67		
E165	0,20	16,47	16,67		
E166	0,20	16,47	16,67		
E167	0,20	16,47	16,67		
E168	0,20	16,47	16,67		
E169	0,20	16,47	16,67		
E170	0,20	16,47	16,67		
E171	0,20	16,47	16,67		
E172	0,20	16,47	16,67		
E173	0,20	16,47	16,67		
E174	0,20	16,47	16,67		
E175	0,20	16,47	16,67		
E176	0,20	16,47	16,67		
E177	0,20	16,47	16,67		
E178	0,20	16,47	16,67		
E179	0,20	16,47	16,67		
E180	0,20	16,47	16,67		
E181	0,20	16,47	16,67		
E182	0,20	16,47	16,67		
E183	0,20	16,47	16,67		
E184	0,20	16,47	16,67		
E185	0,20	16,47	16,67		
E186	0,20	16,47	16,67		
E187	0,20	16,47	16,67		
E188	0,20	16,47	16,67		
E189	0,20	16,47	16,67		
E190	0,20	16,47	16,67		
E191	0,20	16,47	16,67		
E192	0,20	16,47	16,67		
E193	0,20	16,47	16,67		
E194	0,20	16,47	16,67		
E195	0,20	16,47	16,67		
E196	0,20	16,47	16,67		
E197	0,20	16,47	16,67		
E198	0,20	16,47	16,67		
E199	0,20	16,47	16,67		
E200	0,20	16,47	16,67		



		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTIVAÇÃO VEREAL PAVILÃO VEREAL - MAGALHÃES DE ALMEIDA - PE	
MAGALHÃES DE ALMEIDA MUNICÍPIO		FOLHA Nº 559	
ESCALA: 1:1000		DATA: 03/08/2014	
AUTORIZADO:		EXECUTIVO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RESPONSÁVEL FISCAL:	
DATA: 03/08/2014		LOCAL:	
PROJETO:		FOLHA Nº:	
DATA:		LOCAL:	

03/08

■ Área de corte: 0,000 m³
 ■ Área de aterro: 1,394,646 m³

14
10
5

ESTACÃO	CORTE	ALARGAD.	RESERVA	GRANDE	COV. EM	COV. EM
EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
E145	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E146	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E147	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E148	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E149	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E150	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E151	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E152	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E153	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E154	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E155	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E156	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E157	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E158	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E159	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E160	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E161	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E162	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E163	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E164	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E165	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E166	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E167	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E168	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04

■ Área de corte: 0,000 m³
 ■ Área de aterro: 1,394,646 m³

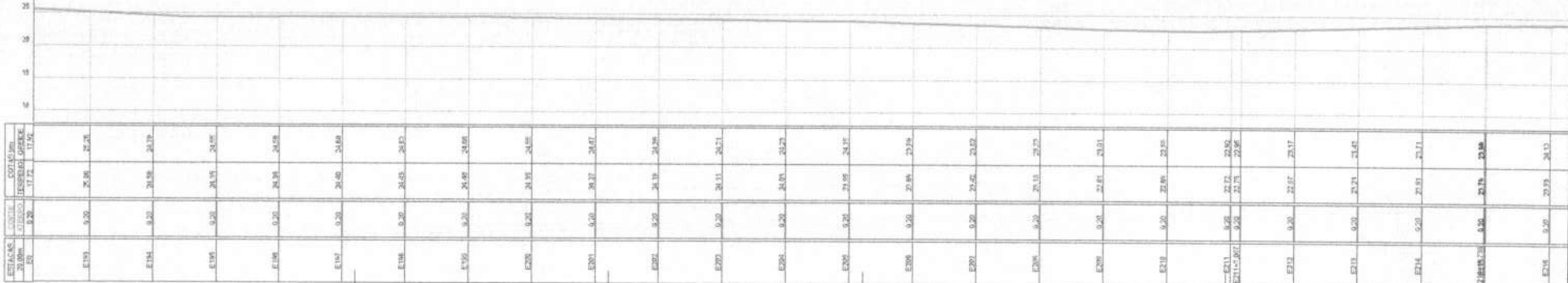
15
10
5

ESTACÃO	CORTE	ALARGAD.	RESERVA	GRANDE	COV. EM	COV. EM
EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
E169	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E170	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E171	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E172	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E173	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E174	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E175	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E176	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E177	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E178	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E179	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E180	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E181	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E182	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E183	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E184	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E185	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E186	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E187	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E188	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E189	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E190	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E191	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E192	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E193	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E194	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E195	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E196	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E197	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04
E198	0,20	27,04	27,04	27,04	27,04	27,04



		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RUA WALTER VAZ/ALMEIDA/AL <small>UNIDADE ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO</small>	
TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO	FOLHA: 04/08	ESCALA: 1:1000	DATA: 19/07/2017
AUTORIZADO: (Assinatura)	APROVADO: (Assinatura)	ELABORADO: (Assinatura)	EXECUTIVO: (Assinatura)
EMPRESA:		PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
EMPRESA:		PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	

■ Área de corte: 0,000 m³
 ■ Área de aterro: 1,394,646 m³



Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 1,394,646 m³

14

13

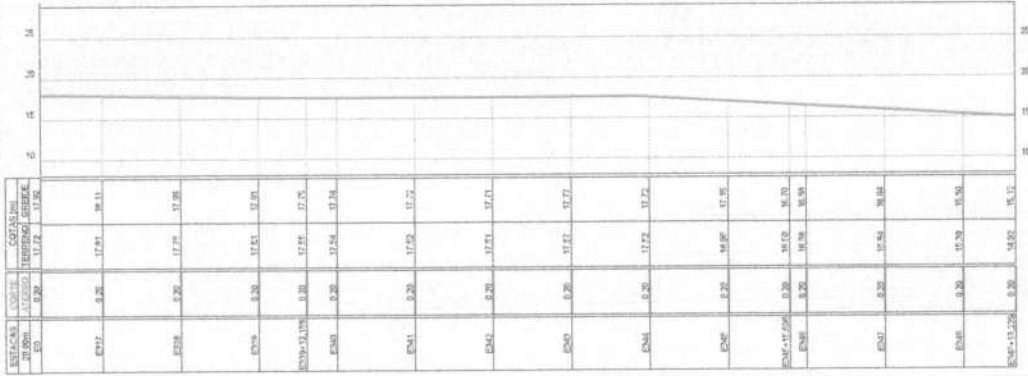
12

11

10

ESTACÃO QUILÔMETRO	ESTACÃO MÉTRICA	COTA (m)	ESTACÃO QUILÔMETRO	ESTACÃO MÉTRICA	COTA (m)
E299	0+20	24,31	E301	0+20	23,81
E300	0+20	23,92	E302	0+20	23,54
E303	0+20	23,26	E304	0+20	22,98
E305	0+20	22,52	E306	0+20	22,04
E307	0+20	21,61	E308	0+20	20,65
E309	0+20	19,67	E310	0+20	18,71
E311	0+20	17,82	E312	0+20	17,02
E313	0+20	15,95	E314	0+20	15,16
E315	0+20	13,28	E316	0+20	12,50
E317	0+20	11,61	E318	0+20	10,94
E319	0+20	9,46	E320	0+20	8,81
E321	0+20	7,14	E322	0+20	5,87
E323	0+20	3,26	E324	0+20	1,17
E325	0+20	-1,14	E326	0+20	-4,44
E327	0+20	-7,65	E328	0+20	-13,24
E329	0+20	-13,42	E330	0+20	-19,45
E331	0+20	-19,99	E332	0+20	-26,42
E333	0+20	-33,67	E334	0+20	-47,24
E335	0+20	-56,42	E336	0+20	-80,24
E337	0+20	-100,42	E338	0+20	-139,46
E339	0+20	-177,82	E340	0+20	-284,82
E341	0+20	-311,42	E342	0+20	-449,42
E343	0+20	-511,42	E344	0+20	-689,42
E345	0+20	-749,42	E346	0+20	-1019,42
E347	0+20	-1019,42	E348	0+20	-1394,64
E349	0+20	-1778,82	E350	0+20	-2848,82
E351	0+20	-4119,42	E352	0+20	-6119,42
E353	0+20	-6819,42	E354	0+20	-10119,42
E355	0+20	-9819,42	E356	0+20	-14819,42
E357	0+20	-13119,42	E358	0+20	-18119,42
E359	0+20	-16819,42	E360	0+20	-21119,42
E361	0+20	-20119,42	E362	0+20	-23119,42
E363	0+20	-24119,42	E364	0+20	-26119,42
E365	0+20	-28119,42	E366	0+20	-30119,42
E367	0+20	-31119,42	E368	0+20	-33119,42
E369	0+20	-35119,42	E370	0+20	-37119,42
E371	0+20	-39119,42	E372	0+20	-41119,42
E373	0+20	-43119,42	E374	0+20	-45119,42
E375	0+20	-47119,42	E376	0+20	-49119,42
E377	0+20	-51119,42	E378	0+20	-53119,42
E379	0+20	-55119,42	E380	0+20	-57119,42
E381	0+20	-59119,42	E382	0+20	-61119,42
E383	0+20	-63119,42	E384	0+20	-65119,42
E385	0+20	-67119,42	E386	0+20	-69119,42
E387	0+20	-71119,42	E388	0+20	-73119,42
E389	0+20	-75119,42	E390	0+20	-77119,42
E391	0+20	-79119,42	E392	0+20	-81119,42
E393	0+20	-83119,42	E394	0+20	-85119,42
E395	0+20	-87119,42	E396	0+20	-89119,42
E397	0+20	-91119,42	E398	0+20	-93119,42
E399	0+20	-95119,42	E400	0+20	-97119,42
E401	0+20	-99119,42	E402	0+20	-101119,42
E403	0+20	-103119,42	E404	0+20	-105119,42
E405	0+20	-107119,42	E406	0+20	-109119,42
E407	0+20	-111119,42	E408	0+20	-113119,42
E409	0+20	-115119,42	E410	0+20	-117119,42
E411	0+20	-119119,42	E412	0+20	-121119,42
E413	0+20	-123119,42	E414	0+20	-125119,42
E415	0+20	-127119,42	E416	0+20	-129119,42
E417	0+20	-131119,42	E418	0+20	-133119,42
E419	0+20	-135119,42	E420	0+20	-137119,42
E421	0+20	-139119,42	E422	0+20	-141119,42
E423	0+20	-143119,42	E424	0+20	-145119,42
E425	0+20	-147119,42	E426	0+20	-149119,42
E427	0+20	-151119,42	E428	0+20	-153119,42
E429	0+20	-155119,42	E430	0+20	-157119,42
E431	0+20	-159119,42	E432	0+20	-161119,42
E433	0+20	-163119,42	E434	0+20	-165119,42
E435	0+20	-167119,42	E436	0+20	-169119,42
E437	0+20	-171119,42	E438	0+20	-173119,42
E439	0+20	-175119,42	E440	0+20	-177119,42
E441	0+20	-179119,42	E442	0+20	-181119,42
E443	0+20	-183119,42	E444	0+20	-185119,42
E445	0+20	-187119,42	E446	0+20	-189119,42
E447	0+20	-191119,42	E448	0+20	-193119,42
E449	0+20	-195119,42	E450	0+20	-197119,42
E451	0+20	-199119,42	E452	0+20	-201119,42
E453	0+20	-203119,42	E454	0+20	-205119,42
E455	0+20	-207119,42	E456	0+20	-209119,42
E457	0+20	-211119,42	E458	0+20	-213119,42
E459	0+20	-215119,42	E460	0+20	-217119,42
E461	0+20	-219119,42	E462	0+20	-221119,42
E463	0+20	-223119,42	E464	0+20	-225119,42
E465	0+20	-227119,42	E466	0+20	-229119,42
E467	0+20	-231119,42	E468	0+20	-233119,42
E469	0+20	-235119,42	E470	0+20	-237119,42
E471	0+20	-239119,42	E472	0+20	-241119,42
E473	0+20	-243119,42	E474	0+20	-245119,42
E475	0+20	-247119,42	E476	0+20	-249119,42
E477	0+20	-251119,42	E478	0+20	-253119,42
E479	0+20	-255119,42	E480	0+20	-257119,42
E481	0+20	-259119,42	E482	0+20	-261119,42
E483	0+20	-263119,42	E484	0+20	-265119,42
E485	0+20	-267119,42	E486	0+20	-269119,42
E487	0+20	-271119,42	E488	0+20	-273119,42
E489	0+20	-275119,42	E490	0+20	-277119,42
E491	0+20	-279119,42	E492	0+20	-281119,42
E493	0+20	-283119,42	E494	0+20	-285119,42
E495	0+20	-287119,42	E496	0+20	-289119,42
E497	0+20	-291119,42	E498	0+20	-293119,42
E499	0+20	-295119,42	E500	0+20	-297119,42
E501	0+20	-299119,42	E502	0+20	-301119,42
E503	0+20	-303119,42	E504	0+20	-305119,42
E505	0+20	-307119,42	E506	0+20	-309119,42
E507	0+20	-311119,42	E508	0+20	-313119,42
E509	0+20	-315119,42	E510	0+20	-317119,42
E511	0+20	-319119,42	E512	0+20	-321119,42
E513	0+20	-323119,42	E514	0+20	-325119,42
E515	0+20	-327119,42	E516	0+20	-329119,42
E517	0+20	-331119,42	E518	0+20	-333119,42
E519	0+20	-335119,42	E520	0+20	-337119,42
E521	0+20	-339119,42	E522	0+20	-341119,42
E523	0+20	-343119,42	E524	0+20	-345119,42
E525	0+20	-347119,42	E526	0+20	-349119,42
E527	0+20	-351119,42	E528	0+20	-353119,42
E529	0+20	-355119,42	E530	0+20	-357119,42
E531	0+20	-359119,42	E532	0+20	-361119,42
E533	0+20	-363119,42	E534	0+20	-365119,42
E535	0+20	-367119,42	E536	0+20	-369119,42
E537	0+20	-371119,42	E538	0+20	-373119,42
E539	0+20	-375119,42	E540	0+20	-377119,42
E541	0+20	-379119,42	E542	0+20	-381119,42
E543	0+20	-383119,42	E544	0+20	-385119,42
E545	0+20	-387119,42	E546	0+20	-389119,42
E547	0+20	-391119,42	E548	0+20	-393119,42
E549	0+20	-395119,42	E550	0+20	-397119,42
E551	0+20	-399119,42	E552	0+20	-401119,42
E553	0+20	-403119,42	E554	0+20	-405119,42
E555	0+20	-407119,42	E556	0+20	-409119,42
E557	0+20	-411119,42	E558	0+20	-413119,42
E559	0+20	-415119,42	E560	0+20	-417119,42
E561	0+20	-419119,42	E562	0+20	-421119,42
E563	0+20	-423119,42	E564	0+20	-425119,42
E565	0+20	-427119,42	E566	0+20	-429119,42
E567	0+20	-431119,42	E568	0+20	-433119,42
E569	0+20	-435119,42	E570	0+20	-437119,42
E571	0+20	-439119,42	E572	0+20	-441119,42
E573	0+20	-443119,42	E574	0+20	-445119,42
E575	0+20	-447119,42	E576	0+20	-449119,42
E577	0+20	-451119,42	E578	0+20	-453119,42
E579	0+20	-455119,42	E580	0+20	-457119,42
E581	0+20	-459119,42	E582	0+20	-461119,42
E583	0+20	-463119,42	E584	0+20	-465119,42
E585	0+20	-467119,42	E586	0+20	-469119,42
E587	0+20	-471119,42	E588	0+20	-473119,42
E589	0+20	-475119,42	E590	0+20	-477119,42
E591	0+20	-479119,42	E592	0+20	-481119,42
E593	0+20	-483119,42	E594	0+20	-485119,42
E595	0+20	-487119,42	E596	0+20	-489119,42
E597	0+20	-491119,42	E598	0+20	-493119,42
E599	0+20	-495119,42	E600	0+20	-497119,42
E601	0+20	-499119,42	E602	0+20	-501119,42
E603	0+20	-503119,42	E604	0+20	-505119,42
E605	0+20	-507119,42	E606	0+20	-509119,42
E607	0+20	-511119,42	E608	0+20	-513119,42
E609	0+20	-515119,42	E610	0+20	-517119,42
E611	0+20	-519119,42	E612	0+20	-521119,42
E613	0+20	-523119,42	E614	0+20	-525119,42
E615	0+20	-527119,42	E616	0+20	-529119,42
E617	0+20	-531119,42	E618	0+20	-533119,42
E619	0+20	-535119,42	E620	0+20	-537119,42
E621	0+20	-539119,42	E622	0+20	-541119,42
E623	0+20	-543119,42	E624	0+20	-545119,42
E625	0+20	-547119,42	E626	0+20	-549119,42
E627	0+20	-551119,42	E628	0+20	-553119,42
E629	0+20	-555119,42	E630	0+20	-557119,42
E631	0+20	-559119,42	E632	0+20	-561119,42
E633	0+20	-563119,42	E634	0+20	-565119,42
E635	0+20	-567119,42	E636	0+20	-569119,42
E637	0+20	-571119,42	E638	0+20	-573119,42
E639	0+20	-575119,42	E640	0+20	-577119,42
E641	0+20	-579119,42	E642	0+20	-581119,42
E643	0+20	-583119,42	E644	0+20	-585119,42
E645	0+20	-587119,42	E646	0+20	-589119,42
E647	0+20	-591119,42	E648	0+20	-593119,42
E649	0+20	-595119,42	E650	0+20	-597119,42
E651	0+20	-599119,42	E652	0+20	-601119,42
E653	0+20	-603119,42	E654	0+20	-605119,42
E655	0+20	-607119,42	E656	0+20	-609119,42
E657	0+20	-611119,42	E658	0+20	-613119,42
E659	0+20	-615119,42	E660	0+20	-617119,42
E661	0+20	-619119,42	E662	0+20	-621119,42
E663	0+20	-623119,42	E664	0+20	

■ Área de corte: 0,000 m²
 ■ Área de aterro: 1,394,846 m²



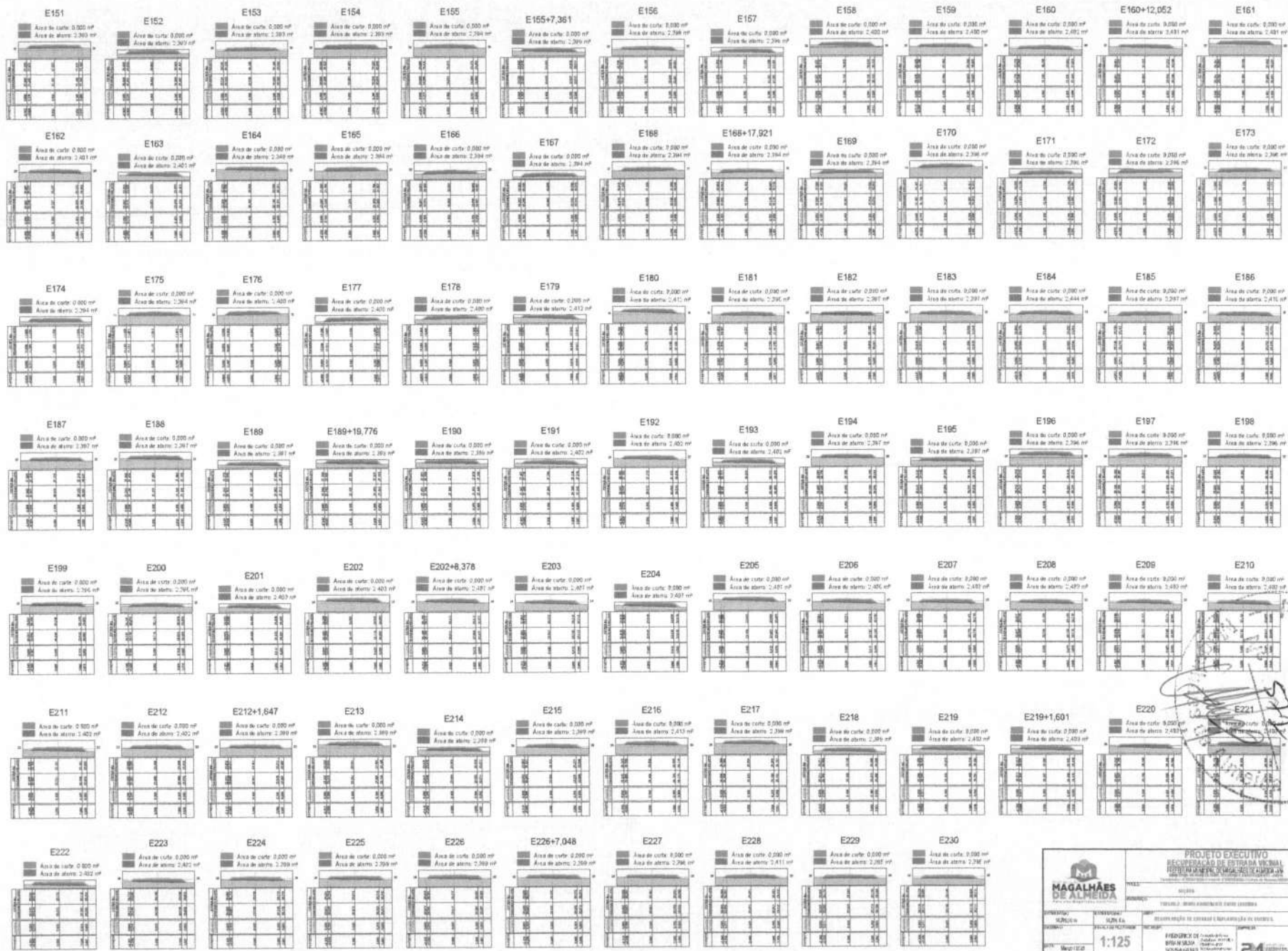
		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIERNA PERÍMETRO ALIMENTADO (RUA 12) E RUA 13 <small>PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA DE ESTRUTURAS, ELÉTRICA, PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO</small>	
MAGALHÃES DE ALMEIDA <small>Projeto Executivo</small>		PROJETO EXECUTIVO <small>PROJETO EXECUTIVO</small>	
1:1000		80/80	
<small>Relatório Técnico Completo</small>		<small>PROJETO EXECUTIVO</small>	



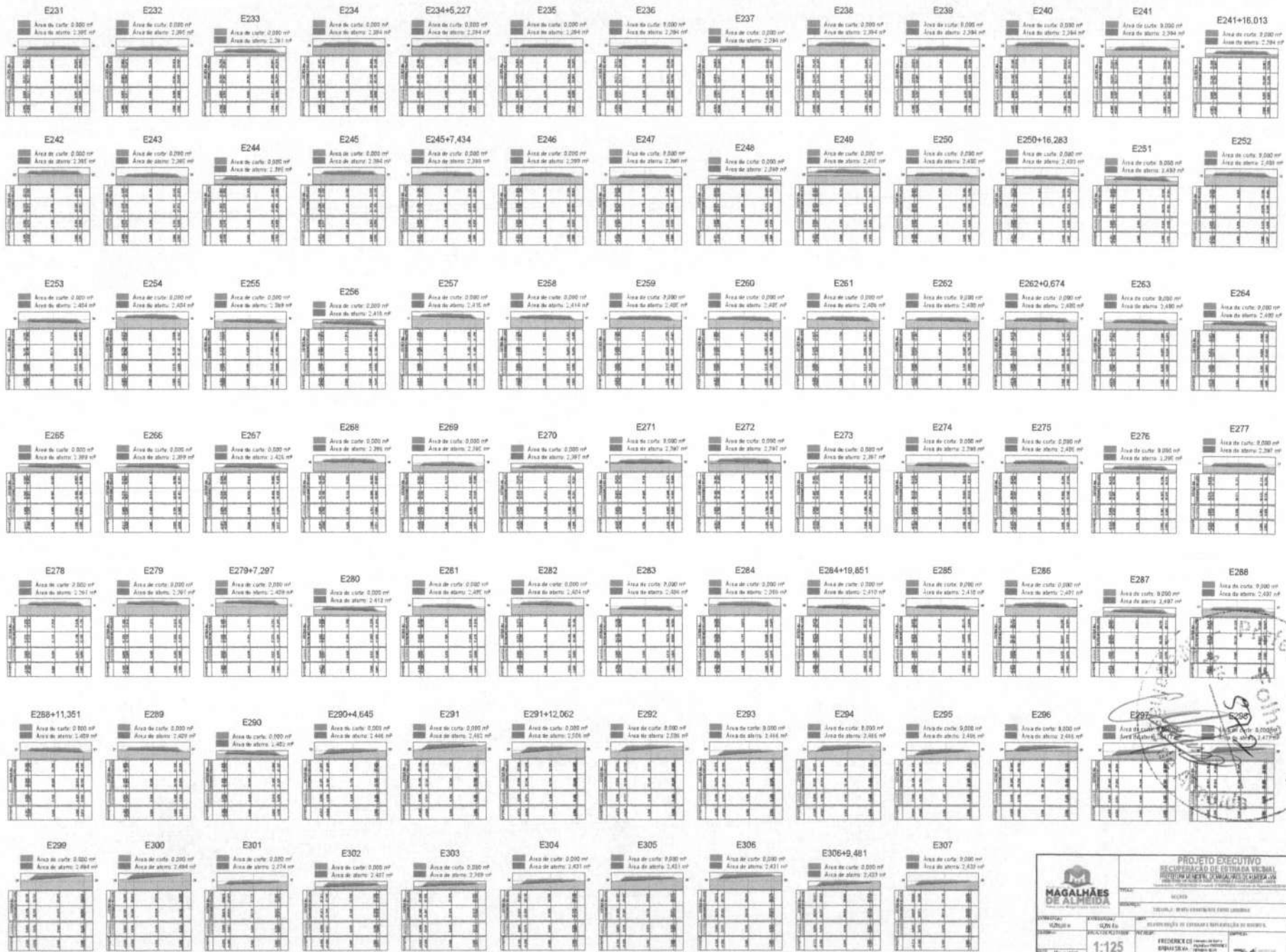
TRECHO 02



TRECHO 03



		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOBREVAMENTO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	
		Nº PROJETO: 000000 Nº PLANILHA: 000000	Nº FOLHA: 000000
DATA: 12/08/2010	ESCALA: 1:125	Nº DE FOLHAS: 24	Nº DE FOLHAS: 03/10
PROJETO: 000000 PLANILHA: 000000 FOLHA: 000000	PROJETO: 000000 PLANILHA: 000000 FOLHA: 000000	PROJETO: 000000 PLANILHA: 000000 FOLHA: 000000	PROJETO: 000000 PLANILHA: 000000 FOLHA: 000000



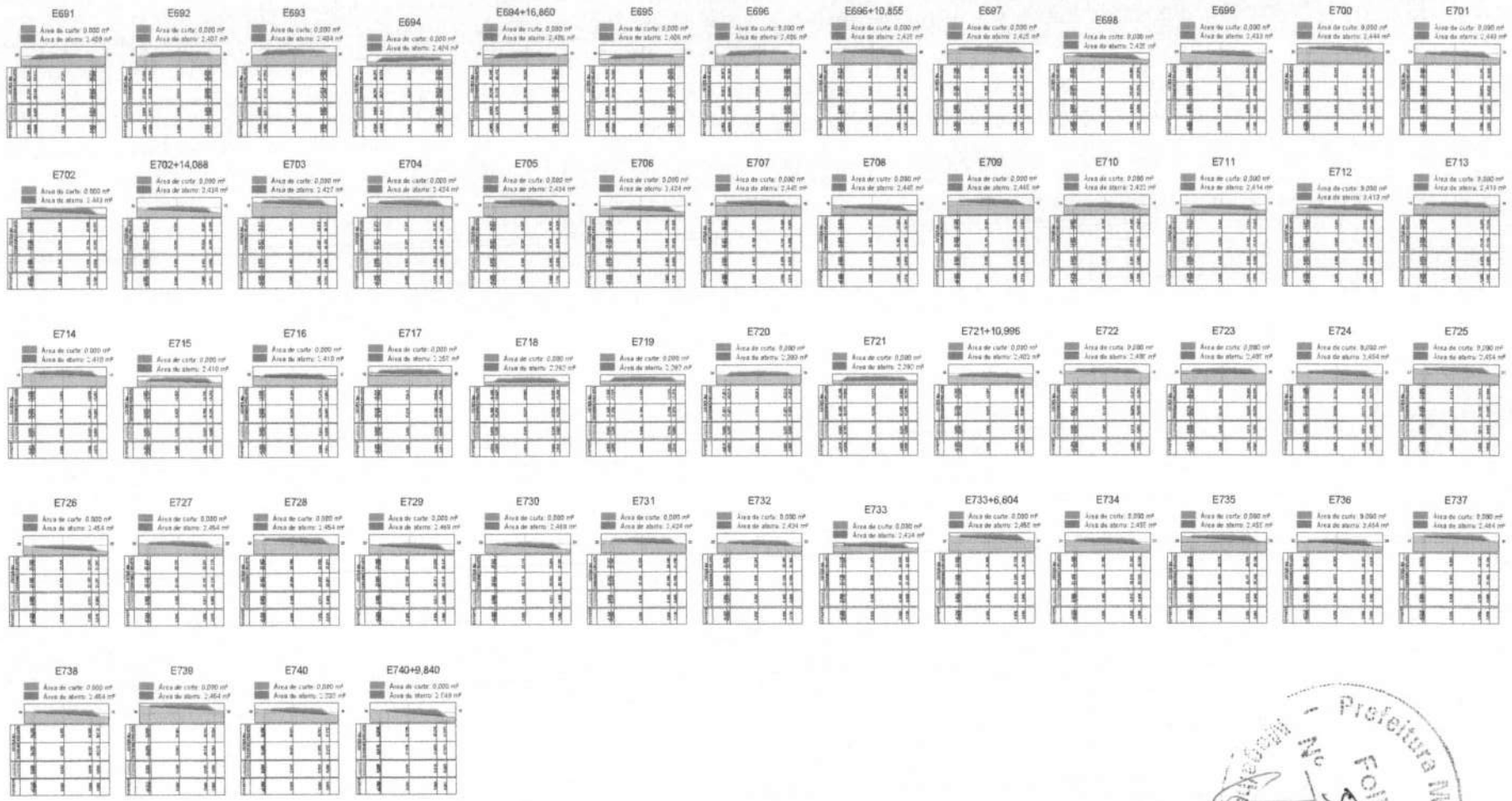
PROJETO EXECUTIVO
RECONSTRUÇÃO DE PAVILÃO VESTIBULAR
RENOVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA

MAGALHÃES DE ALMEIDA

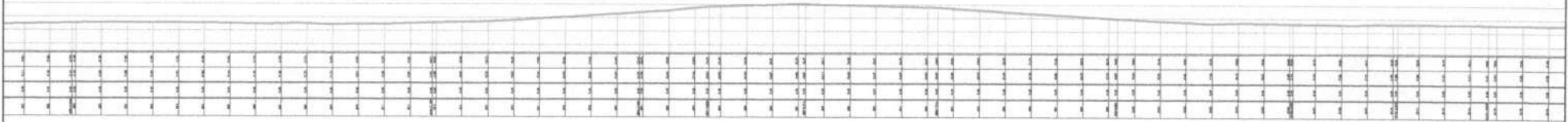
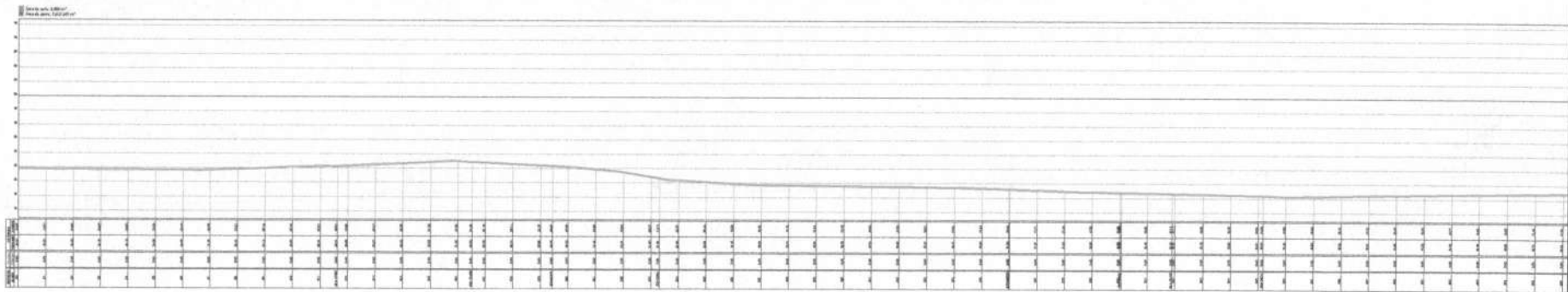
PROJETO: 000000
 TÍTULO: RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO VESTIBULAR
 LOCAL: 000000
 DATA: 00/00/00
 ESCALA: 1:125
 DATA: 04/10

PROJETO: 000000
 TÍTULO: RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO VESTIBULAR
 LOCAL: 000000
 DATA: 00/00/00
 ESCALA: 1:125
 DATA: 04/10

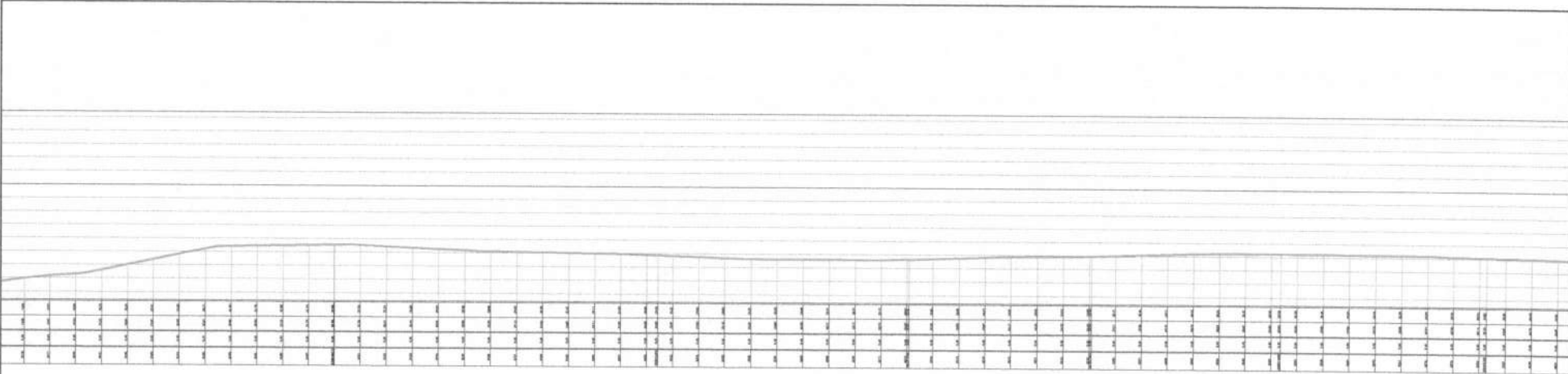
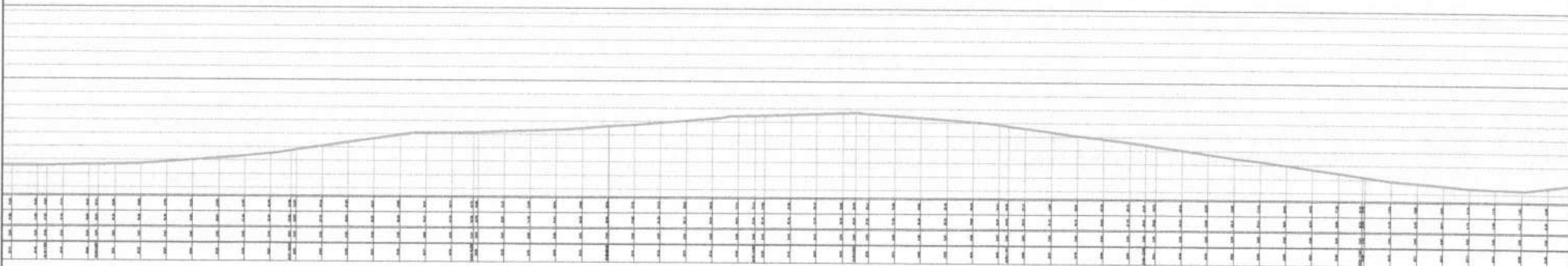
PROJETO: 000000
 TÍTULO: RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO VESTIBULAR
 LOCAL: 000000
 DATA: 00/00/00
 ESCALA: 1:125
 DATA: 04/10



		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VEICULAR RUA JOSE DE ALMEIDA, DISTRITO DE ALMEIDA	
MUNICÍPIO: MAGALHÃES DE ALMEIDA		Nº: 578	
FOLHA: 1-125		DATA: 13/08/2023	
PROJETO: RUA JOSE DE ALMEIDA		ARQUITETO: FREDERICO DE ALMEIDA	
LOCAL: RUA JOSE DE ALMEIDA		Nº: 13780	

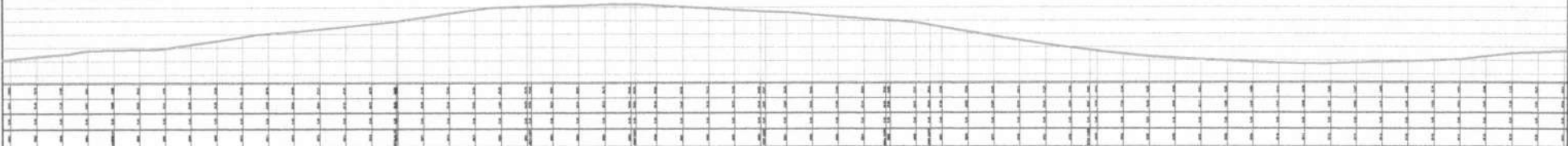
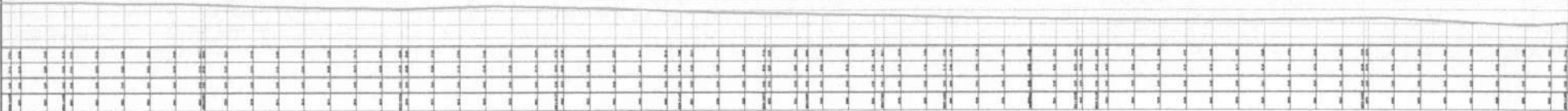


		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL PRONTO VIÁRIO, PARQUE ZOOLOGICO E ZONA DE RECREIO DO BARRIO SERRA DO SUCUPIRA	
MAGALHÃES DE ALMEIDA		FOLHA 15 (DE 15)	
LOCAL:		BARRIO:	
ENDEREÇO:		BARRIO:	
OBJETIVO:	ESCALA:	DATA:	PROJETO:
REVISÃO:	1:1500	20/05/2017	01/107
AUTORIZADO:	Raimundo Haroldo Cavallari	EXECUTIVO:	FREDERICK DE OLIVEIRA RUA SALVA, 100 - BARRIO SERRA DO SUCUPIRA - ALMEIDA - GOIÁS - CEP: 73920-000

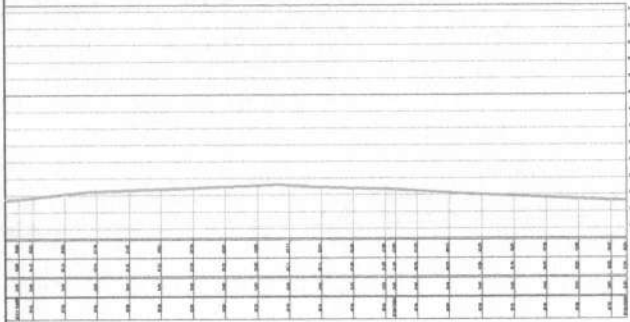


 MAGALHÃES DE ALMEIDA Município		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTADIA VEICULAR FUTURA LOCALIZADA EM ZONA URBANA	
FOLHA: 02 ESCALA: 1:1500		PROJETO: 0001 - 0001 - 0001 - 0001 TÍTULO: 0001 - 0001 - 0001 - 0001	
DATA: 02/07/2012 AUTORIZADO: Nelson de Nogueira Cavalle		EXECUTIVO: FREDERICK DE OLIVEIRA SILVA PROJETO: FREDERICK DE OLIVEIRA SILVA 0001-0001-0001-0001 0001-0001-0001-0001	

02107



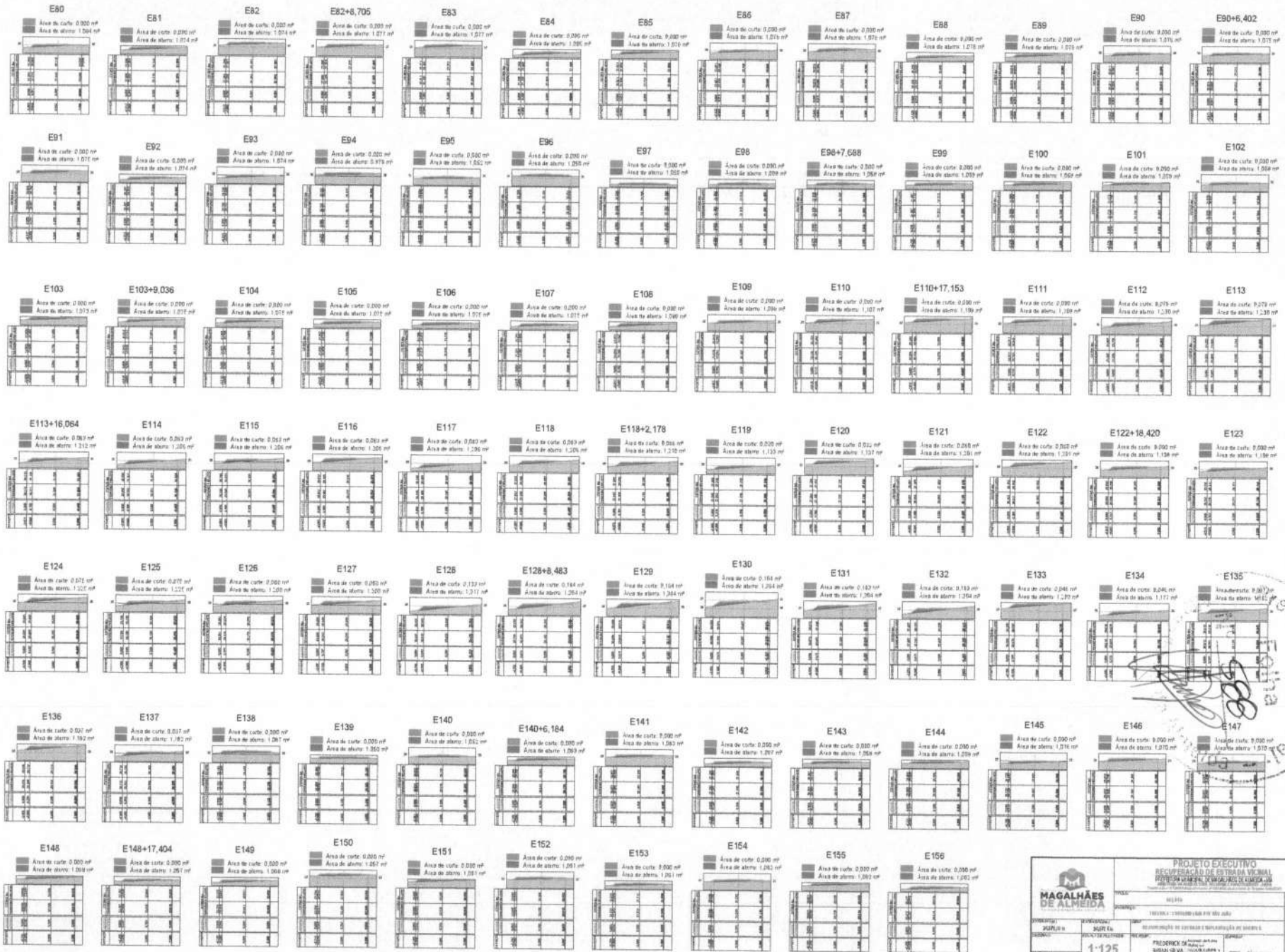
MAGALHÃES DE ALMEIDA Prefeitura Municipal		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PROJETO BÁSICO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - GO		10/90
Nº: _____ DATA: _____		LOCAL: _____ ESCALA: _____		
PROJETO: _____ DATA: _____	ESCALA: 1:1500	PROJETO: _____ DATA: _____	PROJETO: _____ DATA: _____	
Elaborado por: _____ Revisado por: _____		Elaborado por: _____ Revisado por: _____		



MAGALHÃES DE ALMEIDA <small>MUNICÍPIO</small>		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTADIA VERBAL TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015	
ENDEREÇO: RUA LAFAYETTE, 100 - JARDIM CEP: 13.200-000		LOCAL: RECUPERAÇÃO DE ESTADIA VERBAL E IMPLANTAÇÃO DE MARBES	
DATA: 08/08/2015	ESCALA: 1:1500	MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Nº 001/2015	
AUTORIZAÇÃO: <i>Reinanda Nogueira Corrêa</i>		07107	



TRECHO 04



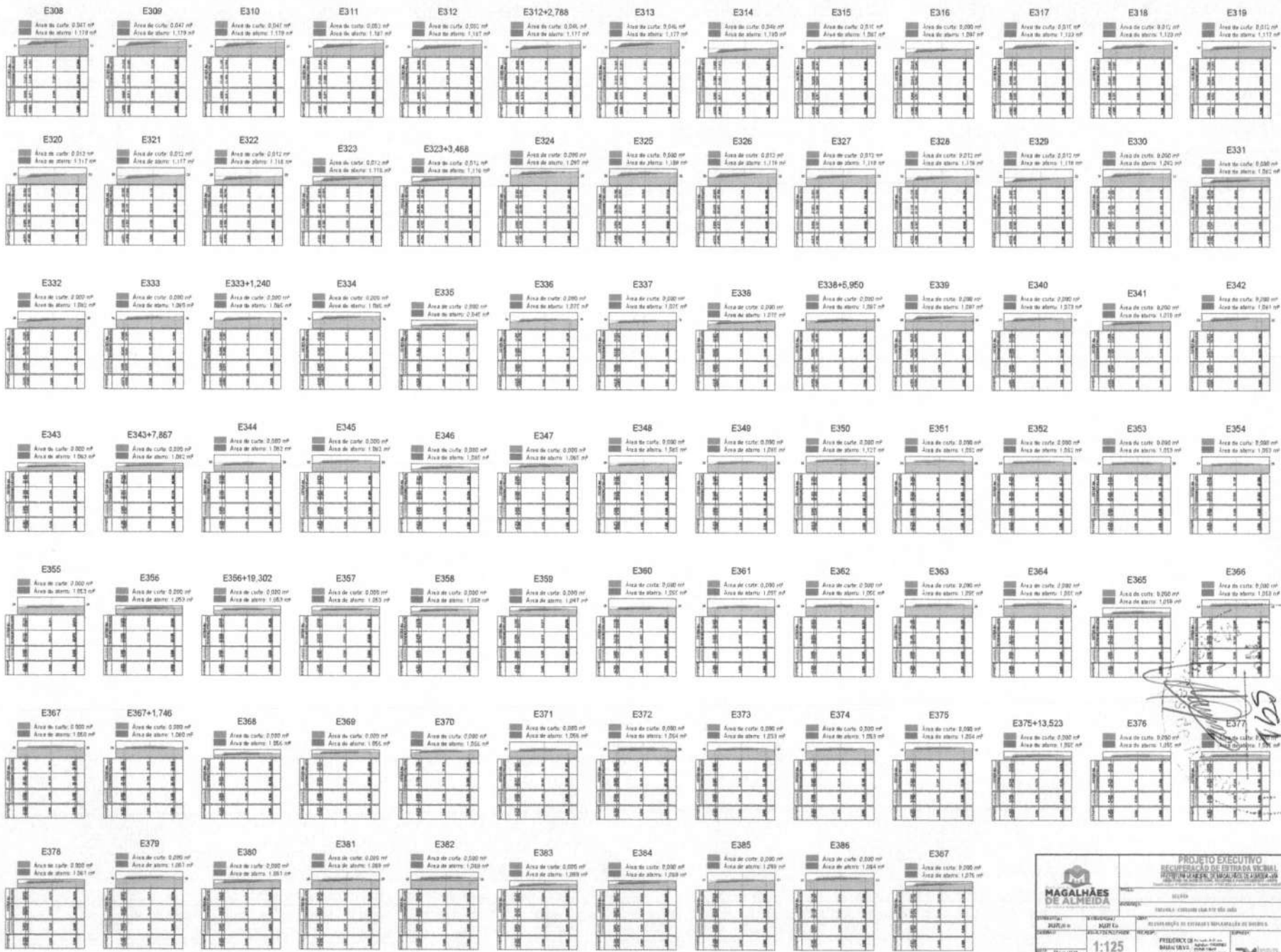

 Eng.º
 Edson
 Pedroncini

MAGALHÃES DE ALMEIDA
 PROJETO EXECUTIVO
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
 RODOVIÁRIO MUNICIPAL, DISTRITO DE CASAS-VIAS
 MUNICÍPIO DE CASAS-VIAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESCALA: 1:125
 DATA: 08/2018
 ROTEIRO: RODOVIÁRIO MUNICIPAL, DISTRITO DE CASAS-VIAS, MUNICÍPIO DE CASAS-VIAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

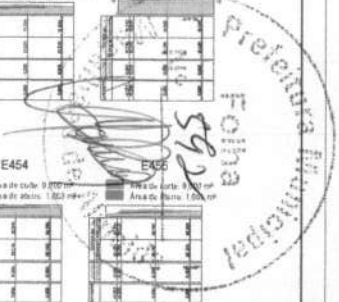
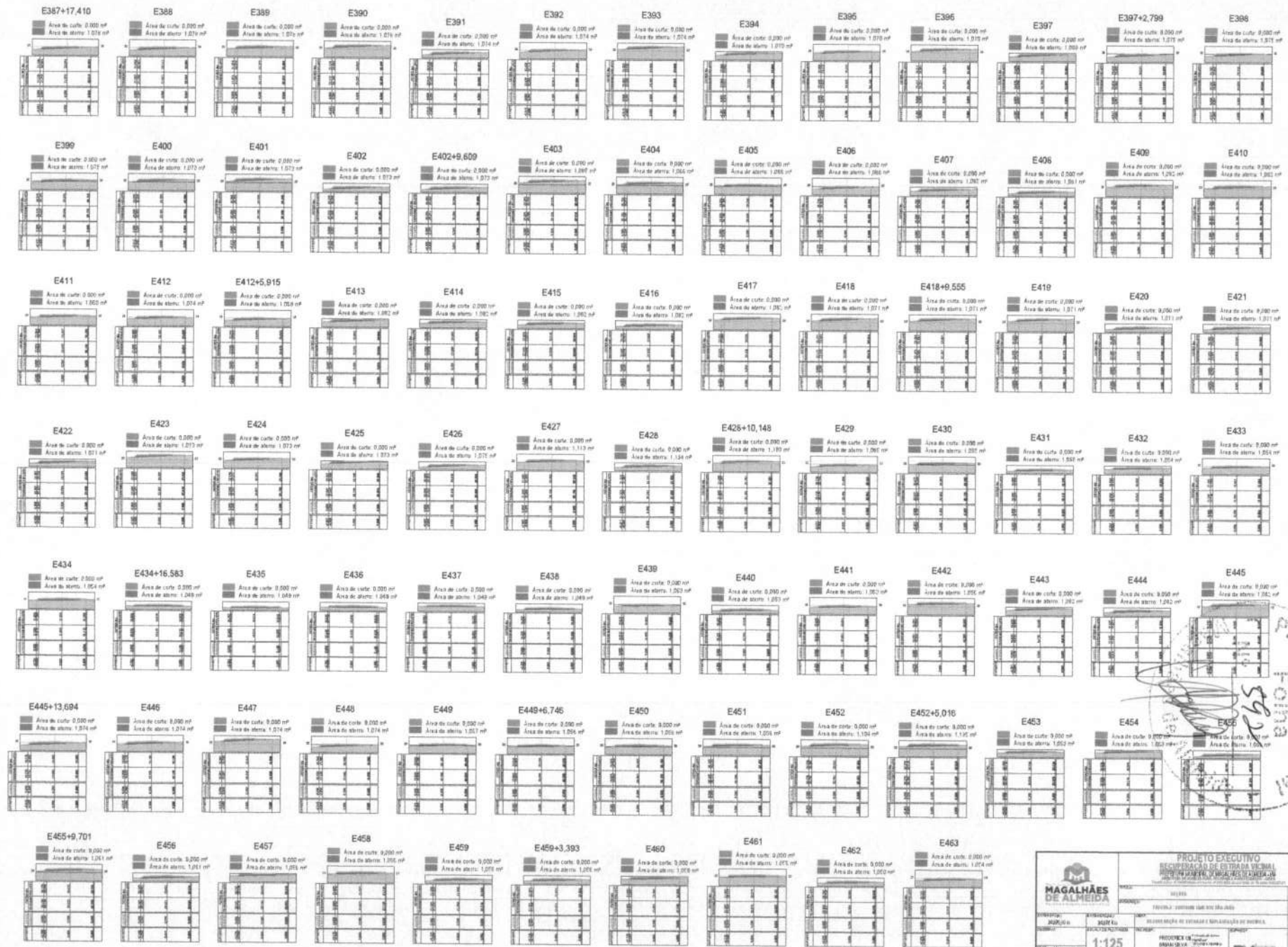
PRESIDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
 BRUNO SILVA
 SECRETÁRIO
 SOUZA GOMES
 ENGENHEIRO
 BERNARDO

02/17



Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

MAGALHÃES DE ALMEIDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS
 PROJETO EXECUTIVO
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA RURAL
 ENTRE O CEMITÉRIO E O BAIRRO SÃO CARLOS
 Nº 1:125
 05/17



PROJETO EXECUTIVO
RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIAL
NO BARRIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PROJETO Nº: 00000
 DATA: 2018/05/12
 LOCAL: BARRIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

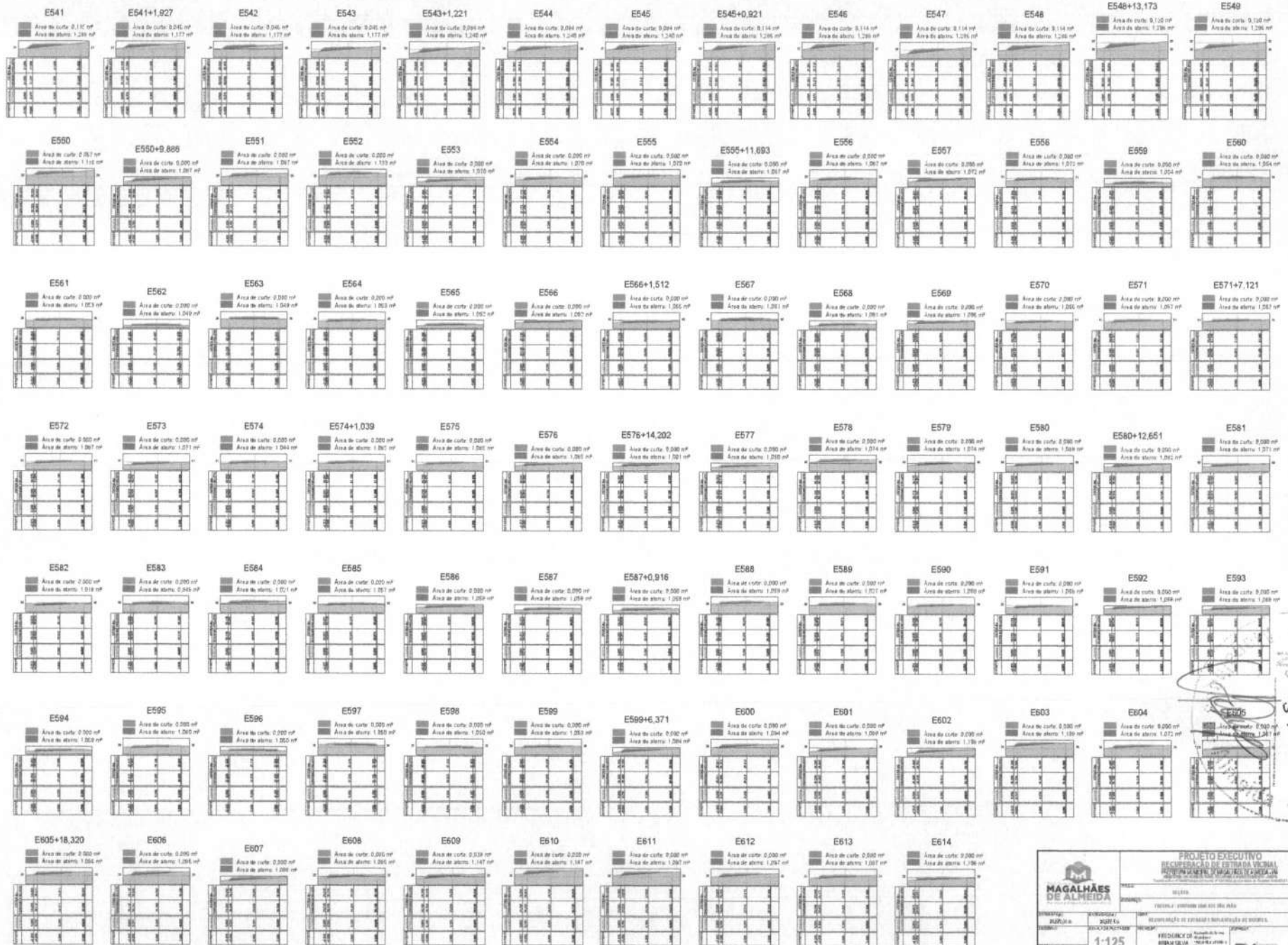
PROJETADEOR: [Nome do Projeto] Nº: 1:125
 ARQUITETO: [Nome do Arquiteto] Nº: [Número]

 ENG. CIVIL: [Nome do Engenheiro] Nº: [Número]

 ENG. AGRICOLA: [Nome do Engenheiro] Nº: [Número]

24

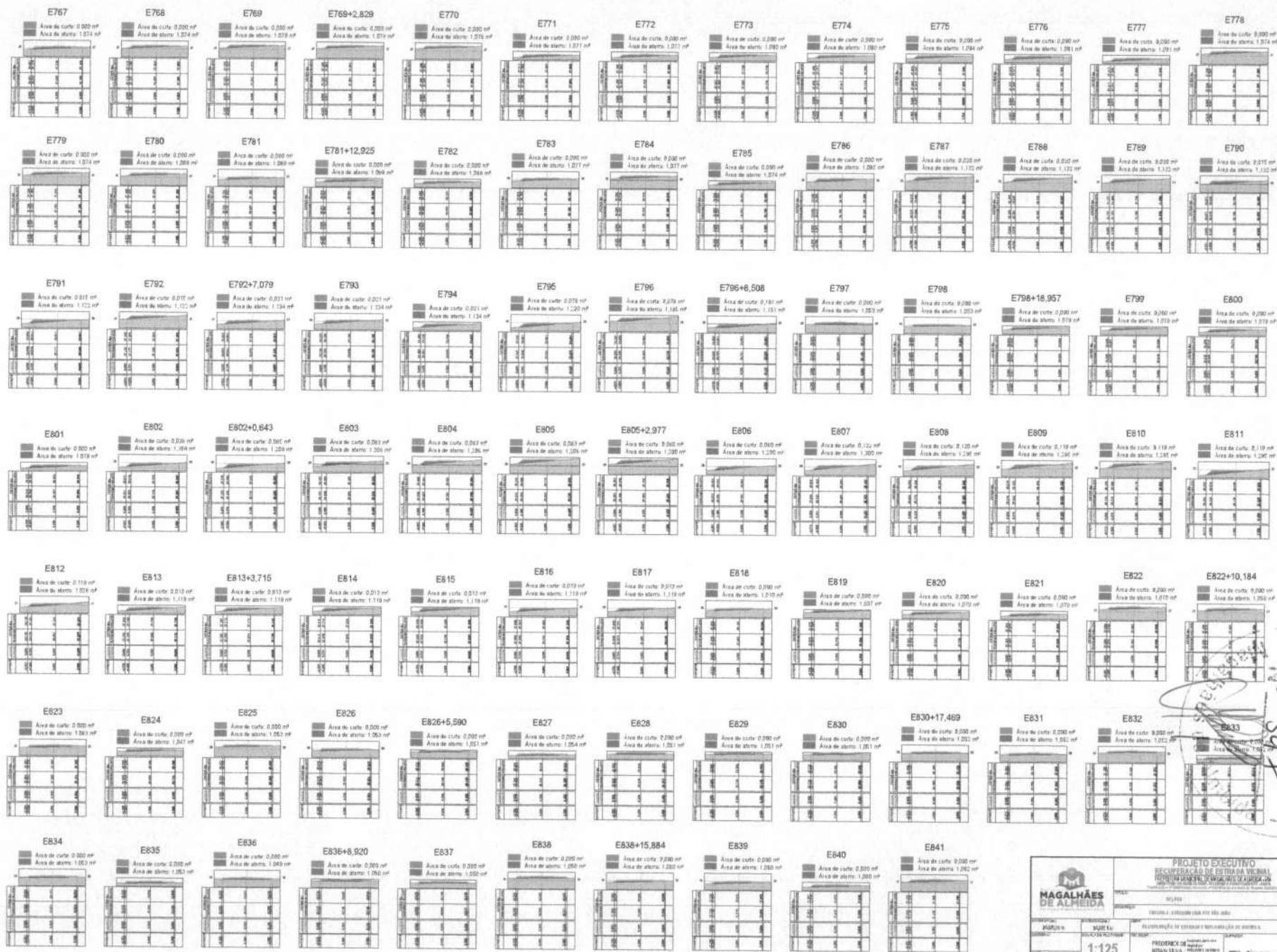
0617



11/05/2015

MAGALHÃES DE ALMEIDA
 PROJETO EXECUTIVO
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL
 RUA JOAQUIM DE SALES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG

Nº: 1:125
 08/17



Handwritten signature: *[Signature]*
 Stamp: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

MAGALHÃES DE ALMEIDA

PROJETO EXECUTIVO
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL
 RUA ALVARO PINTO DE ALMEIDA, DA
 ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

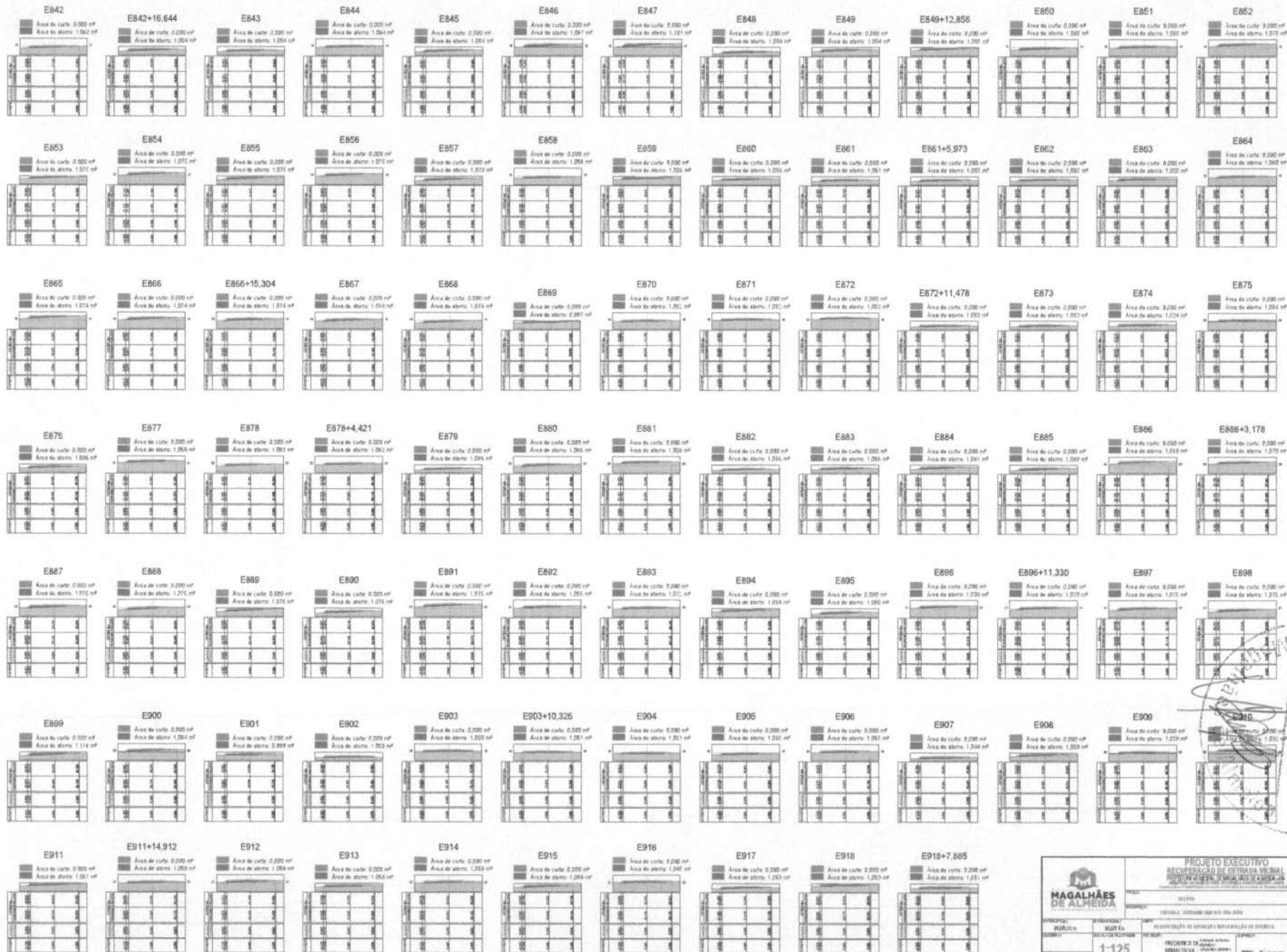
CLIENTE: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PROJETADEIRO: FREDERICK C. BRUN BELLA

PROJETO Nº: 1:125

CONVERSÃO: Ronaldo Renato Corvello

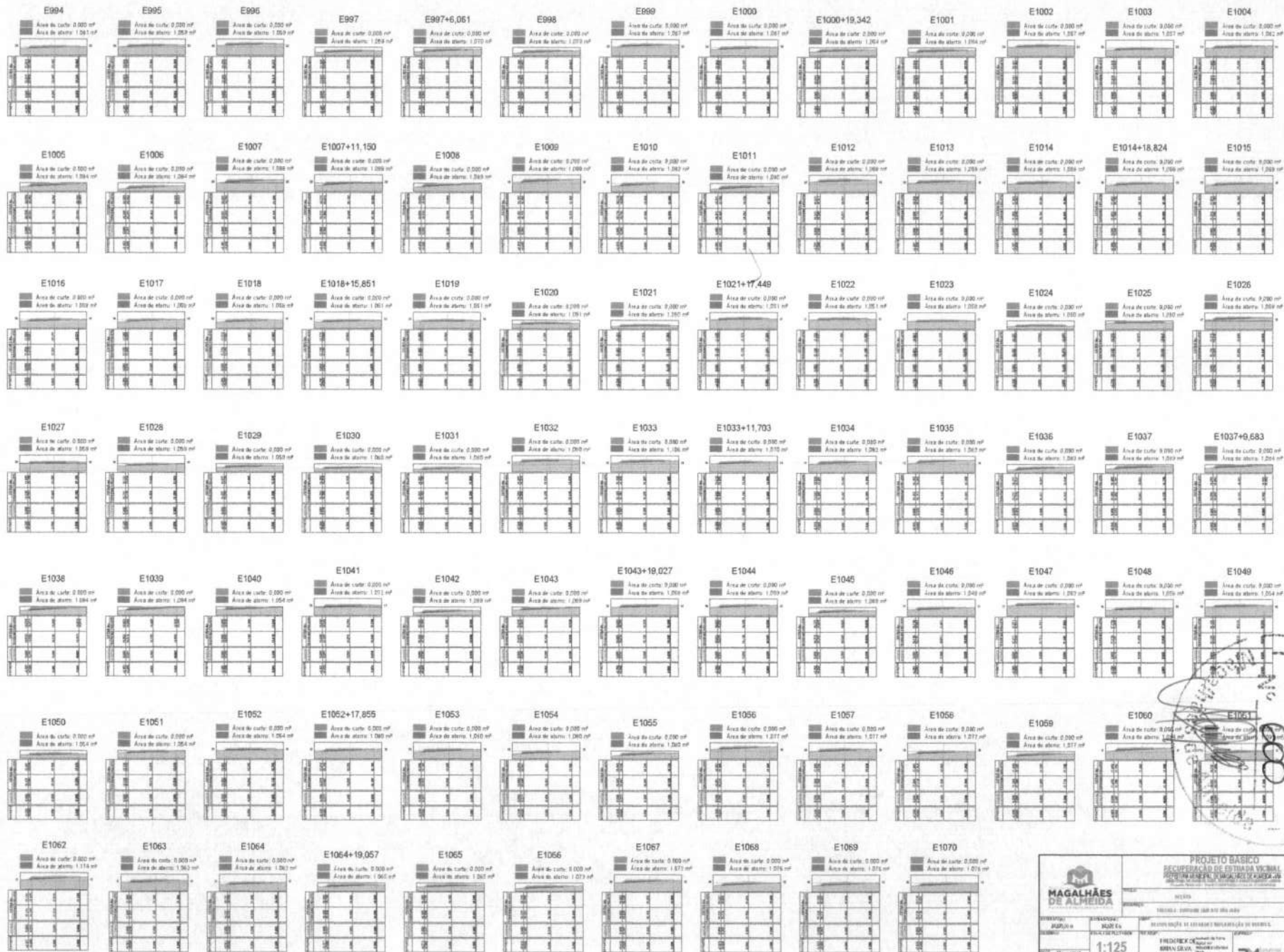
11/17



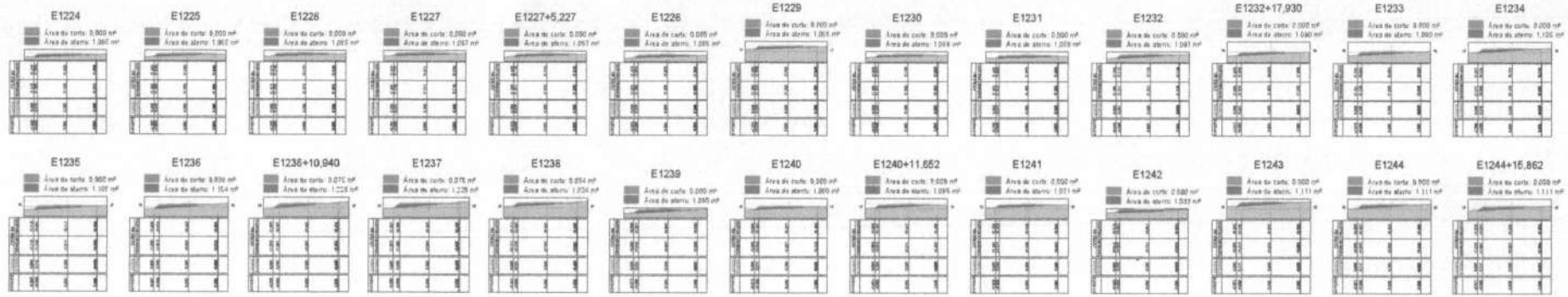
Eng.º Municipal

MAGALHÃES DE ALMEIDA
 PROJETO EXECUTIVO
 RECONSTRUÇÃO DE ESTADUA VEICULAR
 RUA DE ALMEIDA, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SC

Nº 12/17
 1:125
 24

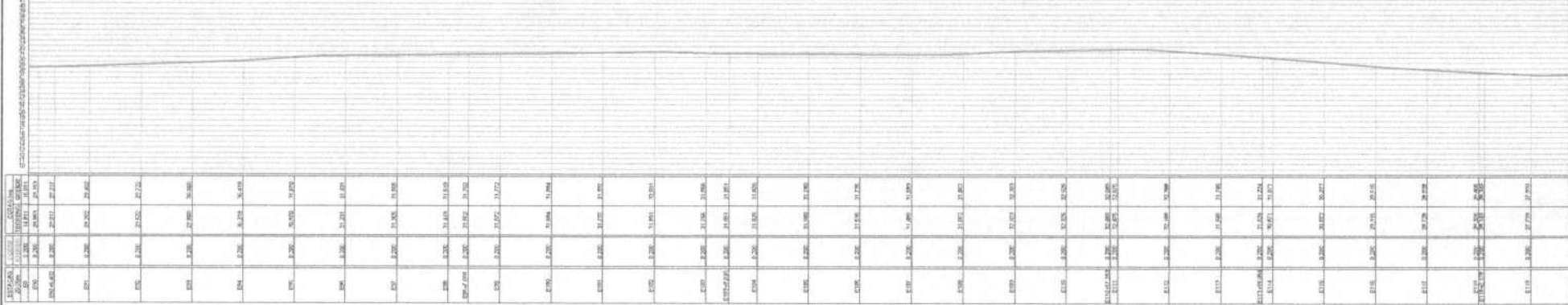


<p>MAGALHÃES DE ALMEIDA</p>		<p>PROJETO BÁSICO</p> <p>RECEPÇÃO DE LOTES DE TERRELA VIEIRA</p> <p>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p>	
		<p>1:125</p>	<p>FREDECK</p> <p>AVENIDA</p> <p>1000</p>
<p>14/17</p>	<p>24</p>		

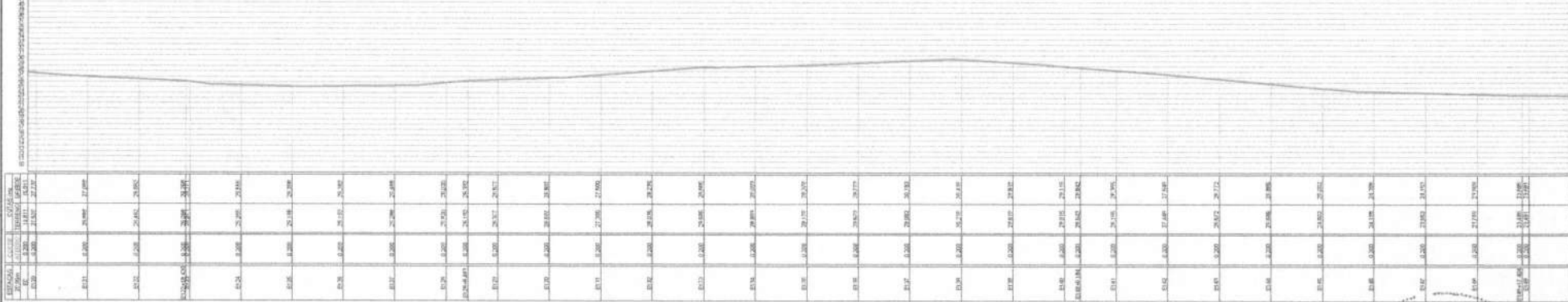


<p>MAGALHÃES DE ALMEIDA Município</p>	<p>PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL SISTEMA ABERTO QUADROS DE LINDA-DE</p>	
	<p>REGIÃO: Região</p> <p>PROPOSTA: Recuperação de Estrada e Implantação de Barragem</p>	<p>PROJETO: 1:125</p>
<p>PROJETO: 1:125</p> <p>PROJETADE: Fernando Renato Cavalcini</p>	<p>PROJETADE: FREDERICK OLIVEIRA SOUSA SILVA</p>	<p>PROJETADE: SOUSA SILVA</p>

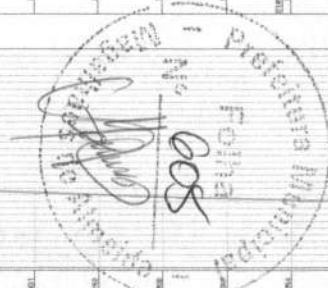
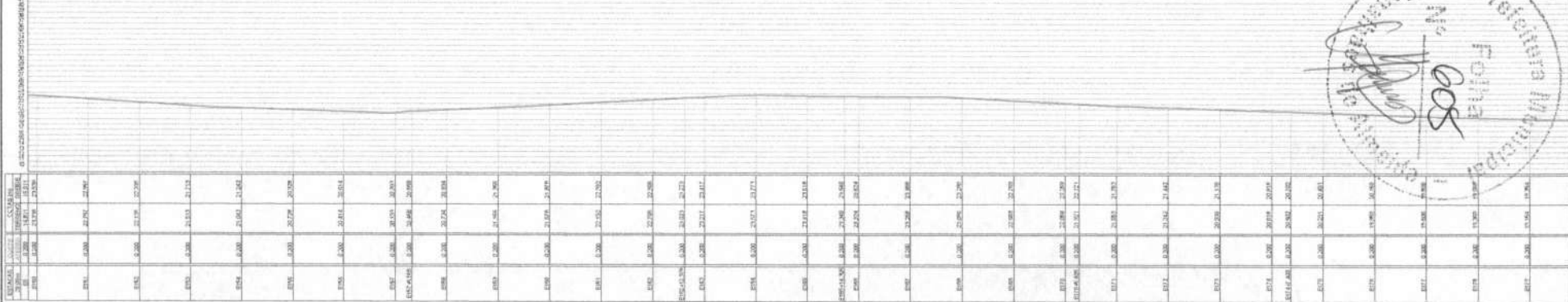
Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 4,979,172 m²



Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 4,979,172 m²



Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 4,979,172 m²



		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ENTRADA VINCIAL PROFESSOR CARLOS FERREZ DE ALMEIDA <small>PROFESSOR CARLOS FERREZ DE ALMEIDA - CREA 13.000.000.000-0</small>	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ENTRADA VINCIAL LOCAL: RECUPERAÇÃO DE ENTRADA VINCIAL		ESCALA: 1:1000	
DATA: Março/2017 AUTORIZADO:		EMPRESA:	
ENDERÇO:		Nº:	
CIDADE:		UF:	
CEP:		INSCRIÇÃO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

Área de corte: 0.000 m²
Área de abas: 4.279,172 m²

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0271	0,000	m²	17,320	0,000
0272	0,000	m²	15,200	0,000
0273	0,000	m²	17,620	0,000
0274	0,000	m²	16,970	0,000
0275	0,000	m²	16,770	0,000
0276	0,000	m²	16,770	0,000
0277	0,000	m²	16,770	0,000
0278	0,000	m²	16,770	0,000
0279	0,000	m²	16,770	0,000
0280	0,000	m²	16,770	0,000
0281	0,000	m²	16,770	0,000
0282	0,000	m²	16,770	0,000
0283	0,000	m²	16,770	0,000
0284	0,000	m²	16,770	0,000
0285	0,000	m²	16,770	0,000
0286	0,000	m²	16,770	0,000
0287	0,000	m²	16,770	0,000
0288	0,000	m²	16,770	0,000
0289	0,000	m²	16,770	0,000
0290	0,000	m²	16,770	0,000
0291	0,000	m²	16,770	0,000
0292	0,000	m²	16,770	0,000
0293	0,000	m²	16,770	0,000
0294	0,000	m²	16,770	0,000
0295	0,000	m²	16,770	0,000
0296	0,000	m²	16,770	0,000
0297	0,000	m²	16,770	0,000
0298	0,000	m²	16,770	0,000
0299	0,000	m²	16,770	0,000
0300	0,000	m²	16,770	0,000

Área de corte: 0.000 m²
Área de abas: 4.279,172 m²

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0301	0,000	m²	17,320	0,000
0302	0,000	m²	15,200	0,000
0303	0,000	m²	17,620	0,000
0304	0,000	m²	16,970	0,000
0305	0,000	m²	16,770	0,000
0306	0,000	m²	16,770	0,000
0307	0,000	m²	16,770	0,000
0308	0,000	m²	16,770	0,000
0309	0,000	m²	16,770	0,000
0310	0,000	m²	16,770	0,000
0311	0,000	m²	16,770	0,000
0312	0,000	m²	16,770	0,000
0313	0,000	m²	16,770	0,000
0314	0,000	m²	16,770	0,000
0315	0,000	m²	16,770	0,000
0316	0,000	m²	16,770	0,000
0317	0,000	m²	16,770	0,000
0318	0,000	m²	16,770	0,000
0319	0,000	m²	16,770	0,000
0320	0,000	m²	16,770	0,000
0321	0,000	m²	16,770	0,000
0322	0,000	m²	16,770	0,000
0323	0,000	m²	16,770	0,000
0324	0,000	m²	16,770	0,000
0325	0,000	m²	16,770	0,000
0326	0,000	m²	16,770	0,000
0327	0,000	m²	16,770	0,000
0328	0,000	m²	16,770	0,000
0329	0,000	m²	16,770	0,000
0330	0,000	m²	16,770	0,000
0331	0,000	m²	16,770	0,000
0332	0,000	m²	16,770	0,000
0333	0,000	m²	16,770	0,000
0334	0,000	m²	16,770	0,000
0335	0,000	m²	16,770	0,000
0336	0,000	m²	16,770	0,000
0337	0,000	m²	16,770	0,000
0338	0,000	m²	16,770	0,000
0339	0,000	m²	16,770	0,000
0340	0,000	m²	16,770	0,000

Área de corte: 0.000 m²
Área de abas: 4.279,172 m²

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0341	0,000	m²	17,320	0,000
0342	0,000	m²	15,200	0,000
0343	0,000	m²	17,620	0,000
0344	0,000	m²	16,970	0,000
0345	0,000	m²	16,770	0,000
0346	0,000	m²	16,770	0,000
0347	0,000	m²	16,770	0,000
0348	0,000	m²	16,770	0,000
0349	0,000	m²	16,770	0,000
0350	0,000	m²	16,770	0,000
0351	0,000	m²	16,770	0,000
0352	0,000	m²	16,770	0,000
0353	0,000	m²	16,770	0,000
0354	0,000	m²	16,770	0,000
0355	0,000	m²	16,770	0,000
0356	0,000	m²	16,770	0,000
0357	0,000	m²	16,770	0,000
0358	0,000	m²	16,770	0,000
0359	0,000	m²	16,770	0,000
0360	0,000	m²	16,770	0,000
0361	0,000	m²	16,770	0,000
0362	0,000	m²	16,770	0,000
0363	0,000	m²	16,770	0,000
0364	0,000	m²	16,770	0,000
0365	0,000	m²	16,770	0,000
0366	0,000	m²	16,770	0,000
0367	0,000	m²	16,770	0,000
0368	0,000	m²	16,770	0,000
0369	0,000	m²	16,770	0,000
0370	0,000	m²	16,770	0,000
0371	0,000	m²	16,770	0,000
0372	0,000	m²	16,770	0,000
0373	0,000	m²	16,770	0,000
0374	0,000	m²	16,770	0,000
0375	0,000	m²	16,770	0,000
0376	0,000	m²	16,770	0,000
0377	0,000	m²	16,770	0,000
0378	0,000	m²	16,770	0,000
0379	0,000	m²	16,770	0,000
0380	0,000	m²	16,770	0,000



MAGALHÃES DE ALMEIDA

PROJETO EXECUTIVO
RECUPERAÇÃO DE ESTADIA VEREAL
REPERTEORIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

FEITO LABORADORA

PROJETO: SISTEMA LER 1 DE 100

PROPOSTA DE EMPENHO DE EMPREGO DE SERVIÇOS

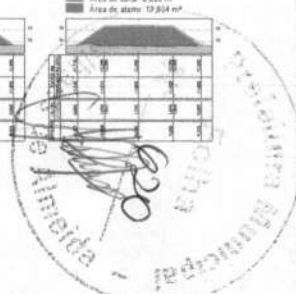
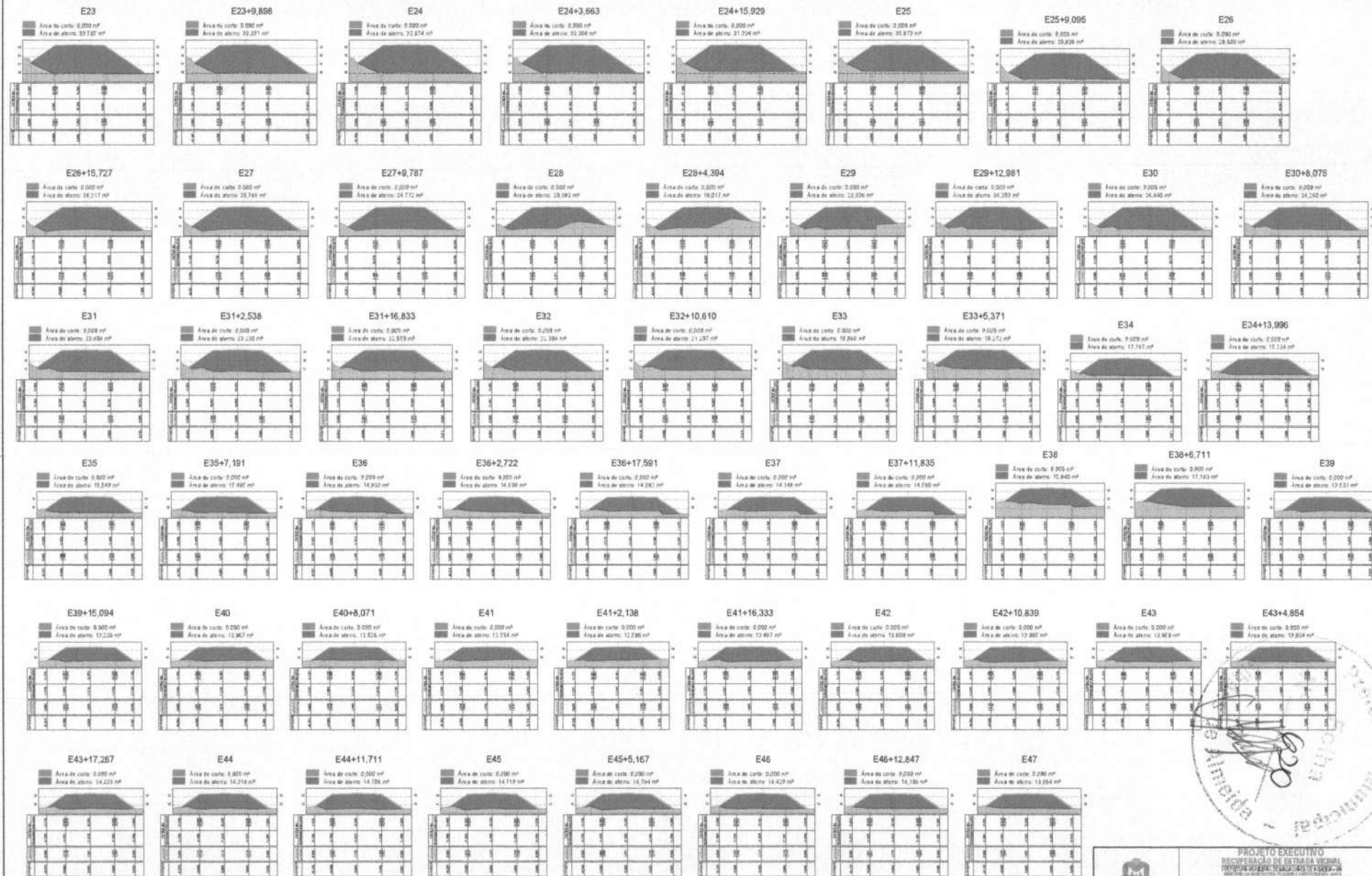
ESCALA: 1:1000

FEDECOOP DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
RUA SAO JOSE, 100 - JARDIM SAO JOSE - FLORESTA - RECIFE - PE
CEP: 51250-000

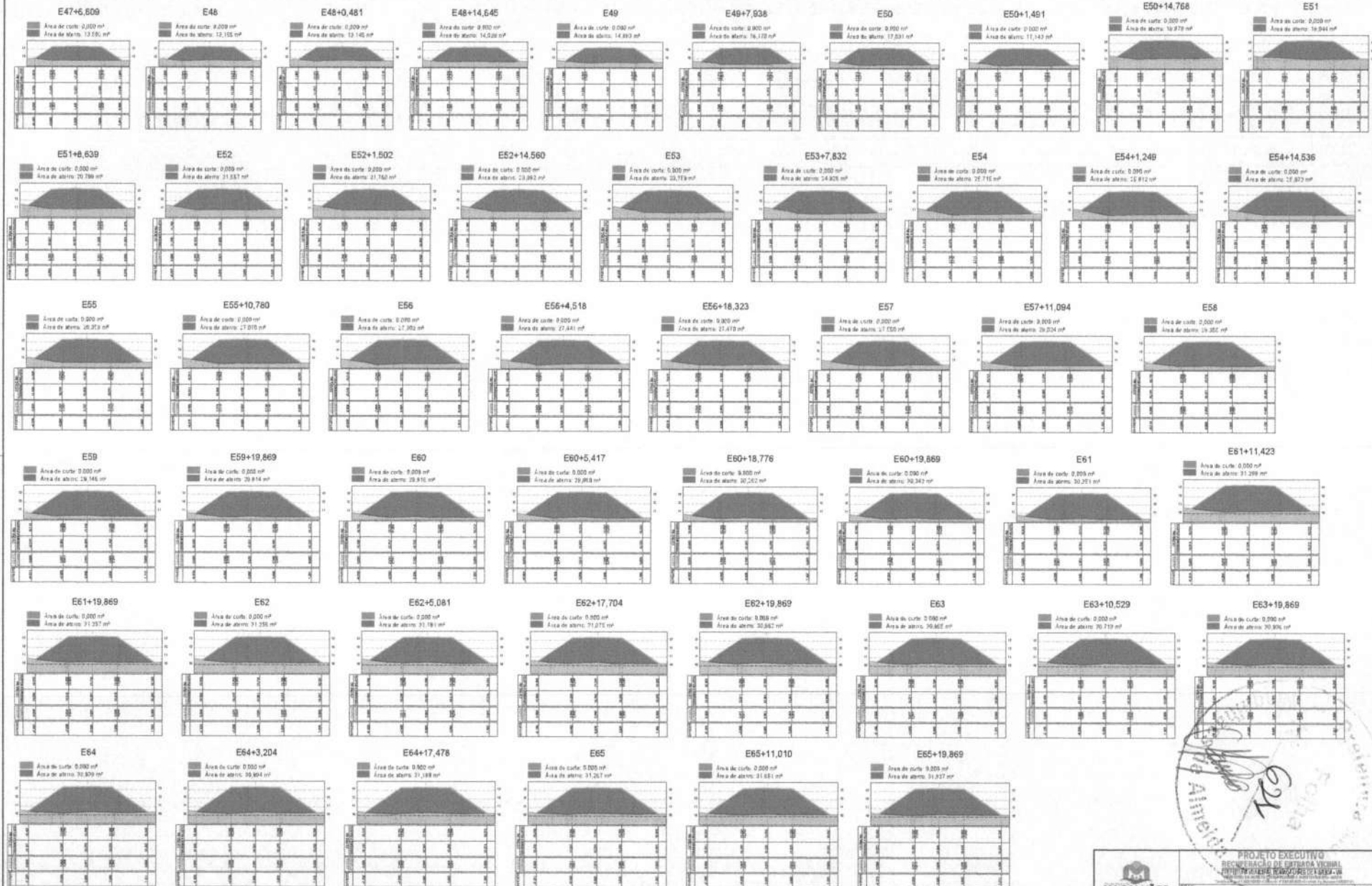
04/14



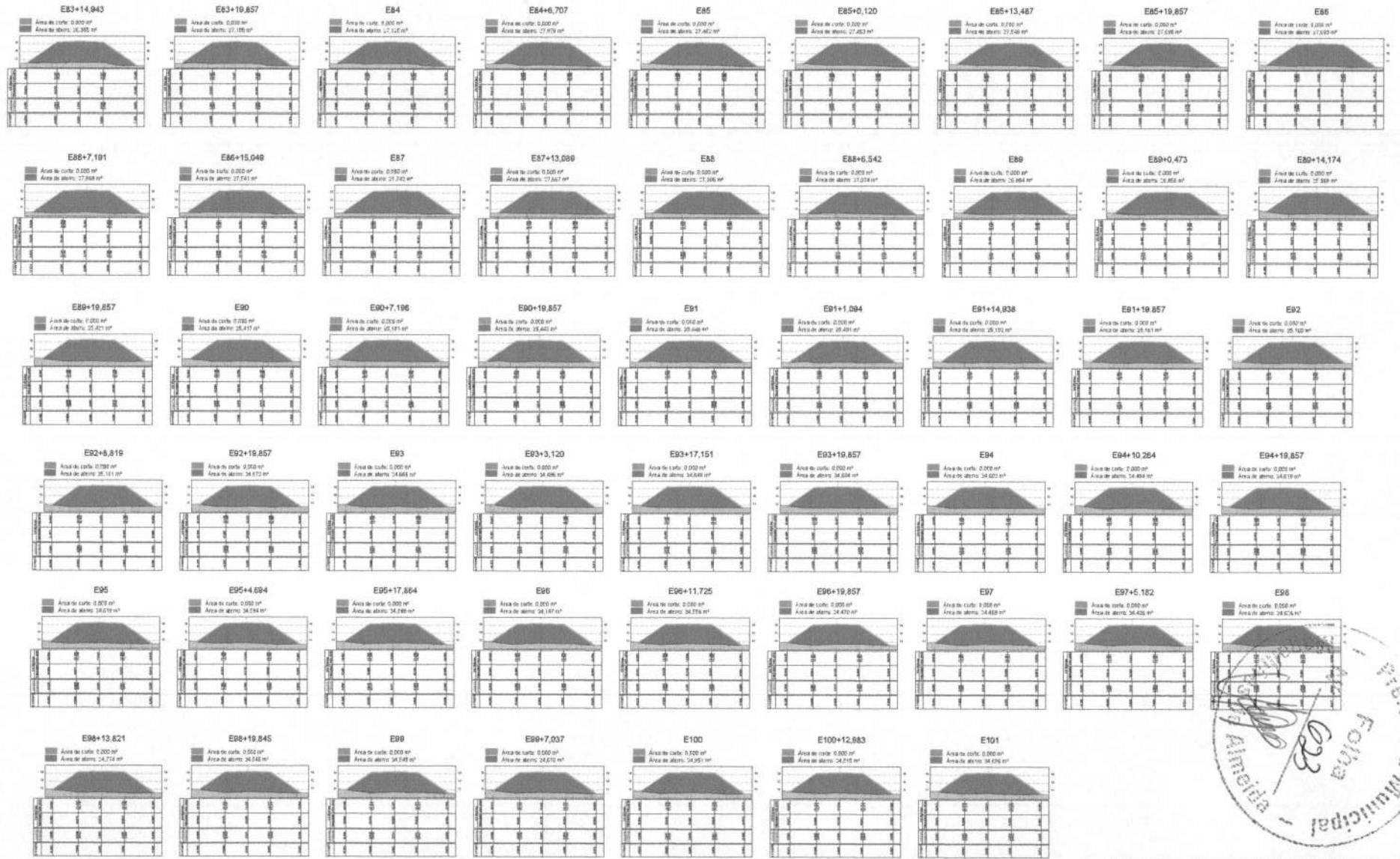
TRECHO 05



		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PROPOSTA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA VICINAL Nº 001 - 1.º TERMO DE REFERÊNCIA	
LOCAL: _____ DATA: _____	ESCALA: 1:25 DATA: _____	PROJETO DE ARQUITETURA ARQUITETO: _____ PROJETO DE ENGENHARIA ENGENHEIRO: _____ PROJETO DE GEOMETRIA GEOMETRA: _____	Nº: 0213 DATA: _____

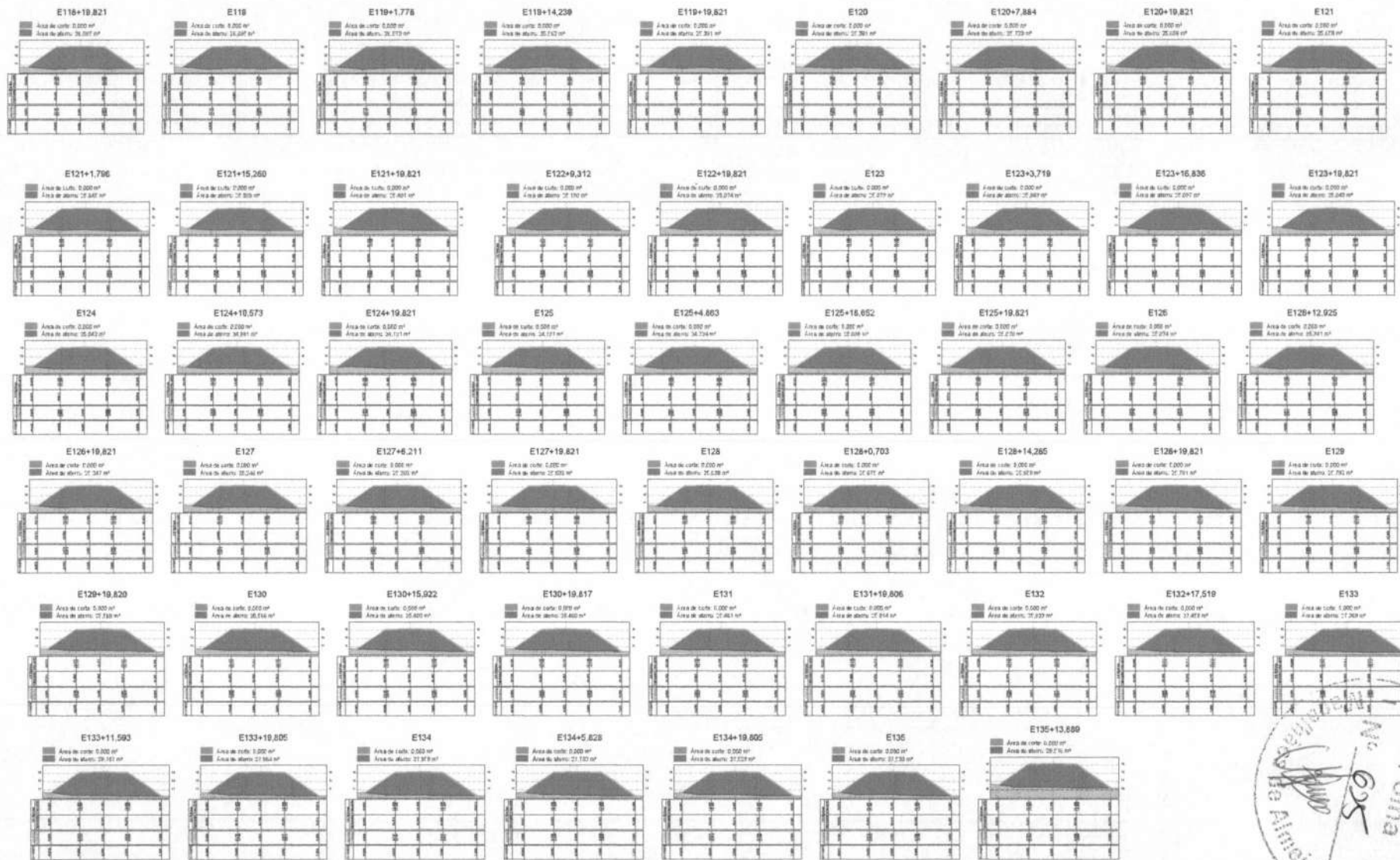


		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ENTRADA VIAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
MAGALHÃES DE ALMEIDA		621	
PROPOSTA: AMBT	ORÇAMENTO: 10/10	ESCALA: 1:125	DATA: 09/2017
PROJETO DE: [Nome]		EXECUÇÃO: [Nome]	
AV. [Nome]		[Logos of companies]	



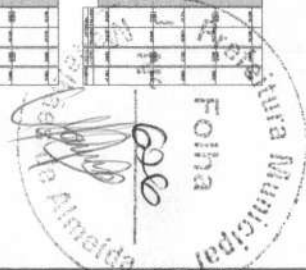
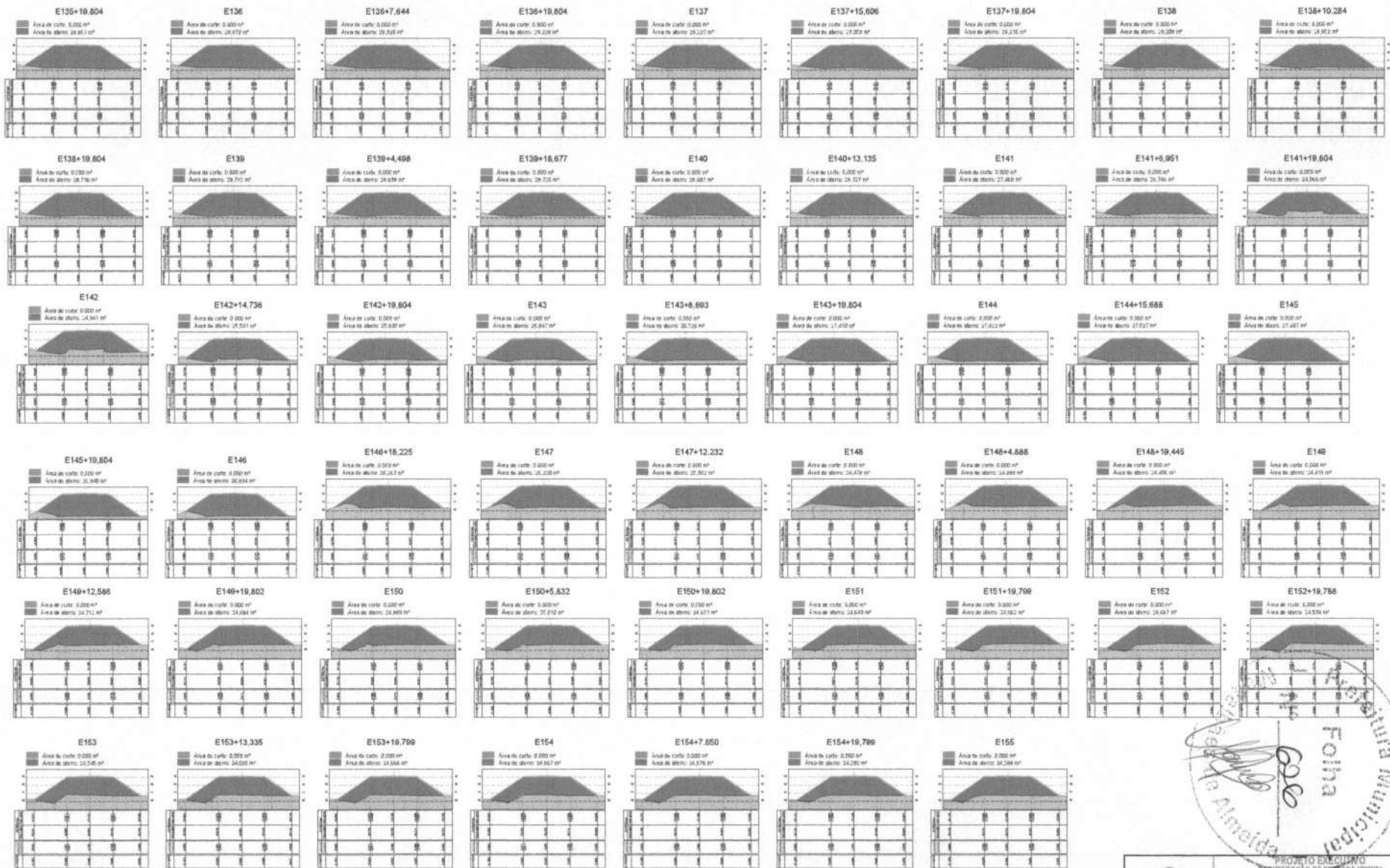
PROJETO EXECUTIVO			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL			
PERFILS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAL			
Município de Almada - Município de Almada			
CLIENTE:	Município de Almada	PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL
DESENHADO POR:	ALBERTO	PROJETO DE:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL
DATA:	1:125	PROJETO DE:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL
QUANTIDADE:	Relevo: Nuno Carvalho	PROJETO DE:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL

05/13

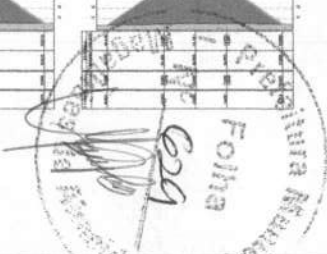
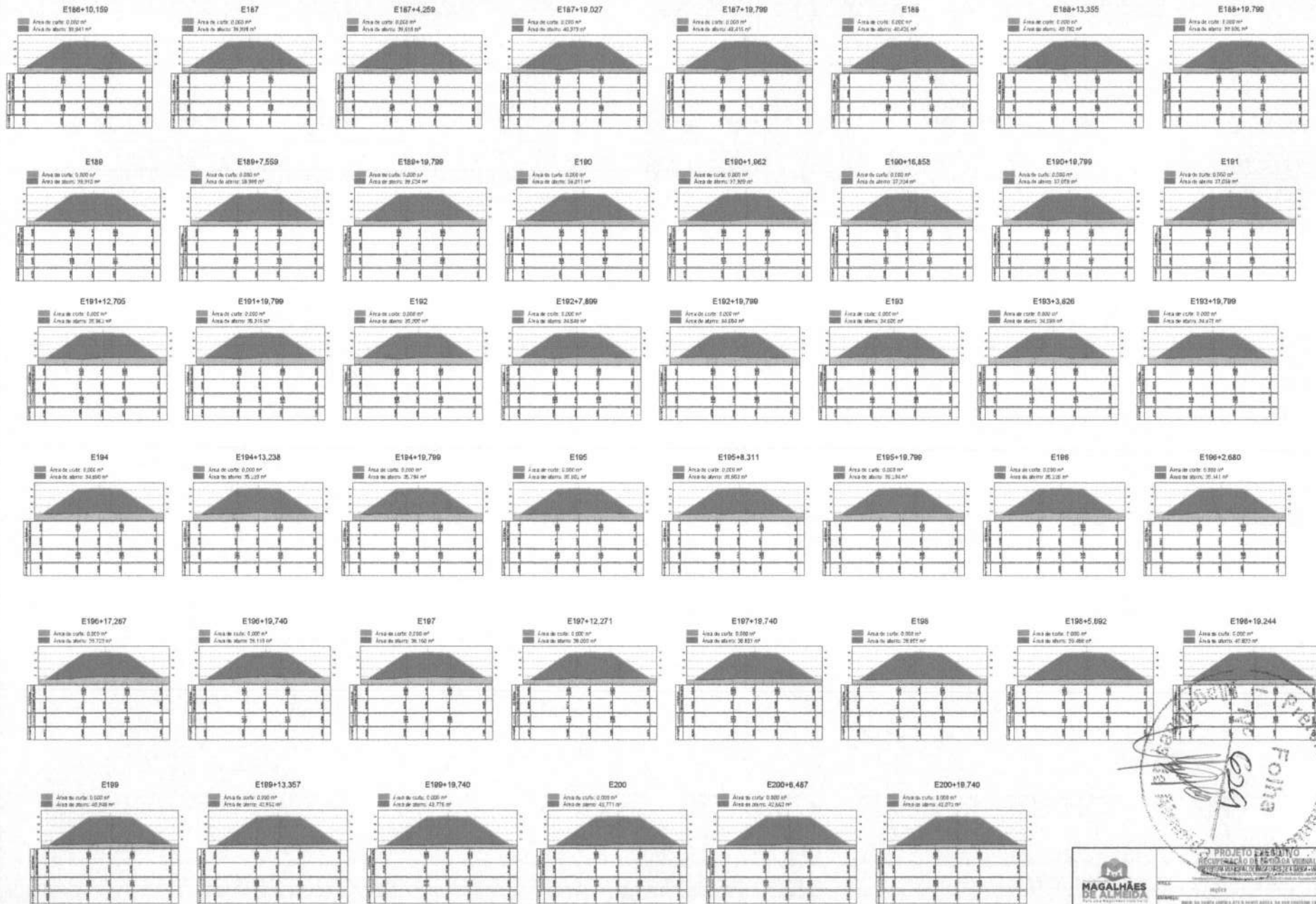


MAGALHÃES DE ALMEIDA GOVERNO MUNICIPAL		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA VIGIAR RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA VIGIAR	
ENDEREÇO: _____ CEP: _____		LOCAL: _____ DATA: _____	
FUNDO DE EMPLANTAMENTO: _____ TAXA DE EMPLANTAMENTO: _____		TAXA DE LICENCIAMENTO: _____ TAXA DE OUTORGAMENTO: _____	
ESCALA: 1:125		FREQÜÊNCIA DE OBRAS: _____ QUANTIDADE DE OBRAS: _____	
Assinatura: _____ Rubrica: _____		B.M. ENGENHARIA Rua: _____ CEP: _____	

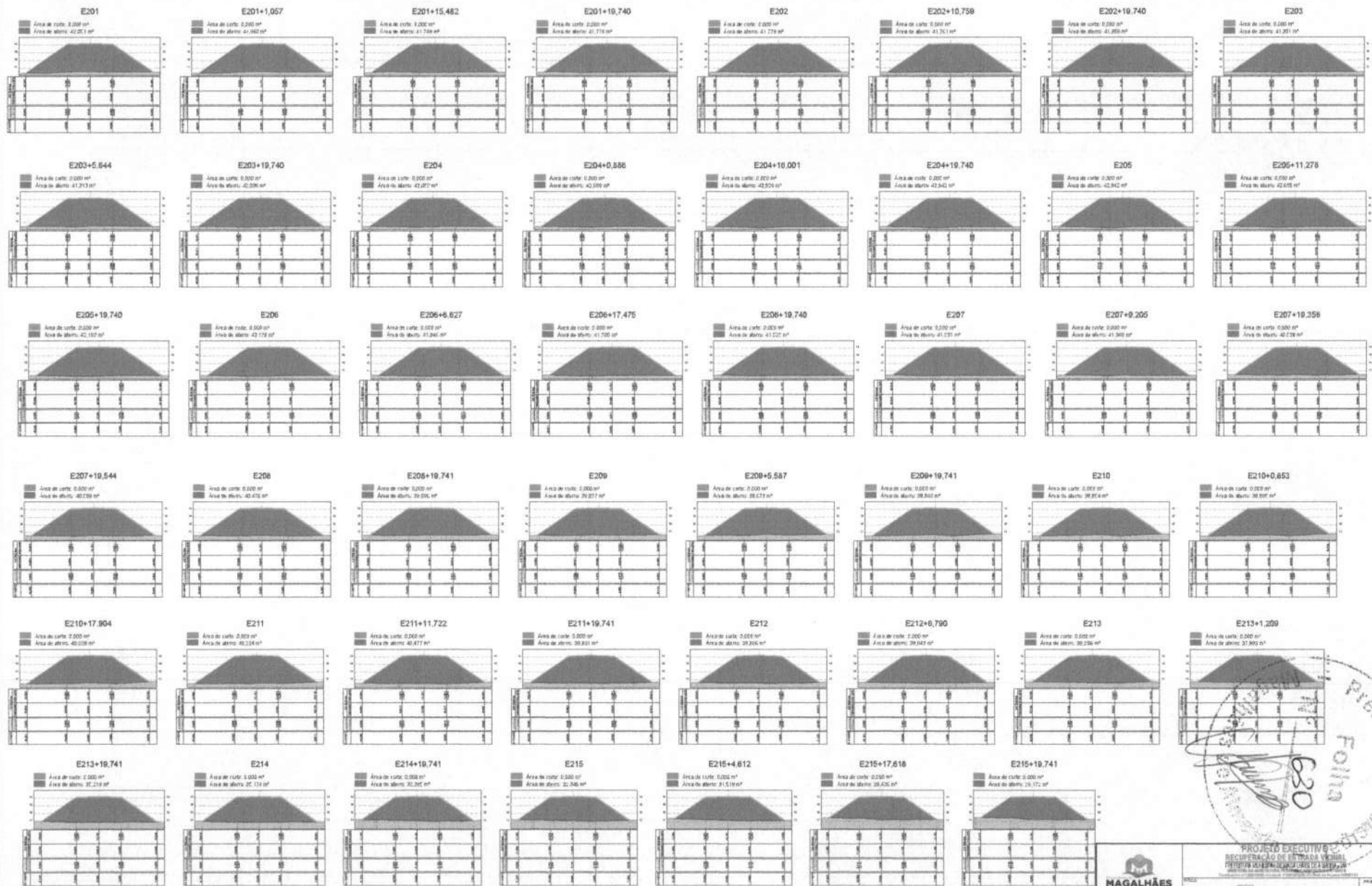
07113



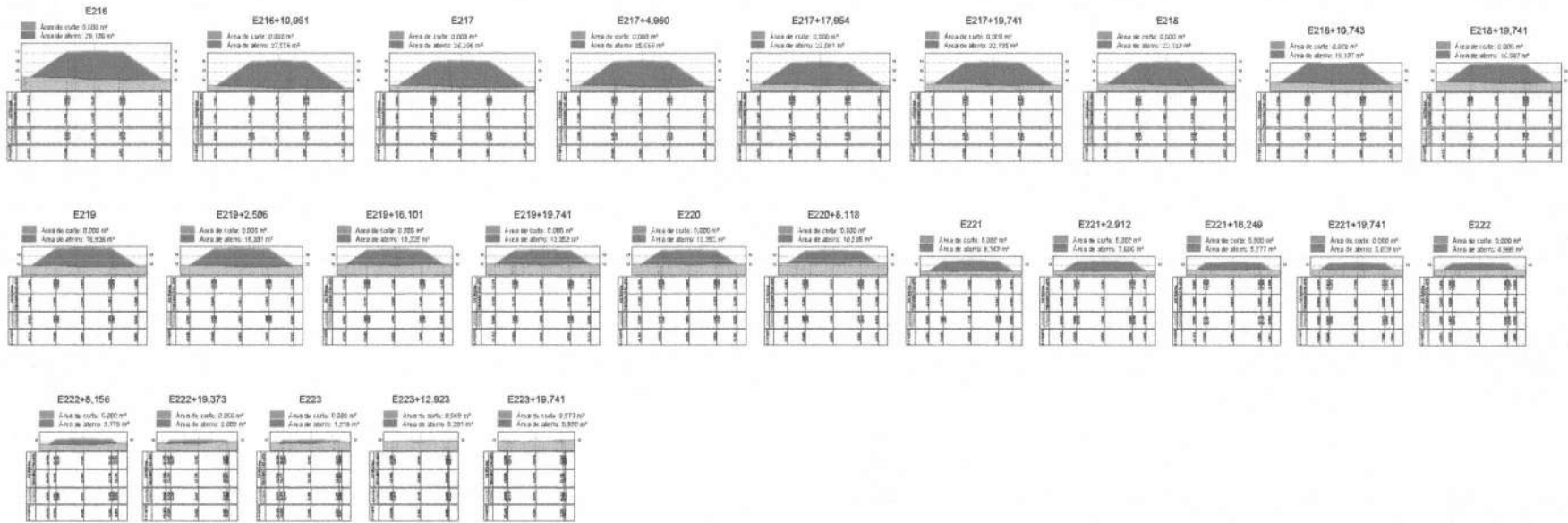
		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA VIZUAL DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS (PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA VIZUAL)	
LOCAL: ALMEIDA		DATA: 08/13	
ESCALA: 1:125		PROJETO DE: ENG. CIVIL - 026111-1 JOSÉ SALETE DE OLIVEIRA 07763	
EXECUTIVO: Eng.º José 07763		24	
Responsável Técnico: José Mendes Carneiro		08/13	



		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA VISUAL (PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS)	
LOCAL:		Nº:	
DATA:		Nº:	
ESCALA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO:		Nº:	
APROVAÇÃO:		Nº:	
DATA:		Nº:	
PROJETO:		Nº:	
EXECUÇÃO: </			

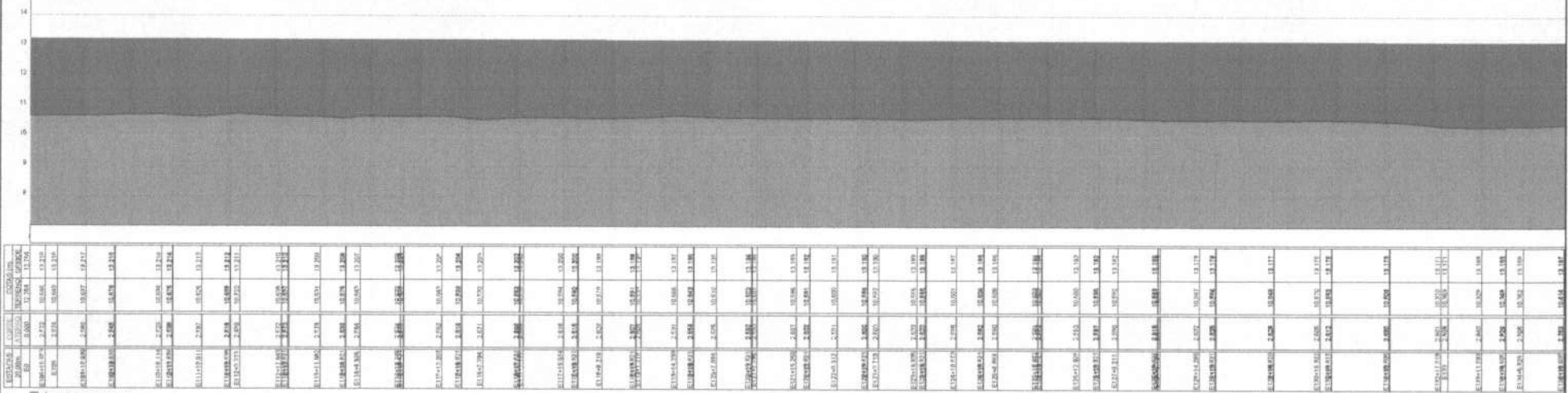


		PROJETO EXECUTIVO RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VEIARIA PERÍMETER URBANO - ZONA RURAL	
		LOCAL: URUBETUBA	
DATA: 20/11/16	ESCALA: 1:125	PROJETO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VEIARIA	FOLHA: 630
PROJETO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VEIARIA	EXECUÇÃO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VEIARIA	AUTORIZADO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VEIARIA	DATA: 20/11/16

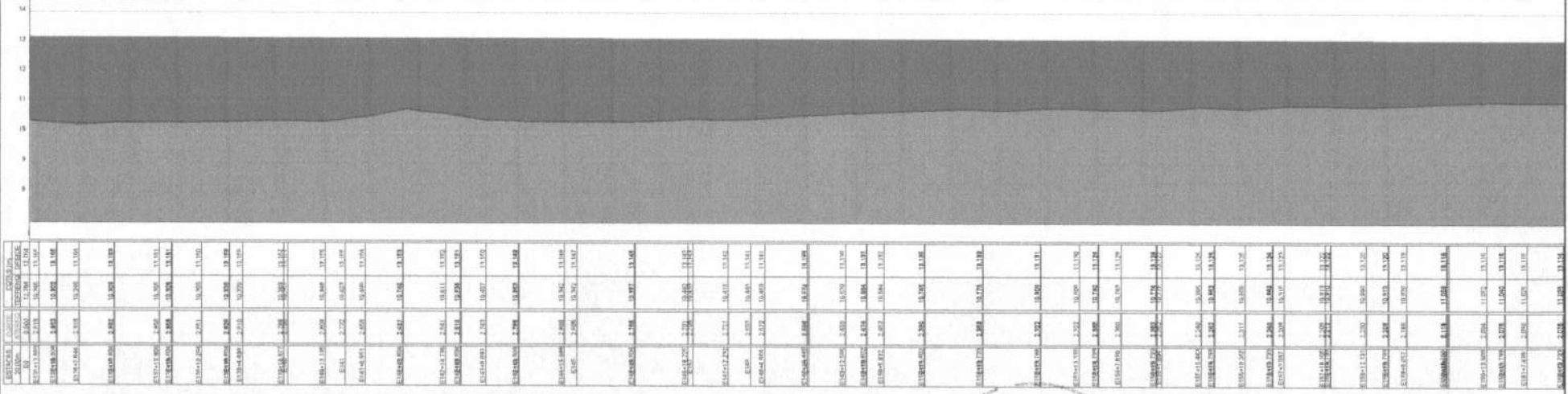


MAGALHÃES DE ALMEIDA Prefeitura Municipal		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VISUAL TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2014 MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - PE <small>Projeto de Engenharia Civil e Arquitetura</small>		Nº 13/13
LOCAL:		MUNICÍPIO:		Nº 24
END:		PROJETO:		
ENTREGUE: DATA:	RECEBIDO: DATA:	ESCALA:	PROJETO:	Nº 24
DATA:	DATA:	ESCALA:	PROJETO:	
AUTORIZAÇÃO:		EXECUÇÃO:		Nº 24
DATA:		DATA:		
DATA:		DATA:		Nº 24
DATA:		DATA:		

■ Área de corte: 0,131 m²
 ■ Área de aterro: 12,242,263 m³



■ Área de corte: 0,131 m²
 ■ Área de aterro: 12,242,263 m³



Prefeitura Municipal
 Magalhães de Almeida
 Folha 634

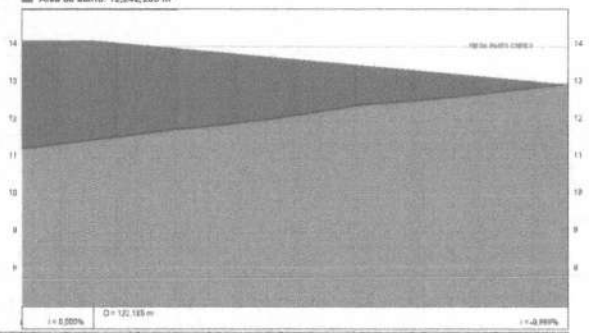
PROJETO EXECUTIVO
REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA VIZINAL
PRIMEIRA ETAPA - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA
 Rua do Padre Manoel de Santa Rosa, s/n - Vila Operária - São Paulo - SP

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
 EMPRESA: [Logo]
 ENDEREÇO: [Logo]
 CEP: [Logo]

ESCALA: 1:125
 DATA: 12/01/2014
 ELABORADO POR: [Logo]

03105

■ Área de corte: 0,131 m²
 ■ Área de aterro: 12,242,203 m²



ESTACÃO	ALÇURA	COTAGEM
0+000	11,370	11,370
0+100	11,370	11,370
0+200	11,370	11,370
0+300	11,370	11,370
0+400	11,370	11,370
0+500	11,370	11,370
0+600	11,370	11,370
0+700	11,370	11,370
0+800	11,370	11,370
0+900	11,370	11,370
0+1000	11,370	11,370
0+1100	11,370	11,370
0+1200	11,370	11,370
0+1300	11,370	11,370
0+1400	11,370	11,370
0+1500	11,370	11,370
0+1600	11,370	11,370
0+1700	11,370	11,370
0+1800	11,370	11,370
0+1900	11,370	11,370
0+2000	11,370	11,370
0+2100	11,370	11,370
0+2200	11,370	11,370
0+2300	11,370	11,370
0+2400	11,370	11,370
0+2500	11,370	11,370
0+2600	11,370	11,370
0+2700	11,370	11,370
0+2800	11,370	11,370
0+2900	11,370	11,370
0+3000	11,370	11,370
0+3100	11,370	11,370
0+3200	11,370	11,370
0+3300	11,370	11,370
0+3400	11,370	11,370
0+3500	11,370	11,370
0+3600	11,370	11,370
0+3700	11,370	11,370
0+3800	11,370	11,370
0+3900	11,370	11,370
0+4000	11,370	11,370
0+4100	11,370	11,370
0+4200	11,370	11,370
0+4300	11,370	11,370
0+4400	11,370	11,370
0+4500	11,370	11,370
0+4600	11,370	11,370
0+4700	11,370	11,370
0+4800	11,370	11,370
0+4900	11,370	11,370
0+5000	11,370	11,370



		PROJETO EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RUA DE ACESSO AO QUARTO DE ABRIL Nº 10 BARRIO DE ACESSO Nº 1 - CENTRO - MAGALHÃES - PE	
MAGALHÃES DE ALMEIDA Prefeitura Municipal		PROJETO EXECUTIVO	
PROJETO DE ACESSO Nº 10 - A 100 METROS DA RUA DE ACESSO Nº 10		PROJETO DE ACESSO Nº 10 - A 100 METROS DA RUA DE ACESSO Nº 10	
DATA: 05/05/2024	ESCALA: 1:125	PROJETO EXECUTIVO	24
Elaborado por: Renando Renato Correia		05/05	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230638562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230630015

1. Responsável Técnico

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118401719

Registro: 1118401719MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

RUA R. Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida - MA** Bairro: **SEDE**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Contrato: **001**

Celebrado em:

Valor: **RS 9.570.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R. Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida - MA** Bairro: **SEDE**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Data de Início: **15/04/2023**

Previsão de término: **24/04/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.394393, -42.207823**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	312.444,00	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	390,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	312.444,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	312.444,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	390,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	312.444,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE MAPA Nº 1085857-51 ,CONVENIO Nº 939086/2022 E Proposta TRANSFERE .GOV Nº 029241/2022

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bx12D
Impresso em: 05/05/2023 às 15:57:27 por: , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230638562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230630015

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **28/04/2023**

FREDERICK DI BRIAN SILVA
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por FREDERICK
DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
Dados: 2023.05.05 15:58:06 -03'00'

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA - CPF: 605.030.973-65
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334
Dados: 2023.05.05 15:58:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA - CNPJ:
06.988.976/0001-09



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bx12D
Impresso em: 05/05/2023 às 15:57:27 por: , ip: 200.25.37.76

